

PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, realizará licitação **EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS PRÉ QUALIFICADAS NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 01/26**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos termos e condições descritos no Edital e seus anexos, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente da Portaria nº 1.318/2025 (<https://daeamericana.sp.gov.br/45403-2/>), Decreto Municipal n.º 13.826/2025, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Presencial
Apresentação de Proposta	Dia 13/10/2026 às 10 00h (horário de Brasília)
Abertura da Licitação	Dia 13/10/2026 às 10 15h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	Lote Único: R\$ 50.000,00 (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	Não, nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.
Permitida a participação de consórcio	Não, conforme justificativa constante no Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Sim, conforme disposto no art. 58 da Lei 14.133/2021. Juntamente com o envelope da proposta, o licitante deverá comprovar a prestação da garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação , com validade de 120 (cento e vinte) dias corridos , contados da data de entrega da proposta. O comprovante da prestação da garantia deverá ser obrigatoriamente juntado ao envelope da proposta financeira, juntamente com os demais documentos que o integram , inclusive aqueles eventualmente exigidos para fins de atualização ou complementação da documentação decorrente da pré-qualificação realizada. A garantia deverá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor correspondente: R\$ 98.725,05



Valor Estimado da Contratação	R\$ 9.872.505,18
Local para apresentação das propostas:	Setor de Protocolo do DAE Americana, Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP – CEP: 13.472-510, no horário das 9h as 16h. No dia da sessão publica o protocolo dos envelopes será até as 10h.
Local da realização da sessão presencial	Sala de Licitações - DAE Americana, Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP – CEP: 13.472-510.
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial do Município de Americana Jornal O Estado de São Paulo Site do DAE: www.daeamericana.sp.gov.br PNCP – Portal nacional de Compras Públicas
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Poderão ser formalizados por meio de requerimento, devidamente protocolado no Setor de Protocolo do DAE, situado à Rua dos Estudantes, nº 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP – CEP 13.472-510, no horário das 09h00 às 16h00, ou encaminhado, por meio eletrônico, aos e-mails do(a) Pregoeiro(a): adm@daeamericana.sp.gov.br ou licitacao@daeamericana.sp.gov.br .

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. O pregão será realizado na forma presencial, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO PREÇO

2.1. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 9.872.505,18 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos)**, com base nos parâmetros dispostos na planilha de orçamento prévio que compõe este Edital.

2.2. Os valores indicados na Planilha de Orçamento – Anexo II-A serão considerados como referência para fins de aceitabilidade dos preços ofertados, não vinculando os licitantes, que poderão apresentar valores diversos, desde que observados os parâmetros de mercado, a competitividade e a economicidade da proposta, bem como os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste instrumento convocatório

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



3.1. O envelope contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser protocolizado no **Setor de Protocolo dessa Autarquia, das 9h00 até às 10h00 do dia 13 de Outubro de 2026**, situado à Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP – CEP: 13.472-510.

3.2. Não havendo expediente na data marcada, a entrega do referido envelope dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3. O **DAE** não se responsabilizará por proposta e documentação que por ventura não cheguem no horário e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4. Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A licitação será **EXCLUSIVA** para a participação das empresas pré-qualificadas no edital de Pré-qualificação nº 01/26 (Art. 80, §10, da Lei 14.133/2021).

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

4.2.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

4.2.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

4.2.4. empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o município de Americana;

4.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.6. empresas reunidas em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS



5.1. O recebimento das propostas pelo **DAE**, dar-se-á na hora e forma indicados no preâmbulo e no item 3.1 deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL**.

5.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta por meio eletrônico ou similar.

5.3. Em atendimento aos §§ 2º e 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sessões públicas deste certame serão gravadas em áudio e vídeo.

5.4. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento dos interessados previamente pré-qualificados para participação no certame.

5.5. Do credenciamento

5.5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, sendo que tal documento deverá estar atualizado, ou contendo todas as alterações, de forma a expressar seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que os documentos apresentados na etapa de credenciamento não precisarão ser reapresentados no envelope de documentos para habilitação;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento público ou particular de procuração do qual constem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou procurador que representará a licitante;

5.5.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

5.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais ou autenticadas em cartório. Serão aceitas cópias de documentos obtidos na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

5.5.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de



documentação defeituosa, ficará impedido de participar das fases do processo licitatório, inclusive da intenção de interpor recurso ou renunciar do direito de interpor.

5.5.5. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seu representante devidamente credenciado.

5.6. Da sessão pública e recebimento dos envelopes

5.6.1. Declarada aberta a sessão não será permitida a retirada das propostas, sob pena do licitante sofrer a sanção disposta no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto no § 4º do referido artigo, não sendo admitido licitantes retardatários.

5.6.2. No dia, hora e local designados neste edital de PREGÃO PRESENCIAL, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os envelopes protocolizados conforme item 3.1, em envelope não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho.

5.6.3. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6.4. Da sessão para recebimento e abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo, as atas serem assinadas pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, bem como por todos os licitantes presentes. O não comparecimento do representante da Licitante aos atos de abertura e julgamento ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões do Pregoeiro.

5.7. Da Garantia da Proposta

5.7.1. Como condição de participação neste certame, o licitante deverá comprovar o recolhimento de garantia de proposta no valor de **R\$ 98.725,05 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**, equivalente a **1% (um por cento)** do valor global estimado do objeto, com validade mínima de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.3. A ausência do comprovante da garantia de proposta ou sua apresentação em desacordo com este Edital sujeitará o licitante ao descredenciamento e demais sanções legais.



5.7.4. Perderá o direito à restituição da garantia, com reversão do valor em favor do **DAE**, o licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de convocação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em meio físico, impressa, em língua portuguesa, de forma legível e sem emendas ou rasuras, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador com poderes para tanto, e acondicionada no Envelope nº 01 – Proposta Financeira, devidamente fechado e identificado, conforme as disposições deste edital.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) razão social da licitante;
- b) número de inscrição no CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) número de telefone e endereço presencial para contato;
- e) identificação do representante legal da licitante;
- f) número e identificação do processo e do Pregão Presencial;
- g) descrição do objeto, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- h) quantitativos e unidades de medida, quando aplicáveis;
- i) preços unitários e/ou preço global, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital;
- j) prazo de validade da proposta;
- k) demais informações exigidas no Anexo V deste Edital.

6.2. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA deverá conter:

6.2.1. A proposta financeira, devidamente preenchida, impressa e assinada, contendo o preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, conforme item 6.1..

6.2.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa expressamente prevista neste Edital.

6.2.3. Certificado de Pré-qualificação emitido pelo **DAE**.

6.2.4. O comprovante da prestação da garantia de proposta, em uma das modalidades previstas no item 5.7.1.

6.2.5. Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Optante por não realizar a Visita Técnica.



6.2.6. Os documentos de habilitação que, nos termos deste Edital e Termo de Referência, devam ser apresentados juntamente com a proposta ou que estejam vencidos ou desatualizados, quando cabível.

6.2.7. Outros documentos expressamente indicados neste Edital como integrantes do Envelope nº 01 – Proposta Financeira.

6.2.8. Todos os documentos integrantes do Envelope nº 01 deverão ser apresentados de forma organizada e legível, permitindo sua conferência pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

6.2.9. Os preços apresentados na proposta deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicáveis, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, transporte, fretes, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas incidentes sobre a contratação.

6.2.10. Os preços ofertados, tanto na proposta escrita quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A apresentação da proposta vincula o licitante ao cumprimento integral de suas condições e especificações.

6.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

O Envelope nº 01 deverá estar devidamente fechado, de forma a preservar a inviolabilidade de seu conteúdo, contendo em sua parte externa, de forma clara e legível, os seguintes dizeres:

AO DAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/26

PROCESSO Nº 561/26

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos termos e condições descritos no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

E-MAIL



7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios exigidos, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos da legislação aplicável e do parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- g) examinou criteriosamente o Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório, tendo pleno conhecimento das condições, especificações e características do objeto, considerando-as suficientes para a elaboração de sua proposta;
- h) possui, ou compromete-se a disponibilizar, na quantidade e qualidade necessárias à execução do objeto, as instalações, pessoal especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da eventual contratação;



i) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra impedida de participar de licitação ou de contratar com o Poder Público, observadas as hipóteses e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

j) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições deste Edital, especialmente quanto à existência de vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável;

k) não possui, em seu quadro societário, de administradores ou de dirigentes, pessoa que seja membro, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, quando configurada a hipótese de impedimento prevista no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) está ciente da obrigação de manter seus dados cadastrais, endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados perante o Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE, responsabilizando-se pelo recebimento das notificações e comunicações relacionadas ao certame e à eventual contratação;

m) está ciente de que as notificações e comunicações formais decorrentes da licitação e da eventual execução contratual serão encaminhadas aos endereços físico e eletrônico informados pela empresa, cabendo-lhe comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral;

n) no caso de estar submetida a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, compromete-se a apresentar, quando exigido e na forma prevista neste Edital, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade e da capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive aqueles relacionados ao plano de recuperação e à respectiva decisão judicial, quando aplicáveis;

o) no caso de se enquadrar como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, declara que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e que não incide nas hipóteses de impedimento previstas na legislação, quando aplicáveis;

p) está ciente e compromete-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que venha a ter acesso em razão da licitação e da eventual execução contratual, não podendo divulgá-los, revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à contratação, salvo nas hipóteses autorizadas por lei ou por obrigação legal ou regulatória;



q) não possui qualquer fato superveniente que impeça sua habilitação ou participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE qualquer fato que venha a ocorrer após a apresentação desta declaração e que possa alterar sua situação jurídica ou sua condição de participação;

r) tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações prestadas sujeitará a empresa e seus responsáveis às consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

s) está ciente de que deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável;

t) declara, por fim, que todas as informações e documentos apresentados no presente certame são verdadeiros, completos e autênticos, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.

7.2. DA VISITA TÉCNICA

7.2.1. A visita técnica será **FACULTATIVA** e poderá ser previamente agendada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

7.2.1.1. O agendamento deverá ser marcado pelo e-mail marcioraimundo@daeamericana.sp.gov.br cujo campo “assunto” da mensagem deverá conter o texto “Visita Técnica – Manutenção Predial” e/ou via telefone (19) 3471-2900 com Márcio – Superintendência, de segunda à sexta, das 09:00 às 17h00.

7.2.2. O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG e CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

7.2.3. A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

7.2.4. Caso seja realizada a visita, será emitido um Atestado de Visita, comprovando a visitação aos locais, que será assinado por servidor do **DAE** e pelo representante do interessado que realizar a visita. Esse Atestado deverá ser apresentado juntamente com a proposta financeira.



7.2.5. Caso a empresa licitante julgue desnecessária a visita ao local, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, **DECLARAÇÃO DE QUE TEM CIÊNCIA** de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

7.2.6. Nenhuma licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento das condições de execução como pretexto para não executar o objeto da contratação nos termos requeridos neste Processo Licitatório.

7.3. NOTAS IMPORTANTES

a) A Administração se reserva o direito de exigir o documento original para confronto com o apresentado na licitação através de cópia autenticada.

b) Fica dispensada a autenticação de certidões emitidas via "Internet", pois as mesmas estarão condicionadas à verificação de autenticidade no site correspondente.

c) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Em atendimento aos §§ 2º e 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sessões públicas deste certame serão gravadas em áudio e vídeo, quando aplicável.

8.2. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será feito o credenciamento dos participantes do certame, sendo analisados os documentos mencionados no item 5.5, conforme o caso.

8.3. Encerrado o credenciamento, será declarada aberta a sessão.

8.4. Serão abertos os envelopes contendo as propostas financeiras de todas as licitantes.

8.5. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.



8.6. As propostas serão examinadas e rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais, e será procedida a sua leitura.

8.7. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado pelos meios oficiais de comunicação do **DAE**.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.9.1. Após o exame das propostas, o Pregoeiro fará a classificação das mesmas, levando em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, dentre aquelas que atendam integralmente ao Edital.

8.9.2. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos e verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem decrescente de valor, sempre menores que o último lance, não sendo admitidos lances intermediários.

8.9.3. A classificação se fará pela ordem crescente de preço, do menor para o maior valor.

8.9.4. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

8.9.6. Havendo empate, será aplicado o disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.9.7. O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:



a-) Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

b-) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

8.9.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. conter vícios insanáveis;

8.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

8.10.7. Se, mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante, ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.10.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10.10. Na análise da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.



8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. De todas as sessões serão lavradas atas circunstanciadas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e tiverem sido pré-qualificadas no procedimento de pré-qualificação nº 01/26, quando aplicável.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021, e o comprovante de cadastro no CadTCESP, nos termos da Resolução nº 21/2022 do TCE-SP, quando aplicável.

9.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou através de sistema PRESENCIAL disponibilizado pelo DAE.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio PRESENCIAL oficial do DAE.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A análise dos documentos dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata, e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado insurgir-se contra o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de julgamento da proposta;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados pelos interessados no DAE, junto ao Setor de Protocolo, situado à Rua dos Estudantes, nº 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP, CEP 13472-510, no horário das 09h00 às 16h00, ou encaminhados para o e-mail do



Setor de Licitações (licitacao@daeamericana.sp.gov.br), bem como para o e-mail do Pregoeiro informado no preâmbulo deste Edital.

11.4. Quando encaminhados por meio eletrônico, será de inteira responsabilidade do interessado assegurar o correto envio da mensagem e dos respectivos documentos, inclusive quanto à indicação correta do endereço eletrônico, à integridade e legibilidade dos arquivos anexados e à verificação de eventual mensagem de retorno ou falha na entrega. O **DAE** não se responsabilizará por recursos não recebidos em razão de erro de envio, endereço eletrônico incorreto, falhas ou restrições do servidor ou provedor de e-mail do remetente, filtros de segurança, bloqueios ou direcionamento automático da mensagem para a caixa de spam ou lixo eletrônico, cabendo ao interessado adotar as providências necessárias para assegurar o efetivo recebimento do recurso pelo **DAE**, dentro do prazo estabelecido neste edital.

11.5. Para fins de observância dos prazos estabelecidos neste edital, será considerado o efetivo recebimento do recurso pelo **DAE**, e não a mera tentativa de envio da mensagem eletrônica.

11.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

12.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/Ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa à infração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 10%.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11, a multa será de 20%.

12.3.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30%.



12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **DAE**, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **DAE**.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação ao Edital poderá ser formalizada por meio de requerimento devidamente protocolado no DAE, junto ao Setor de Protocolo, situado à Rua dos Estudantes, nº 333, Bairro Cordenonsi, Americana/SP, CEP 13472-510, no horário das



09h00 às 16h00, ou encaminhada para o e-mail do Setor de Licitações (licitacao@daeamericana.sp.gov.br), bem como para o e-mail do Pregoeiro informado no preâmbulo deste Edital.

13.3. Quando encaminhada por meio eletrônico, será de inteira responsabilidade do interessado assegurar o correto envio da mensagem e dos respectivos documentos, inclusive quanto à indicação correta do endereço eletrônico, à integridade e legibilidade dos arquivos anexados e à verificação de eventual mensagem de retorno ou falha na entrega. O **DAE** não se responsabilizará por impugnações não recebidas em razão de erro de envio, endereço eletrônico incorreto, falhas ou restrições do servidor ou provedor de e-mail do remetente, filtros de segurança, bloqueios ou direcionamento automático da mensagem para a caixa de spam ou lixo eletrônico, cabendo ao interessado adotar as providências necessárias para assegurar o efetivo recebimento da impugnação pelo **DAE**, dentro do prazo estabelecido neste edital.

13.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, através dos telefones (19) 3471-2904 / 2948 – Setor de Licitações.

13.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio PRESENCIAL oficial do **DAE**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício: 17.512.0034.2.148 – Ficha 1581;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do **DAE**, no endereço daeamericana.sp.gov.br – Editais e Licitações. Os editais recentes do DAE indicam expressamente esse canal para acesso aos documentos das licitações.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Disposições Complementares

ANEXO I-A – Modelo de Declaração

ANEXO I-B – Identificação da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO II –A - Planilha Orçamentária

ANEXO III – Proposta Comercial

ANEXO III-A – Carta com Indicação do Representante e Encaminhamento da Proposta

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Optante por não realizar a Visita técnica

ANEXO VII – Relação das Unidades Próprias do DAE

ANEXO VIII – Relação de Cadastro de Reserva

Americana, 23 de setembro de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana – SP, 13472 – 510

PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO I – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. PRÉ-HABILITAÇÃO (Art. 58 da lei 14.133/2021)

1.1. Comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item **6.2.4.1.** do Edital;

2. LICITAÇÃO RESTRITA AOS PRÉ-QUALIFICADOS

2.1. Nos termos do art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de **Pré-Qualificação nº 01/26**, somente poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL** as empresas previamente pré-qualificadas pelo **DAE**.

2.2. A habilitação nesta licitação limitar-se-á à verificação da pré-qualificação, não sendo exigida nova apresentação dos documentos já entregues e aprovados no procedimento auxiliar, exceto nas hipóteses de diligência fundamentada previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 131, parágrafo único e 136, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

2.3. Para os fins deste edital, considera-se licitante habilitado aquele que, na data da abertura da sessão pública:

- I – conste como pré-qualificado no âmbito do Edital de Pré-Qualificação nº 01/26;
- II – possua certificado de pré-qualificação válido;
- III – não possua sanções impeditivas, verificada a consulta aos seguintes cadastros:

a-) Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

b-) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

2.4. O certificado de pré-qualificação **não** dispensa o cumprimento:

- I – das condições de participação previstas neste edital;
- II – das declarações obrigatórias;
- III – da apresentação da regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021;
- IV – da atualização das comprovações de **qualificação econômico financeira**, em especial em razão da atualização dos valores da planilha orçamentária, conforme o item 22 do Termo de Referência (Anexo II);



V – atualização das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, caso as certidões apresentadas na pré-qualificação estejam vencidas.

2.5. Será inabilitado o licitante que:

- I – não esteja pré-qualificado;
- II – apresente certificado vencido, suspenso ou revogado;
- III – esteja em situação impeditiva de contratar;
- IV – não cumpra com a apresentação das declarações obrigatórias desta licitação.

2.6. A Administração poderá realizar diligências para confirmar informações constantes do processo de pré-qualificação, desde que a respectiva situação exista desde a data da abertura da licitação, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no procedimento de pré-qualificação deverão estar válidas na data da sessão pública deste Pregão Presencial.

2.7.1. A atualização das certidões restringe-se às certidões obrigatórias para fins de contratação, em conformidade com o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/26

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios exigidos, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos da legislação aplicável e do parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

g) examinou criteriosamente o Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório, tendo pleno conhecimento das condições, especificações e características do objeto, considerando-as suficientes para a elaboração de sua proposta;



h) possui, ou compromete-se a disponibilizar, na quantidade e qualidade necessárias à execução do objeto, as instalações, pessoal especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da eventual contratação;

i) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra impedida de participar de licitação ou de contratar com o Poder Público, observadas as hipóteses e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

j) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições deste Edital, especialmente quanto à existência de vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável;

k) não possui, em seu quadro societário, de administradores ou de dirigentes, pessoa que seja membro, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, quando configurada a hipótese de impedimento prevista no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) está ciente da obrigação de manter seus dados cadastrais, endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados perante o Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE, responsabilizando-se pelo recebimento das notificações e comunicações relacionadas ao certame e à eventual contratação;

m) está ciente de que as notificações e comunicações formais decorrentes da licitação e da eventual execução contratual serão encaminhadas aos endereços físico e eletrônico informados pela empresa, cabendo-lhe comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral;

n) no caso de estar submetida a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, compromete-se a apresentar, quando exigido e na forma prevista neste Edital, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade e da capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive aqueles relacionados ao plano de recuperação e à respectiva decisão judicial, quando aplicáveis;

o) no caso de se enquadrar como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, declara que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e que não incide nas hipóteses de impedimento previstas na legislação, quando aplicáveis;

p) está ciente e compromete-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas



alterações, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que venha a ter acesso em razão da licitação e da eventual execução contratual, não podendo divulgá-los, revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à contratação, salvo nas hipóteses autorizadas por lei ou por obrigação legal ou regulatória;

q) não possui qualquer fato superveniente que impeça sua habilitação ou participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE qualquer fato que venha a ocorrer após a apresentação desta declaração e que possa alterar sua situação jurídica ou sua condição de participação;

r) tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações prestadas sujeitará a empresa e seus responsáveis às consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

s) está ciente de que deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável;

t) declara, por fim, que todas as informações e documentos apresentados no presente certame são verdadeiros, completos e autênticos, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo:

RG nº – Órgão expedidor

CPF nº

Cargo que ocupa na empresa

Telefone para contato

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e junta-lo com os documentos de habilitação . Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto:

Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

1.1 Classificação do serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia e não contínuo, de escopo, conforme incisos XVII e XXI, "a".

2. Justificativa:

A manutenção e melhoria das estruturas físicas dos próprios do DAE Americana são fundamentais para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dessas edificações.

A manutenção predial de forma pontual engloba os serviços de: na rede elétrica interna e seus afins, na rede hidráulica de esgoto, água pluvial e rede de alimentação de água potável e seus afins, áreas de acessibilidade, reparos de alvenaria em geral exceto os serviços de reforma e/ou ampliação de qualquer natureza.

As manutenções serão realizadas nas edificações da Sede, ETA's, ETE's e Pátio de Veículos, de forma a manter as edificações em condições de funcionamento para o desenvolvimento dos trabalhos e de atendimento aos munícipes que, eventualmente podem sofrer danos e avarias decorrentes da ação humana (vandalismo), da natureza de forma extraordinária (tempestades), além do desgaste natural ao longo do tempo pelas intempéries.

Isso não apenas protege os usuários das instalações, mas também assegura que o DAE esteja em conformidade com as regulamentações de segurança.

Serviços de reparos e manutenções permitem as soluções que atendem às necessidades das edificações, sem comprometer a aparência visual.

3. Especificações e quantitativos estimados:

Considerando as características do objeto e natureza dos serviços, ressaltamos a imprevisibilidade dessas ocorrências, o que impossibilita quantificar adequadamente "quanto



e quando" os serviços serão realizados, razão pela qual justifica-se o registro de preço para os serviços objeto do registro de preços.

Portanto, utilizamos como base os quantitativos utilizados nos serviços contratados no Processo Administrativo nº 1.092/21 P.P 06/2021 Serviços de manutenção de áreas verdes e afins, bem como visita in-loco nas edificações da Sede, ETA's, ETE's e Pátio de Veículos Poços Artesianos e Estações Elevatórias de Esgoto do DAE.

QUANTITATIVO GLOBAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA , MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DAE - AMERICANA							
Item	Fonte	Referência	Descrição	Un	Qtd máxima	Valor Unitário BDI 21,72% (R\$)	Valor máximo (R\$)
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO						
1.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50		
1.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	50		
1.3	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50		
1.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	50		
1.5	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	500		
1.6	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	500		
1.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	500		
1.8	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	500		
1.9	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	500		
1.10	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação-tarugamento	M2	1.500		
1.11	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	200		
						SUBTOTAL	
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO E LIMPEZA						
2.1	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100		
2.2	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500		
2.3	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.4	CDHU	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2	500		
2.5	CDHU	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.6	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1.000		
2.7	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	1.000		
2.8	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1.000		
2.9	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	400		
2.10	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400		
2.11	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	1.000		
2.12	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	100		
2.13	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	300		
2.14	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	30		



2.15	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	300		
2.16	CDHU	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	500		
2.17	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	200		
2.18	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	1.000		
2.19	CDHU	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	50		
2.20	CDHU	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	50		
2.21	CDHU	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN	120		
2.22	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de fechadura	UN	100		
2.23	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	30		
2.24	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	50		
2.25	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	50		
2.26	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	50		
2.27	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	80		
2.28	CDHU	04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN	50		
2.29	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20		
2.30	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20		
2.31	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	250		
2.32	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	250		
2.33	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800		
2.34	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	500		
2.35	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	500		
2.36	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	10		
2.37	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel,	M3	200		
2.38	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1.500		
						SUBTOTAL	
3	ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	50		
3.2	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	50		
3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	60		
3.4	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	50		
3.5	CDHU	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2	200		
3.6	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	200		
3.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	1.000		
3.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.000		
3.9	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	100		
3.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	80		
3.11	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	100		
3.12	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	400		
3.13	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	300		
3.14	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	50		
3.15	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	50		
3.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	50		
3.17	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	300		
3.18	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	60		
3.19	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	100		
3.20	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	1.500		



3.21	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	1.500		
3.22	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100		
3.23	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1.500		
						SUBTOTAL	
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
4.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	20		
4.2	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	300		
4.3	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	200		
4.4	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	300		
4.5	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	800		
4.6	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	300		
4.7	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	600		
4.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20		
4.9	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	10		
4.10	CDHU	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	100		
4.11	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	150		
4.12	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	20		
						SUBTOTAL	
5	ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAMENTO E CALHAS						
5.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	100		
5.2	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	100		
5.3	CDHU	15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	100		
5.4	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	100		
5.5	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	100		
5.6	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	100		
5.7	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	100		
5.8	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	6		
5.9	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500		
5.10	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500		
5.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	500		
5.12	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	500		
5.13	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	800		
5.14	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	400		
5.15	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000		
5.16	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500		
5.17	CDHU	16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	250		
5.18	CDHU	16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	250		
5.19	CDHU	16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	60		
5.20	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	1.000		
5.21	CDHU	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm	M2	100		
5.22	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	1.000		
5.23	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	300		
5.24	CDHU	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M	300		



5.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	1.000		
5.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50		
5.27	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	500		
5.28	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	400		
5.29	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	100		
5.30	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100		
5.31	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	500		
5.32	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	300		
5.33	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	300		
5.34	F.D.E	07.05.080	Sub-cobertura com manta aluminizada	M2	1.000		
5.35	SIURB	6.080.003	Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral	M2	3.000		
						SUBTOTAL	
6	REVESTIMENTOS, PISOS, CHAPISCO, REBOCO, EMBOÇO E REPAROS						
6.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	20		
6.2	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	500		
6.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1.000		
6.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	500		
6.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	1.000		
6.6	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	500		
6.7	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	50		
6.8	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	100		
6.9	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	100		
6.10	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	100		
6.11	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	100		
6.12	CDHU	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1.000		
6.13	CDHU	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	400		
6.14	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1.000		
6.15	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	400		
6.16	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	800		
6.17	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.18	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	800		
6.19	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.20	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	500		
6.21	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	50		
6.22	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	50		
6.23	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	100		
						SUBTOTAL	



7	FORROS , PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA						
7.1	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	100		
7.2	CDHU	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	200		
7.3	CDHU	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	100		
7.4	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	150		
7.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	300		
7.6	CDHU	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2	500		
7.7	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	150		
7.8	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	4		
7.9	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	20		
7.10	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	20		
7.11	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	50		
7.12	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	50		
7.13	CDHU	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M	500		
7.14	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	60		
7.15	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	100		
7.16	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50		
7.17	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	20		
						SUBTOTAL	
8	ESQUADRIAS E ELEMENTOS EM FERRO						
8.1	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20		
8.2	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20		
8.3	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20		
8.4	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	30		
8.5	CDHU	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	20		
8.6	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	300		
8.7	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	50		
						SUBTOTAL	
9	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO						
9.1	CDHU	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	300		
9.2	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	500		
9.3	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	300		
9.4	CDHU	26.02.040	Vidro Temperado de 8mm	M2	100		
9.5	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	600		
9.6	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100		
						SUBTOTAL	
10	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS						
10.1	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	5		
10.2	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	5		
10.3	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	5		
10.4	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	5		
10.5	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	5		
10.6	CDHU	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	20		
						SUBTOTAL	



11	ACESSIBILIDADE						
11.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	20		
11.2	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	20		
11.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a	UN	20		
11.4	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	100		
11.5	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	200		
11.6	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	100		
11.7	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braille para corrimão	UN	100		
11.8	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	200		
11.9	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20		
11.10	CDHU	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	30		
11.11	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braille, para identificação de pavimentos	UN	100		
11.13	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	6		
						SUBTOTAL	
12	PINTURA						
12.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	500		
12.2	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000		
12.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000		
12.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	100		
12.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1.000		
12.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	500		
12.7	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	5.000		
12.8	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	4.000		
12.9	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2.000		
12.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1.000		
12.11	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	500		
						SUBTOTAL	
13	CERCAS E FECHAMENTOS						
13.1	CDHU	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	1.500		
13.2	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	1.000		
13.3	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2.000		
13.5	CDHU	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	1.500		
13.6	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	500		
13.7	F.D.E	16.01.010	Fechamento para divisas/mourões FD10	M	1.500		
						SUBTOTAL	
14	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E COMPONENTES						
14.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.2	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.3	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.4	CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.5	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.6	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		



14.7	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		
14.8	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	10		
14.9	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	10		
14.10	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.11	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	100		
14.12	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	100		
14.13	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.14	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		
14.15	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.16	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		
14.17	CDHU	37.13.690	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A	UN	20		
14.18	CDHU	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	40		
14.19	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	40		
14.20	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	40		
14.21	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	20		
14.22	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.23	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.24	CDHU	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.25	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.26	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.27	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.28	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
						SUBTOTAL	
15	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA						
15.1	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	300		
15.2	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	300		
15.3	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	100		
15.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	M	100		
15.5	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	100		
15.6	CDHU	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	M	50		
15.7	CDHU	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	M	50		
15.8	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	50		
15.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	800		
15.10	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	800		
15.11	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	800		
15.12	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	300		
15.13	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	300		
15.14	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.15	CDHU	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.16	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.17	CDHU	38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.18	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	50		



15.19	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	50		
15.20	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50		
15.21	CDHU	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	50		
15.22	CDHU	38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	50		
15.23	CDHU	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	50		
						SUBTOTAL	
16	CONDUTORES, TERMINAIS E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
16.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.000		
16.2	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.500		
16.3	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.000		
16.4	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	500		
16.5	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	500		
16.6	CDHU	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	100		
16.7	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	100		
16.8	CDHU	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	100		
16.9	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100		
16.10	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100		
16.11	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100		
16.12	CDHU	39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, com rabicho	UN	100		
16.13	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	100		
16.14	CDHU	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho	UN	100		
16.15	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100		
16.16	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100		
16.17	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	100		
16.18	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	100		
16.19	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	100		
16.20	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	100		
16.21	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	40		
16.22	CDHU	39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	300		
16.23	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	300		
16.24	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	500		
16.25	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	200		
16.26	CDHU	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	200		
						SUBTOTAL	
17	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
17.1	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	20		
17.2	CDHU	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	20		
17.3	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	20		
17.4	CDHU	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	10		
17.5	CDHU	40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	8		
17.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	20		
17.7	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	20		
17.8	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	20		
17.9	CDHU	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	20		
17.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	50		



17.11	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100		
17.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100		
17.13	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100		
17.14	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	100		
17.15	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100		
17.16	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100		
17.17	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	100		
17.18	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	100		
17.19	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100		
17.20	CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	20		
17.21	CDHU	40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	20		
17.22	CDHU	40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	20		
17.23	CDHU	40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	20		
17.24	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	20		
17.25	CDHU	40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	20		
17.26	CDHU	40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	20		
17.27	CDHU	40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	20		
17.28	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	40		
17.29	CDHU	40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	20		
17.30	CDHU	40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	20		
17.31	CDHU	40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	20		
17.32	CDHU	40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2		
17.33	CDHU	40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	10		
17.34	CDHU	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	10		
17.35	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletores com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	10		
17.36	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletores com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	10		
17.37	CDHU	40.12.200	Chave comutadora/seletores com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	10		
17.38	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	10		
17.39	CDHU	40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	10		
17.40	CDHU	40.20.090	Botão com retenção para quadro/painel	UN	20		
17.41	CDHU	40.20.100	Botão de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	20		
						SUBTOTAL	
18	ILUMINAÇÃO						
18.1	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	600		
18.2	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	600		
18.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	60		
18.4	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	60		
18.5	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6		
18.6	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	6		
18.7	CDHU	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	80		
18.8	CDHU	41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	100		
18.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	60		
18.10	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	100		
						SUBTOTAL	



19	PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO						
19.1	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	50		
19.2	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	50		
19.3	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	50		
19.4	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	50		
19.5	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	200		
19.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	M	50		
19.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN	100		
19.8	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	20		
19.9	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	20		
19.10	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	250		
19.11	CDHU	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	50		
19.12	CDHU	42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	50		
19.13	CDHU	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
19.14	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
						SUBTOTAL	
20	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MOTOR BOMBAS						
20.1	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	10		
20.2	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10		
20.3	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	10		
20.4	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UN	10		
20.5	CDHU	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	20		
20.6	CDHU	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m ³ /h	UN	6		
20.7	CDHU	43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m ³ /h	UN	8		
20.8	CDHU	43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m ³ /h	UN	10		
						SUBTOTAL	
21	TUBULAÇÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS						
21.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	10		
21.2	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	10		
21.3	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	10		
21.4	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	10		
21.5	CDHU	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	20		
21.6	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	15		
21.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	10		
21.8	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	50		
21.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	50		
21.10	CDHU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	50		
21.11	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	50		
21.12	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	30		



21.13	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	30		
21.14	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	30		
21.15	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	50		
21.16	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	50		
21.17	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	50		
21.18	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	20		
21.19	CDHU	44.04.040	Prateleira em granilite	M2	20		
21.20	CDHU	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	10		
21.21	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	50		
21.22	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	50		
21.23	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	50		
21.24	CDHU	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	50		
21.25	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	50		
21.26	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	50		
21.27	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50		
21.28	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	100		
21.29	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	50		
21.30	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50		
21.31	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	50		
21.32	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	20		
21.33	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	20		
21.34	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	20		
21.35	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	4		
21.36	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	120		
21.37	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	120		
21.38	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	120		
21.39	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.40	CDHU	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	120		
21.41	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.42	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	120		
21.43	CDHU	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	120		
21.44	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	120		
21.45	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	120		
21.46	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	120		
21.47	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120		
21.48	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	120		
21.49	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	120		
21.50	CDHU	46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	120		
21.51	CDHU	46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	120		
21.52	CDHU	46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	120		
21.53	CDHU	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	120		
21.54	CDHU	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	60		
21.55	CDHU	46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	60		



21.56	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.57	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	30		
21.58	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.59	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.60	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	30		
21.61	CDHU	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	30		
21.62	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	30		
21.63	CDHU	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.64	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	30		
21.65	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	30		
21.66	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	30		
21.67	CDHU	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	30		
21.68	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	30		
21.69	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	30		
21.70	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.71	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	20		
21.72	CDHU	47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	30		
21.73	CDHU	47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.74	CDHU	47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.75	CDHU	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	30		
21.76	CDHU	47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.77	CDHU	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.78	CDHU	47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.79	CDHU	47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.80	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	30		
						SUBTOTAL	
22	RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						
22.1	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4		
22.2	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	12		
22.3	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	4		
22.4	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	10		
22.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	10		
22.6	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4' (vazão plena)	UN	20		
						SUBTOTAL	
23	CAIXAS, RALOS, GRELHAS E CANALETAS						
23.1	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.2	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.3	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	30		
23.4	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	30		
23.5	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	20		
23.6	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	300		
23.7	CDHU	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	50		
23.8	CDHU	49.06.196	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UN	50		



23.9	CDHU	49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.10	CDHU	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.11	CDHU	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	30		
23.12	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	50		
23.13	F.D.E	16.05.005	CA-06 Canaleta para águas pluviais (L=90CM)	M	100		
23.14	F.D.E	16.05.031	CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (20CM)	M	100		
23.15	F.D.E	16.05.046	TC-09 Tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta L=20CM	M	100		
						SUBTOTAL	
24	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
24.1	CDHU	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	20		
24.2	CDHU	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	500		
24.3	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	10		
24.4	CDHU	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	90		
24.5	CDHU	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	10		
24.6	CDHU	50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1.1/2", porta em vidro temperado jateado -inclusive mangueira de 30m(2x15m)	UN	10		
24.7	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	50		
24.8	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	20		
24.9	CDHU	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	20		
24.10	CDHU	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	50		
24.11	CDHU	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	20		
24.12	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	20		
24.13	CDHU	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1.1/2" completo - inclusive mangueira de 30m (2x15m)	UN	20		
24.14	CDHU	50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 w	UN	10		
24.15	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, pata teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	80		
24.16	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	30		
24.17	CDHU	50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	8		
24.18	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	6		
24.19	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220V/12 V	UN	4		
24.20	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	4		
24.21	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		
24.22	CDHU	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	30		
24.23	CDHU	50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	30		
24.24	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	20		
24.25	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	100		
24.26	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50		
24.27	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	20		
24.28	CDHU	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	50		
24.29	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	50		
24.30	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.000		
24.31	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	700		
24.32	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	1.000		
24.33	CDHU	50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	60		
24.34	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	300		
24.35	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	300		
24.36	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	300		
24.37	CDHU	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	100		
24.38	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	200		
						SUBTOTAL	
25	CALÇADAS E PASSEIO						
25.1	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	100		
25.2	F.D.E	16.02.064	Piso em concreto Fck 25MPa desempenado mecânico E=8CM	M2	500		
						SUBTOTAL	
						VALOR TOTAL	



4. Especificações gerais: técnicas, fornecimento, instalação, aplicação e critério de medição:

Deverá ser observado que todos os itens deste memorial deverão obedecer às normas da ABNT pertinentes ao assunto e também as disposições da legislação em vigor, Departamento de Água (DAE), Empresas de Telecomunicações, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Nos custos constantes na planilha deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, andaimes, impostos, leis sociais, maquinários ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre os serviços a serem realizados.

As utilizações de madeiras deverão atender rigorosamente o DECRETO Nº 6.939, de 24 de julho de 2006.

Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário.

Diante de uma demanda determinada, poderá ser firmado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços em vigor.

4.1. Aplicações e critérios de medição:

1. Demolição sem reaproveitamento

Demolição manual de concreto simples

1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de concreto armado

1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado anualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

- 1) Será medido por área real de revestimento em massa de parede ou teto demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de revestimento em massa de piso

- 1) Será medido por área real de revestimento em massa de pisos em geral demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base



- 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base

- 1) Será medido por comprimento real de rodapé, soleira, ou peitoril em material cerâmico, inclusive a base, demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de rodapés, soleiras, ou peitoris em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base

- 1) Será medido por área real de revestimento sintético, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos sintéticos em geral, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

- 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos

- 1) Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).



2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2. Retirada com provável reaproveitamento e limpeza

Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

- 1) Será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem de divisórias internas moduladas em placas de concreto, granito ou mármore, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças de madeira com seção até 60 cm², seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de estrutura em madeira tesoura- telhas perfil qualquer

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, em tesoura, para telhas de qualquer perfil, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de estrutura em madeira pontaletada- telhas de barro

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de barro, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de estrutura em madeira pontaletada- telhas perfil qualquer

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).



2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de qualquer perfil, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de estrutura metálica

1) Será medido por peso, de aço, da estrutura retirada (kg).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a retirada completa de estrutura metálica; inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos, chumbadores, acessórios. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de telhamento em barro

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;

b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;

c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;

b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;

c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de cumeeira ou espigão em barro

1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas

- 1) Será medido por área de forro retirado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de folha de esquadria em madeira

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

- 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de folha de esquadria metálica

- 1) Será medido por unidade de folha retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, fixados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento

- 1) Será medido por unidade de poste ou tubo retirados (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de poste ou sistema de sustentação usado na fixação de tela de alambrado, inclusive a base de sustentação do mesmo; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de entelamento metálico em geral

- 1) Será medido por área de entelamento metálico retirado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de entelamento metálico, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de fechadura ou fecho de embutir

- 1) Será medido por unidade de fechadura ou fecho retirados (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada da fechadura ou fecho de embutir, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor

- 1) Será medido por unidade de fechadura ou fecho retirados (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada da fechadura ou fecho de sobrepor, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de dobradiça

- 1) Será medido por unidade de dobradiça retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de dobradiças, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria

- 1) Será medido por unidade de peça ou acessórios retirado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de peça ou acessório complementar de esquadria, a seleção e a guarda das **peças reaproveitáveis**.

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

- 1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un).
- 2) O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Retirada de registro ou válvula embutidos

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas embutidos, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Retirada de registro ou válvula aparentes

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera mão-de-obra para a retirada de registros ou válvulas aparentes, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Retirada de sifão ou metais sanitários diversos

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

- 1) Será medido por unidade retirada (un).



2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de chave automática da boia

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de chave automática de bóia; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de poste de concreto

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de poste de concreto, inclusive a base de sustentação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de poste metálico

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de poste metálico, inclusive sistema de fixação; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm

1) Será medido por comprimento de tubulação elétrica retirada (m)

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de tubulação elétrica aparente, com diâmetro externo acima de 50 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm

1) Será medido por comprimento de tubulação elétrica retirada (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de tubulação elétrica aparente, com diâmetro externo até 50 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de calha ou rufo



- 1) Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de condutor aparente

- 1) Será medido por comprimento de condutor retirado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutor aparente; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos

- 1) Será medido por comprimento de tubulação retirada (m).
- 2) O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc.; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de reservatório em fibrocimento, com até 1.000 litros; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica- material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo DAE onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
 - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:



Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Limpeza final

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

3. Escavação, fundação, formas, armaduras, concreto e impermeabilização

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20cm (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.



Reaterro manual para simples regularização sem compactação

- 1) Será medido pelo volume de reaterro executado (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

Forma em madeira comum para fundação

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2 (m^2)$.
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

Forma em madeira comum para estrutura

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2 (m^2)$.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábuas de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1×12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3×3 ; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas

- 1) Será medido por área de forma desmontada (m^2)
- 2) O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para laje, com tábuas.

Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas

- 1) Será medido por área de forma desmontada (m^2)
- 2) O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 MPa$



- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg)
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_y igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Concreto usinado, $f_{ck} = 20$ MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de $5 + 1$ cm.

Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20$ MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m^3

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m^3 de concreto.

Argamassa graute



1) Será medido por volume de argamassa (m³):

a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado;

b) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo:

CINTAS- BLOCO DE CONCRETO-BLOCOCERÂMICO

SEÇÃO 09x19cm-0,006110 m³ / m- 0,00850 m³ / m

SEÇÃO 14x19cm-0,011666 m³ / m- 0,00850 m³ / m

SEÇÃO 19x19cm-0,017064 m³ / m- 0,01275 m³ / m

SEÇÃO 19x39cm-0,035055 m³ / m- 0,02550 m³ / m

SEÇÃO 14x39cm-0,01700 m³ / m

PILARES- BLOCO DE CONCRETO- BLOCO CERÂMICO

ESPESSURA 14 cm-0,011859 m³ / furo / m- 0,00693 m³ / furo / m

ESPESSURA 19 cm-0,019790 m³ / furo / m- 0,01050 m³ / furo / m

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão de obra necessária para o preparo da argamassa graute.

Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).



2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Lastro de pedra britada

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto

1) Será medido pelo comprimento de fissura tratada em peças com largura de até 30 cm, caso a fissura esteja em toda a largura da peça, será cobrado apenas um lado (m).

2) O item remunera o fornecimento de resina para injeção de fissuras a base de epóxi de baixa viscosidade e adesivo estrutural viscoso a base de epóxi para tratamento em elementos de concreto; referência Tecbond TIX e Techbond Injeção WT, fabricação Quartzolit ou equivalente, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços conforme Especificação Técnica- Recuperação e reforço das estruturas de concreto armado.

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm- completa

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, da pré-laje em painéis pré-fabricados treliçados, com poliestireno expandido de alta densidade (EPS), classe P I, espessura do painel de 3 cm e altura total de 12 cm, sem o capeamento, incluindo: o poliestireno expandido de alta densidade (EPS), a armadura inferior de tração e a treliça; remunera também a estocagem dos painéis e materiais complementares, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; a montagem completa dos



mesmos incluindo a equalização com o perfeito nivelamento; o escoramento até altura de 3,00 m. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução do capeamento, da armadura superior de tração e da armadura de distribuição superior.

Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca

- 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, compreendendo: a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas:

Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercil Super da Dever Global, Heydicryl da Viapol, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, quando necessário.

Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster

- 1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível à base de resina termoplástica e cimentos especiais, estruturada com tela poliéster, compreendendo:
 - a) Impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resina termoplástica e cimentos aditivados, com as características técnicas:

Bi-componente: componente A (resina) resina termoplástica com aditivos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes e plastificantes, preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água, resistente a altas pressões hidrostáticas positivas; referência comercial Viaplus 5000 da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

- b) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:

Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico,



inodoro, que não altera a potabilidade da água, resistente a altas pressões hidrostáticas positivas; referência comercial Viapplus 1000 ou Viapplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR11905 e às características técnicas acima descritas;
c) Reforço em tela têxtil, com as características:

Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2x2mm, gramatura mínima de 31 g/m²; referência comercial tela industrial da Etnetex, Vedatex da Vedacit ou equivalente desde que atenda às características técnicas acima descritas;

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

- 1) Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:
 - a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
 - b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;
 - c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:- Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

- 1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:
 - a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,



Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

4. Alvenarias e divisórias

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum

- 1) Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.



Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm- classe C

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm- classe C

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

- 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

- 1) Será medido por área de placa instalada (m^2).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm

1) Será medido por área de divisória instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória interna modulada de painéis cegos tipo naval, inclusive portas na espessura de 35 mm, prensados com miolo tipo MSO honey comb capaz de absorver os impactos e distribuí-los em vários pontos que formam as colméias e revestidos em chapa dura de fibras de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) prensadas com acabamento em pintura a base de água protegida por resina alquídica melamínica tipo Eucaplac UV ou equivalente; estrutura em perfil naval tipo H de aço zincado com pintura epóxi-poliéster, ou alumínio anodizado; rodapé duplo com ou sem macaquinhos; referência comercial Divilux 35/MSO/Eucaplac UV ou equivalente. Não remunera ferragem de vão de porta.

Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm- 1ST / 1ST

1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 73 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (1ST 12,5 + 1ST 12,5); isolamento acústico de 34 a 36 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm



- 1) Será medido por área de fechamento instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa plana cimentícia, impermeabilizada, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e/ou para vedações internas ou externas não estruturais; espessura da placa de 12 mm. Remunera também perfil de aço para a fixação das placas, materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas conforme recomendações do fabricante. Não remunera os serviços de pintura e acabamento final de superfície. Norma técnica: NBR 15498.

5. Estrutura em madeira, telhamento e calhas

Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00m

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras,



chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

Estrutura pontaletada para telhas de barro

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

Estrutura pontaletada para telhas onduladas

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira



dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

Estrutura em terças para telhas de barro

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea* spp (conhecida como Cambará), ou *Manilkara* spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea* spp (conhecida como Cambará), ou *Manilkara* spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal



- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil trapezoidal em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira

- 1) Será medido pelo volume total das peças (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de madeira em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, adequada para estrutura, pregos em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a confecção, montagem e instalação completa das peças.

Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm^2

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de prego em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação das peças.

Telha de barro tipo italiana

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m^2) com os acréscimos:
 - a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.



2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Telha de barro tipo romana

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

- a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Telha de barro tipo plan

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

- a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Emboçamento de beiral em telhas de barro

1) Será medido pelo comprimento de beiral emboçado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão-de-obra necessária para o emboçamento do beiral.

Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha

1) Será medido pelo comprimento executado (m).

2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil ondulado de 6 mm



- 1) Será medido pela área de telhamento (m^2), sendo:
 - a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
 - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
 - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
 - c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.
- 2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil trapezoidal de 44 cm

- 1) Será medido pela área de telhamento (m^2), sendo:
 - a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
 - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
 - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
 - c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.
- 2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, em qualquer comprimento; referência comercial Kalheta fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil ondulado

- 1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).



2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira modelo universal, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil trapezoidal 44 cm

1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).

2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil trapezoidal, tipo Kalheta, com largura útil de 44 cm; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil ondulado

1) Será medido por comprimento de espigão executado (m).

2) O item remunera o fornecimento das peças de espigão nos modelos: universal, ou normal, ou com aba plana, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa do espigão.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR-17 da Perfilor, RT-17 da



Regional, MBP-17,5 da Grupo MBP, GA-17 da Galvisteel, OND-17 da Santo André distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm

- 1) Será medido pela área de curvatura desenvolvida, da cobertura executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado, calandrado, com 0,80mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR-17 Calandrada da Perfilor, RT-17 calandrada da Regional, RT-17,5 calandrada da Grupo MBP, GA-17 calandrada da Galvisteel, OND-17 da Santo André Distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas, em coberturas com curvatura.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm

- 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:
 - a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
 - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
 - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT 40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm



1) Será medido por comprimento de cumeeira e / ou espigão executado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm

1) Será medido por comprimento de cumeeira e / ou espigão executado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-17 da Perfilor, RT-17 da Regional, MBP-17,5 do Grupo MBP, GA-17 da Galvisteel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, grau B, (260 g/m²), perfil trapezoidal, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F2, com 30mm de espessura; referência comercial Regional classe F, Grupo MBP, Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.



Telha ondulada translúcida em polipropileno

1) Será medido pela área de telhamento (m^2), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial Esaf ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.



Recolocação de cumeeiras e espigões de barro

- 1) Será medido pelo comprimento de cumeeira e/ou espigão executado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e a mão-de-obra necessária para a colocação e emboçamento das peças.

Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m^2), com os acréscimos:
 - a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
 - b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
 - c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento das mesmas.

Recolocação de telha de barro tipo plan

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m^2), com os acréscimos:
 - a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
 - b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
 - c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento das mesmas.

Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado

- 1) Será medido pela área de telhamento (m^2), sendo:
 - a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
 - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
 - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.



2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado.

Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal

1) Será medido pela área de telhamento (m^2), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado, trapezoidal ou maxplac.

Sub-cobertura com manta aluminizada

Será medido pela área de telhamento (m^2)

Telhadista, telhadista e ajudante de telhadista H, manta aluminizada para sub-cobertura m^2 e prego kg 0,00010

Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral

1) Será medido por metro quadrado (m^2) de telhas revisadas, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação da área leva em consideração a projeção horizontal, acrescida de: - 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%; - 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%; - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

2) O item remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para a revisão geral dos telhados executados, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para detecção de goteiras, má instalação ou qualquer falha que venha a ser detectada, além do reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e, ainda, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas. Serviços de escovamento e limpeza estão incluídos neste serviço.



Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 35 e 18 e NBR 15310, 8039, 7190 e 15575.

6. Revestimentos, pisos, chapiscos, reboco, emboço e reparos

Argamassa de regularização e/ou proteção

- 1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Regularização de piso com nata de cimento

- 1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

Chapisco

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Emboço desempenado com espuma de poliéster

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

Reboco

- 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).



2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Cimentado desempenado e alisado (queimado)

1) Será medido pela área de cimentado executado (m^2).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.

Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck

1) Será medido por volume de piso em concreto simples executado, na espessura indicada em projeto (m^3).

2) O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

Piso em granilite moldado no local

1) Será medido pela área de piso em granilite executado (m^2).

2) O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm

1) Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).

2) O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do rodapé com até 10,0 cm de altura; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície

Reparos em piso de granilite- estucamento e polimento

1) Será medido por área de piso em granilite estucado e polido (m^2).



2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais acessórios, equipamentos necessários para a execução dos serviços de estucamento e polimento, em pisos e patamares em geral, de granilite. Não remunera a resina.

Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento

1) Será medido pelo comprimento de rodapé em granilite estucado e polido (m).

2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais acessórios e equipamentos necessários e para os serviços de estucamento e polimento em rodapé de granilite.

Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada

1) Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente;

b) Absorção de água: $3\% < \text{Abs} < 6\%$, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);

c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);

d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8 ;

g) Resistente a gretagem;

h) Resistente ao choque térmico;

i) Coeficiente de atrito: $> 0,55$ (classe de atrito 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de



assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada

- 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:
 - a) Referência comercial: Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;
 - b) Absorção de água: $3\% < \text{Abs} < 6\%$, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);
 - c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
 - d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
 - e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8 ;
 - g) Resistente a gretagem;
 - h) Resistente ao choque térmico;
 - i) Coeficiente de atrito: $> 0,55$ (classe de atrito 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.



Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

- 1) Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm

- 1) Será medido por comprimento de rodapé rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

- 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:
 - a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
 - b) Absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);



- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Resistente ao escorregamento;
- g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

- 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:
 - a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;
 - b) Absorção de água: Abs $\leq 0,5\%$, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
 - d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - e) Resistente a gretagem;
 - f) Textura áspera;
 - g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);



Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.



Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

- 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:
 - a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
 - b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
 - d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem;
 - g) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

- 1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 15x15 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:



- a) Referência comercial: Ceral, Pierini ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- e) Resistente ao choque térmico;
- f) Antiderrapante: não

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

- 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa

- 1) Será medido pela área com recolocação de mármore, pedras ou granito, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para recolocação de mármore, pedras e/ou granito, assentamento com argamassa colante



industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus

1) Será medido pela área revestida com lambris, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas envolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento de lambril em tábua em qualquer tipo de madeira, exceto pinus, de 10 x 1 cm, tipo macho e fêmea, sarrafo de Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), de 1 x 2, toco de sarrafo de Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), de 2,5 x 5 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução da estrutura de fixação e a colocação do lambril.

7. Forros, portas e esquadrias em madeira

Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus

1) Será medido por área de forro executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tábua aparelhada em Pinus (*Pinus Elliotti* ou *Pinus Taeda*), tipo macho e fêmea de 1 x 10 cm; inclusive material acessórios e a mão de obra necessária para execução e acabamento do forro.

Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm

1) Será medido por comprimento de testeira executada (m).

2) O item remunera o fornecimento de tábua aparelhada em Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara* spp), conhecida também como Paraju, de 20 cm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução da testeira.

Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea

1) Será medido por área de beiral executado (m²)

2) O item remunera o fornecimento de tábuas em Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara* spp), conhecida também como Paraju, tipo macho e fêmea de 2 x 10 cm; testeira (sarrafo) em Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), nas dimensões de 1,5 x 10 cm; inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do beiral.

Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex



1) Será medido por área de forro executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento do forro em fibra mineral modelada úmida, dimensões (625x625x16) mm ou (1250x625x16) mm e espessura de 16 mm, desempenho acústico NRC 0.55- CAC 35, com acabamento em pintura vinílica à base de látex, resistência à umidade RH 95, fator de propagação de chama / resistência ao fogo classe A; estrutura de sustentação com perfis tipo T em aço galvanizado, pintura a base de poliéster e arremates com cantoneiras metálicas tipo L; referência comercial Georgian Tegular da Armstrong ou equivalente. Remunera também material acessório e mão de obra especializada necessária para instalação completa do forro.

Forro em lâmina de PVC

1) Será medido por área de forro executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

Recolocação de forros apoiados ou encaixados

1) Será medido por área de forro recolocado (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a recolocação do forro.

Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm

1) Será medido por comprimento de moldura instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da moldura.

Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm

1) Será medido por conjunto de porta com balcão instalado (cj).



2) O item remunera o fornecimento de porta com balcão, constituída por: uma folha em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, dividida ao meio permitindo a abertura separadamente; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em pintura ou cera; balcão em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera; 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares e um par de espelhos retangulares; referência 721/01 CR fabricação Pado ou equivalente; fecho tipo unho em latão cromado; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, do balcão e das ferragens.

Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Recolocação de batentes de madeira

1) Será medido por unidade de batente colocado (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a colocação do batente.

Recolocação de folhas de porta ou janela

1) Será medido por unidade de folha de porta ou janela colocada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a colocação de folha de porta ou janela.

Recolocação de guarnição ou molduras



- 1) Será medido por comprimento de guarnição ou moldura colocado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a colocação de guarnições ou molduras.

Batente de madeira para porta

- 1) Será medido por comprimento de batente instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de batente padrão garapeira / cedrinho ou angelim, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do batente.

Guarnição de madeira

- 1) Será medido por comprimento de guarnição instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5 cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura, cera ou verniz; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm

- 1) Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm

- 1) Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

8. Esquadrias e elementos em ferro

Caixilho em ferro fixo, sob medida

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo fixo, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com baguetes em chapa de ferro nº 14 MSG para a



fixação do vidro; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

Caixilho em ferro de correr, sob medida

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo de correr com subdivisões, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixilho completo, tipo veneziana fixa, linha comercial, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta de ferro de abrir, linha comercial, constituída por uma ou duas folhas, tipo veneziana, confeccionadas em perfis de chapa dobrada de ferro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos. Remunera também fornecimento cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação. Não remunera arremates de acabamento.

Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida

- 1) Será medido por área de porta instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta de abrir, sob medida, constituída por uma ou duas folhas, confeccionadas na parte inferior em chapa de ferro nº 14 (MSG), parte superior em perfis de chapa dobrada de ferro, com subdivisões para instalação de vidro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro, conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação. Não remunera arremates de acabamento, fornecimento e instalação do vidro.



Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio

- 1) Será medido por área de tela de proteção instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação, borracha de fixação; referência comercial Catumbi, Papaiz ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da tela de proteção.

9. Esquadria e elemento em vidro

Vidro liso transparente de 3 mm

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 3 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

Vidro liso transparente de 4 mm

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

Vidro fantasia de 3/4 mm



- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, etc.); remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

Vidro temperado incolor de 8 mm

- 1) Será medido pela área de vidro instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

Massa para vidro

- 1) Será medido por comprimento total de borda de vidro, com massa aplicada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de massa para vidro nas cores branca, ou cinza, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação da massa na fixação de vidros em geral.

Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes

- 1) Será medido pela área de vidro recolocado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e acessórios necessários para a recolocação de vidros em geral, com massa ou baguetes.

10. Ferragem complementar para esquadrias

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 725.01 / 40 CR da Pado, Papaiz ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.



Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 2 folhas, composto de: 6 (seis) dobradiças reforçadas em latão cromado; fecho de embutir de alavanca com 20 cm, em latão cromado; fecho tipo Unha de 10 cm, em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 725.01/40 CR da Pado, Papaiz ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2" x 3" em latão cromado; referência comercial Dob 90 3 1/2" x 3" da La Fonte, 3500 da União Mundial; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2" x 3", em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3", 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; fecho tipo Unha de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado ou equivalente; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).



2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de sanitário, composto por: três dobradiças para porta de sanitário em ferro zincado, com peso mínimo de 105 kg; tarjeta de sobrepor, livre / ocupado, em zamac; referência comercial 1515 / 136 da Arouca, 719 AZ CR da La Fonte, 032 CR da Pado ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg

1) Será medido por unidade de mola instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de mola aérea, para portas e / ou portões, com as características: tamanho compacto, com duas válvulas independentes, onde uma controla a velocidade de fechamento de 180° até 20° e a outra o fechamento final de 20° até 0°; braço com engate rápido; reversível podendo ser instalada à esquerda ou à direita, sem inverte o mecanismo; acabamento em esmalte sintético à base de poliuretano, em várias cores; referência comercial mola hidráulica aérea MA 200 potência 3 fabricação Dorma, linha 770 da Desafe ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da mola em portas ou portões, em geral, que necessitem esforço para a abertura de 50 até 60 kg.

11. Acessibilidade

Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"

1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio em ângulo de 90 graus, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 x 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer



sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta /direcional - colado

- 1) Será medido pela área de superfície com revestimento, em material sintético, executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do piso em placas de material sintético de borracha ou PVC colorido, de 25x25cm, espessura total de 5mm, para sinalização tátil de alerta ou direcional; referência comercial: Daud, Andaluz ou equivalente; assentada com cola de poliuretano. Remunera também materiais, gabarito, acessórios e mão de obra necessária para a instalação do piso atendendo às exigências da Norma técnica NBR 9050. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm

- 1) Será medido por unidade de faixa de sinalização pintada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte epóxi, na cor amarelo, fita adesiva apropriada para demarcar e mascarar as faixas; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo da superfície conforme recomendações do fabricante, aplicação da tinta esmalte epóxi em faixas com 2 a 3 cm de largura, e comprimento de no mínimo 20 cm.

Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão

- 1) Será medido por unidade de placa colocada (un).



2) O item remunera o fornecimento da placa para sinalização tátil em braile informando início ou final de escada ou rampa, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015. Remunera também a mão de obra necessária para a colocação da placa.

Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão

1) Será medido por unidade de placa colocada (un).

2) O item remunera o fornecimento da placa para sinalização tátil em braile informando o pavimento, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015. Remunera também a mão de obra necessária para a colocação da placa.

Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante

1) Será medido por comprimento de faixa de sinalização pintada (m).

2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca de grande desempenho para pisos, nas cores azul, verde, cinza, vermelho, preto, branco ou amarelo; referencia comercial Interlight, fabricação Indutil ou equivalente, com a adição de microesferas de vidro Extra Premix (tipo I-B), fabricação Vimaster ou equivalente, conforme especificações do fabricante, que confere um acabamento microtexturizado e antiderrapante com refletorização. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do pavimento de concreto e a aplicação da tinta em faixas com até 3 cm de largura.

Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa de identificação para WC, confeccionada em alumínio, com desenho universal de acessibilidade. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para sua fixação.

Sinalização com pictograma em tinta acrílica

1) Será medido por unidade de pictograma executado, com dimensões que conformem a área do pictograma com até 1,00 m² (un).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado; referência Coralplus da Coral, ou Suvnil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusecolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante;



aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de sinalização em poliestireno PS, na cor cinza claro e em braile com alto relevo em preto, nas dimensões de 80x50mm, com espessura de 3 mm, para identificação de pavimentos, conforme Norma NBR 9050. Remunera também materiais e acessórios necessários para a fixação da placa em parede.

Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida- capacidade de 6 litros

- 1) Será medido por unidade de bacia instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido- 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR9050.

12. Pintura

Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa

- 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma



demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

Massa corrida a base de PVA

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m^2).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Massa corrida à base de resina acrílica

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m^2).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Verniz em superfície de madeira

1) Será medido por área (m^2):

a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);

b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);



c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Acrílico para quadras e pisos cimentados

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracril Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

Tinta acrílica para faixas demarcatórias

1) Será medido pelo comprimento de linha demarcatória moldada e pintada (m).

2) O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para demarcação de molde de linha de faixa, com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento. Remunera também limpeza da superfície conforme recomendação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatórias, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, referência Pisos Acrílico Premium da Suvinil, Pinta Piso da Coral, Super Piso Acrílico Premium da Eucatex ou equivalente.

Tinta látex em massa, inclusive preparo



1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR11702 e NBR15079.

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3



demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO- COEFICIENTE / DIÂMETRO- COEFICIENTE

Até 2"- 2,54 / De 8" a 9"- 1,69

De 2" a 3"- 2,42 / De 9" a 10"- 1,57

De 3" a 4"- 2,29 / De 10" a 11"- 1,45

De 4" a 5"- 2,17 / De 11" a 12"- 1,33

De 5" a 6"- 2,05 / De 12" a 13"- 1,21

De 6" a 7"- 1,93 / De 13" a 14"- 1,10

De 7" a 8"- 1,81 / acima de 14"- 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvnil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo



- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
 - a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
 - b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- 2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

13. Cercas e fechamentos

Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado

- 1) Será medido por comprimento de cerca executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; fornecimento e instalação de tela, tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60



cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.

Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m²).
- 2) O item remunera a execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:
 - a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG14(2 mm de espessura);
 - b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm;
 - c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;
 - d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
 - e) Fornecimento e instalação de tela; referência comercial Zinc Fence fabricação Universal, fabricação Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
 - f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos.



g) Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;

h) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes, fundação e muretas.

Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m

1) Será medido por área, na projeção vertical sem considerar a altura do chumbamento, de alambrado com tela instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra, equipamentos e materiais acessórios necessários à execução dos serviços: instalação de montantes verticais em tubo de aço, chumbados diretamente em solo, ou sobre embasamento; instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado; o fornecimento de arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, para a instalação da tela por meio de amarração. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte a base água na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela. Não remunera o fornecimento do alambrado incluindo a tela, montantes verticais e travamentos horizontais, e os serviços de execução de base para fixação dos montantes.

Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2´

1) Será medido por área de tela instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tela, para quadras poliesportivas, em arame galvanizado, fio nº 12 BWG, em malha quadrangular com espaçamento de 2´´; arame galvanizado fio nº14 BWG, para a amarração da tela; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm

1) Será medido por área de tela instalada (m²).



2) O item remunera o fornecimento de tela em polietileno (nylon), malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela.

Fechamento para divisas s/mourões

- 1) Será medido por m
- 2) O item remunera pedreiro, servente, arame galvanizado nº 10 kg ,
- 3) FD-10 Mourão concreto 10x10x220cm

14. Quadro e painel para energia elétrica e componentes

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on 150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on 150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.



Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on 150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904503 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on 150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 44 DIN / 32 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904504 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on 225 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 56 DIN / 40 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904505 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on-150 A- sem componentes



- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904507 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on-150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904508 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on-150 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904509 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on-225 A- sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).



2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 56 DIN / 40 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904511 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on-225 A- sem componentes

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 70 DIN / 50 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904512 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; referência comercial DQE 1030 da Eletromar, ASM1 da Soprano, Fame, Cuttler Hammer ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também



materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de



60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar, correntes variáveis de 60A até 100A, tensão máxima de 380VCA, e capacidade de ruptura simétrica variável de 10kA até 25kA, conforme a tensão de instalação ou conforme fabricante; referência comercial 3VM11103ED220AA0 da Siemens, A1N125TMF102P da ABB ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10A até 32A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40A até 50A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380



V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, com proteção termomagnética, tripolar, modelos com correntes variáveis de 80A até 125A e tensão de até 415V; referência comercial 5SP4 392-7-125A- curva "C" da Siemens, linha SHB-H-125A da Soprano ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho.

Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA- 2 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-022031 da GE, ou 5 SM1312-0 da Siemens, ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA- 2 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 40A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-024031 da GE, ou 5 SM1314-0 da Siemens, ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA- 4 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 4 pólos; referência comercial WRX 12530 mA da Cutler Hammer, 5SV5 342-0MB da Siemens, SDR 425-30 da Steck ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA- 4 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 40A x 30 mA, com 4 pólos, referência V / 304-044031 da GE, ou 5 SM1 344-0 da Siemens, ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA- 4 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, referência BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MBdaSiemens, ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA- 4 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 80A x 30 mA, com 4 pólos; referência comercial PBA 480/030 da GE, 5SV5 347-0 da Siemens ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA- 4 polos

- 1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 100A x 30 mA, com 4 pólos, referência BPC 4100/030 da GE, 30-100-4 da Weg, SDR-049031 da Steck, ou equivalente.

15. Tubulação e condutor para energia elétrica e telefonia básica

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.



Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ''U'' para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ''U'' para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/2'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ''U'' para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios



- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 2'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 2 1/2'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 4'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para



instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 75 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 100 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como:

curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios



- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 150 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 100 x 100 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 150 x 100 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 200 x 100 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm



- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 100 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 150 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 100 x 100 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 150 x 100 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 200 x 100 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

16. Condutores, terminais e enfição de energia elétrica e telefonia



Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de



isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV- isolação EPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre unipolar, revestimento em EPR (borracha etileno-propileno) para temperatura normal de operação no condutor de 90°C, cobertura em PVC (cloreto de polivinila / pirevinil) e nível de isolamento para tensões até 15 kV; referência Slim, Condu spar ou equivalente; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV- isolação EPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre unipolar, revestimento em EPR (borracha etileno-propileno) para temperatura normal de operação no condutor de 90°C, cobertura em PVC (cloreto de polivinila / pirevinil) e nível de isolamento para tensões até 15 kV; referência Slim, Condu spar ou equivalente; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV- isolação EPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre unipolar, revestimento em EPR (borracha etileno-propileno) para temperatura normal de operação no condutor de 90°C, cobertura em PVC (cloreto de polivinila / pirevinil) e nível de isolamento para tensões até 15 kV; referência Slim, Condu spar ou equivalente; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 25 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).



- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 35 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 50 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo

Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, com rabicho

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector com rabicho de 25 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector com rabicho de 35 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector com rabicho de 50 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm².

Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabos de 6 mm² até 10 mm².



Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 16 mm².

Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 25 mm².

Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 35 mm².

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 50 mm².

Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 70 mm².

Fio telefônico externo tipo FE-160

- 1) Será medido por comprimento de fio instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de fio telefônico, tipo FE-160 de acordo com especificação TELEBRÁS, com diâmetro nominal de 1,60 mm; isolação em polietileno (PE) na cor preta; para instalações aéreas na ligação das caixas de distribuição às entradas dos assinantes.

Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa



- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CCE-APL de acordo com a especificação TELEBRÁS, com 4 pares de 0,50 mm, em cobre nu, isolamento em polietileno ou polipropileno e capa externa tipo APL, para conexões telefônicas externas em instalações aéreas ou subterrâneas.

Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV- isolação HEPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV- isolação HEPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V- isolação PP 70°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V da Sil, cabo Flexível ToxFree 750 V da Condu spar, cabo Flexível Nambeiflex Atox 750 V da Nambei ou equivalente; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

17. Distribuição de força e comando de energia elétrica e telefonia

Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm

- 1) Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 100 x 100 x 80 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm

1) Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 150 x 150 x 80 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100mm

1) Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 200 x 200 x 100 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de ligação em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa plana antiderrapante e fechamento hermético por meio de parafusos, com guarnição de material sintético; ref. TCXPTP/6 Telbra, ER12 P/15 Naville, LR12P15 Lumel ou equivalente, para instalação embutida como caixa de passagem e de blindagem de equipamentos alojados em seu interior.

Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de ligação em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa plana antiderrapante e fechamento hermético por meio de parafusos, com guarnição de material sintético; ref. ER12 P/22 Naville, TCXPTP/11 Telbra ou equivalente, para instalação embutida como caixa de passagem e de blindagem de equipamentos alojados em seu interior.

Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm



- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 300 x 300 mm, com profundidade mínima de 120 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos; referência Daisa, ou Tramontina, ou JC, ou equivalente; remunera também acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.

Tomada RJ 11 para telefone, sem placa

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de três pólos e um terra para 32 A/220 V, tipo industrial blindada de sobrepor, negativa, referência S-4209 fabricação Steck ou equivalente; com carcaça, prensa cabos e aliviador de tensão em poliamida auto-extingüível (nylon 6.6); tampa trava, subtampa e arruela trava em policarbonato; terminais em latão maciço com banho prata; contato móvel em bronze com banho prata.

Tomada 2P+T de 20 A- 250 V, completa

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A- 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo

- 1) Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (dois) interruptores simples e 1 (uma) tomada de 10 A- 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054348 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Interruptor com 1 tecla simples e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 2 teclas simples e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 3 teclas simples e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 2 teclas paralelo e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelo fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.



Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas, uma simples e uma paralelo, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj)
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer

- 1) Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120°, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos; referência comercial 325349 fabricação A Santos ou equivalente.

Contator de potência 12 A - 1na+1nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 12 A, com um contato normalmente aberto e um contato normalmente fechado, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3RT1024-1AN20+3RH1921-1EA11 fabricação Siemens ou equivalente.

Contator de potência 9 A - 2na+2nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 9 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial Schneider, Weg ou equivalente.

Contator de potência 12 A - 2na+2nf



- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 12 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3TF41 22 fabricação Siemens ou equivalente.

Contator de potência 16 A - 2na+2nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 16 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3TF42 22 fabricação Siemens ou equivalente.

Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 22 A / 25 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3TF43 22 fabricação Siemens ou equivalente.

Minicontator auxiliar - 4na

- 1) Será medido por unidade de minicontator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de minicontator auxiliar para corrente alternada, com quatro contatos normalmente abertos, para tensões variáveis de 24 V até 220 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3RH1140-1AN10 fabricação Siemens ou equivalente.

Contator auxiliar- 2na+2nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator auxiliar para corrente alternada, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3RH1122-1AN10 fabricação Siemens ou equivalente.



Contator auxiliar- 4na+4nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator auxiliar para corrente alternada, com quatro contatos normalmente abertos e quatro contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3TH42 44 fabricação Siemens ou equivalente.

Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, tamanho S00, com faixas de ajuste de 9 / 12 A; referência comercial 3R11 16-1KBOR fabricação Siemens ou equivalente.

Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, com faixas de ajuste de 0,4 / 0,63 A até 16 / 25 A; referência comercial 3UA52 fabricação Siemens ou equivalente.

Relé de tempo PRESENCIAL de 0,6 até 6 s- 220V- 50/60 Hz

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé de tempo PRESENCIAL, com faixa de ajuste de 0,6 até 6 segundos, para tensão de 220 V e frequências de 50 / 60 Hz.

Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé supervisor trifásico contra falta de fase; referência comercial fabricação UNSX Ward, PST fabricação Pextron ou equivalente.

Relé de tempo PRESENCIAL de 1,5 até 15 minutos- 110V/220V- 50/60Hz

1) Será medido por unidade de relé instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé de tempo PRESENCIAL, com faixa de ajuste de 1,5 até 15 minutos, para tensão de 110/220V e frequências de 50 / 60 Hz; referência comercial Dte 1 da Digimec ou equivalente.

Relé de tempo PRESENCIAL de 3 até 30s- 220V- 50/60Hz

1) Será medido por unidade de relé instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé de tempo PRESENCIAL, com faixa de ajuste de 3 até 30 segundos, para tensão de 220 V e frequências de 50 / 60 Hz.

Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A

1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora seletora de comando, unipolar, com três posições para 63 A, referência 5TW3063-1 da Siemens ou equivalente.

Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A

1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora seletora de comando, unipolar, com três posições para 25 A, referência CA20B-A730.600-E da Kraus & Naimer ou equivalente.

Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A

1) Será medido por unidade de chave seletora instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora seletora de comando, unipolar, com duas posições de 25 A; referência CA20-A220.600-EG da Kraus & Naimer ou equivalente.

Sinalizador com lâmpada



- 1) Será medido por unidade de sinalizador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botão sinalizador frontal com lâmpada, referência 3SB30 da Siemens, ou equivalente.

Botão de comando duplo sem sinalizador

- 1) Será medido por unidade de botão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botão de comando duplo, sem sinalização.

Botoeira com retenção para quadro/painel

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira tipo cogumelo (bloco de contato+flange+frontal) em poliamida ou policarbonato, com um contato normalmente fechado, acionamento com retenção, trava, giro para soltar (1NF), para quadro e / ou painel.

Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira, tipo liga/desliga de embutir, sem sinalização, com contatos de prata a prova de faísca e componentes de função elétrica em liga de cobre, para comando duplo; referência comercial Siemens ou equivalente.

18. Iluminação

Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm- 9 a 10 W

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 900 até 1050 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 9 a 10 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 600 mm 9 W fabricação Philips, Tubo LED T8 10 W / 4000 600 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm- 18 a 20 W



- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27

- 1) Será medido por unidade de receptáculo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de soquete de porcelana, com parafuso de fixação e rosca E-27.

Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 7,00 m, em aço galvanizado a fogo, com base, chumbadores, porcas e arruelas, para engastar, concreto



usinado Fck= 20 Mpa; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento de no mínimo de 67%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: DBL 3391 2x28W da Light Tool, LS 503 da Intral, 720228BC da ARM ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede

- 1) Será medido por unidade de aparelho de iluminação ou projetor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a instalação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede.

Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

- 1) Será medido por unidade de plafon instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzels ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

Recolocação de lâmpada

- 1) Será medido por unidade de lâmpada recolocada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a recolocação de lâmpada; não remunera a lâmpada.



Projektor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt

- 1) Será medido por unidade de projetor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 30W, grau de proteção IP65, temperatura cor 6.500K, 2250 a 2400 lumens, bivolt (127-240V); referência comercial RSPM-30WBF da Iluminim, 9381 da Gaya, 438718 / 306530 da Brilia ou equivalente.

19. Para-raios para edificação

Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor, tipo Franklin, tipo 4 pontas, altura média de 300 mm, conforme o fabricante, com uma descida, em latão trefilado com acabamento cromado; referência comercial PRT-101 da Paratec, ou PK-0003 da Paraklin, TEL 020 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor.

Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor, tipo Franklin, tipo 4 pontas, altura média de 300 mm, conforme o fabricante, com duas descidas, em latão trefilado com acabamento cromado; referência comercial PRT-102 da Paratec, PK-0004 da Paraklin, TEL 022 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor.

Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 300 mm em alumínio; referência comercial Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor. Não remunera o fornecimento e instalação do suporte.

Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo



- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 250 mm e diâmetro de 3/8, em aço trefilado plano com acabamento galvanizado a fogo; referência TEL 044 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor por meio de fixação horizontal, ou vertical, ou com rosca mecânica, ou com rosca soberba.

Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto

- 1) Será medido por unidade de isolador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de isolador galvanizado a fogo, para uso geral, reforçado, com chapa de encosto; referência comercial PK 0225 da Paraklin, Tel 280 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'

- 1) Será medido por comprimento de mastro instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mastro simples, galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 e altura variável de 3 m até 5 m; referência comercial PK 703 da Paraklin ou equivalente. Remunera também luvas, reduções, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do mastro.

Conector cabo/haste de 3/4'

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de conector para cabo / haste de 3/4, corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado; referência comercial PK 0058 da Paraklin, PRT-905 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

Haste de aterramento de 3/4' x 3 m

- 1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.



Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m

- 1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,4 m; referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5814 da Termotécnica ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação

- 1) Será medido por comprimento de barra condutora instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra condutora chata em alumínio, com seção de 3/4 x 1/4; referência comercial TEL-770 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também o fornecimento de parafusos e buchas de náilon para a fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da barra condutora.

Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão- 16 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 16 mm²; referência TEL 5116 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão- 35 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 35 mm²; referência TEL 5135 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão- 50 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).



2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 50 mm²; referência TEL 5150 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão- 50 mm²

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão, para cabo de 50 mm²; referência TEL 5175 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

20. Aparelhos elétricos, hidráulicos e motor bombas

Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada

1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 6.500W para 220V, com resistência blindada; referência comercial Ducha ND blindada da Hydra ou equivalente. Remunera também materiais de vedação necessário para sua instalação, ligação às redes elétrica e de água.

Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC

1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V

1) Será medido por unidade de ducha instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da ducha, com comando PRESENCIAL, potência de 6.800 até 7.900 W para 220 V, com ou sem haste de comando, dispositivo para regulagem de inclinação (D.R.I.), funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 m.c.a), referência Top



Jet Eletrônica da Lorenzetti ou equivalente, conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água.

Torneira elétrica

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de torneira elétrica, constituída por: torneira branca, termoplástica, potência na faixa de 5.400 / 5.500 W, bica móvel com arejador articulável, 3 ou 4 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5 %, resistência de liga especial e contato de prata; referência comercial 220 V de 5.400 W da Fame, 220 V Slim multitemperatura de 5.500 W da Hydra ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.

Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa

- 1) Será medido por unidade de cigarra de embutir instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de cigarra de embutir, modelo 1140 linha silentoque da Pial ou equivalente, de 50 / 60 Hz até 127 V; remunera também o espelho correspondente.

Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h

- 1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio trifásico, potência de 3/4 cv, para vazões de 12,7 até 8 m³ por hora e alturas manométricas de 10 até 16 m.c.a. respectivamente; referência comercial 7 DH1 T da Jacuzzi ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia.

Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h

- 1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga multiestágio trifásico, potência de 3,0 cv para vazões de 12,4 até 8,4 m³ por hora e alturas



manométricas de 30,0 até 45,0 m.c.a. respectivamente, referência 3 MB2 T da Jacuzzi ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia.

Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q=11a1,50 m³/h

1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio, trifásico, rosqueada, potência de 1 cv, para vazões de 11 até 1,5 m³ por hora e altura manométrica de 8 até 25 m.c.a.; referência comercial NXDP4 da Mark Grundfos ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia. Não remunera a base de concreto.

21. Tubulações, válvulas, registros, aparelhos e metais hidráulicos

Lavatório de louça sem coluna

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

Lavatório de louça com coluna

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna; referência comercial linha Luna IL-9 + IC-9 da Icasa ou equivalente; remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

Lavatório em louça com coluna suspensa

1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.



Tanque de louça com coluna de 30 litros

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna, com capacidade para 30 litros; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa- 6 litros

- 1) Será medido por conjunto instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para sanitário tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

- 1) Será medido pela área de tampo instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

Torneira clínica com volante tipo alavanca

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira clínica com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.



Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).



2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial 1168 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), tempo médio de fechamento de 6 segundos, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, com adaptador para a instalação em tubulação de 3/4; referência comercial Torneira Pressmatic 120, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 10 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4 ou de 1/2, ou modelo para tubulação de 3/4, com luva de redução para 1/2, conforme orientação do fabricante; referência comercial Torneira Para Tanque, fabricação Herc, ou Torneira para Tanque linha By Color, fabricação da Ellen ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água

Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm



- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4 ou de 1/2, ou modelo para tubulação de 3/4, com luva de redução para 1/2, conforme orientação do fabricante; referência comercial Torneira Para Tanque, fabricação Herc, ou Torneira para Tanque linha By Color, fabricação da Ellen ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Ducha higiênica com registro

- 1) Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, acabamento cromado; referência comercial Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

Prateleira em granilite

- 1) Será medido pela área de placa de prateleira instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução da prateleira constituída por: placas de granilite de 3 cm de espessura, polidas e enceradas com cera virgem nos dois lados; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento na alvenaria e o rejuntamento.

Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 600 x 500 x 300 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

Sifão plástico sanfonado universal de 1'

- 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios



- 1) Será medido por unidade recolocada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais de consumo como massa e vedantes necessários para a instalação e ligação às redes de água e esgoto de aparelhos sanitários em geral inclusive os seus respectivos acessórios (bacia, lavatório, bidê, mictório, tanque, etc.); não remunera o fornecimento dos aparelhos sanitários e dos acessórios.

Engate flexível de PVC DN= 1/2'

- 1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

Canopla para válvula de descarga

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga.

Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'

- 1) Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas; referência comercial VLC 454 ou VLC 456 da Esteves Metais Sanitários ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório.

Acabamento cromado para registro

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do acabamento cromado para registro; referência comercial linha Lorenluna da Lorenzetti, Aspen 4900 da Deca e linha Targa 4900.C40.PQ.CR da Deca ou equivalente.

Botão para válvula de descarga

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botão para válvula de descarga.



Reparo para válvula de descarga

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

Tubo de ligação para sanitário

- 1) Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com canopla. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário.

Tampa de plástico para bacia sanitária

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

Bolsa para bacia sanitária

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bolsa de borracha para bacia sanitária sifonada.

Válvula americana

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

Válvula de metal cromado de 1 1/2"

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

Válvula de metal cromado de 1"



- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1"; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente.

Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'

- 1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

- a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.



Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
 - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1'), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
 - a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
 - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:



- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

- a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
- b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

- a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
- b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.



2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 60 mm (2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;



b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 85 mm (3), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 110 mm (4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões



1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.



2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 3/4, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.



Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

- a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
- b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 1, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

- a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
- b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 1 1/4, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

- a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
- b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 1 1/2, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e



fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2 1/2, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.



2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 3, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões

1) Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 4, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4'', com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1'', com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/4'', com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'



- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/2", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 2", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 2 1/2", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'

- Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, sem acabamento e sem canopla, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'

- 1) Será medido por unidade de válvula instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 3/4, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.



Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'

- 1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).



2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2´

- 1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2, tipo antivandalismo; referência comercial Hidra Maxpública, fabricação Deca, Pressmatic fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção horizontal, em bronze, diâmetro nominal de 1, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção horizontal, em bronze, diâmetro nominal de 1 1/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção horizontal, em bronze, diâmetro nominal de 1 1/2, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção vertical, em bronze, diâmetro nominal de 1, inclusive materiais acessórios e de vedação.



Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção vertical, em bronze, diâmetro nominal de 1 1/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção vertical, em bronze, diâmetro nominal de 1 1/2, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de retenção de pé com crivo, em bronze, diâmetro de 1 1/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de retenção de pé com crivo, em bronze, diâmetro de 1 1/2, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula globo angular de 45° (graus), em bronze ou latão, diâmetro nominal de 2 1/2, com classe de pressão mínima de 14 kgf/cm², para recalque de rede de incêndio, fabricação Buckaspiero ou equivalente; inclusive materiais acessórios e de vedação.

22. Reservatório e acessórios

Reservatório em polietileno com tampa de encaixar- capacidade de 2.000 litros

- 1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).



2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 2.000 litros, referencia Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório em polietileno com tampa de encaixar- capacidade de 5.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 5.000 litros, referencia Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório em polietileno com tampa de encaixar- capacidade de 10.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 10.000 litros; referencia comercial Fortlev, Acqualimp ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório em polietileno com tampa de rosca- capacidade de 1.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório em polietileno com tampa de rosca- capacidade de 500 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 500 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento



interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Torneira de boia, DN= 3/4"

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, liga de cobre (bronze e latão), plástico de engenharia, elastômeros, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

23. Caixas, ralos, grelhas e canaletas

Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

- 1) Será medido por unidade executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada- capacidade 19 litros

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).



2) O item remunera o fornecimento da caixa de gordura com as seguintes características: corpo em PVC rígido, tampa reforçada em ABS, porta-tampa, anel giratório, cesta de limpeza, sifão e plug, 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação), temperatura máxima de 45°C. Capacidade de 19 litros de gordura; referência comercial Tigre ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas

- 1) Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm

- 1) Será medido por unidade de grelha pré-moldada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas dimensões de 79,5 x 24,5 x 8 cm e peso de 28 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da grelha.

Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm

- 1) Será medido por unidade de grelha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm, inclusive materiais acessórios.

Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm

- 1) Será medido por unidade de grelha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm, inclusive materiais acessórios.

Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão quadrado em ferro fundido, medidas 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.



Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão quadrado em ferro fundido, medidas 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão retangular, medidas 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm

- 1) Será medido por comprimento de canaleta com grelha instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de canaleta com grelha em alumínio na cor fosca, perfil U, largura 80 mm e altura variável até 80 mm; referência comercial: SP80 linha Sekapiso da Sekapiso, Aminox ou equivalente. Remunera também materiais acessórios, conexões, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação completa da canaleta.

Canaleta p/águas pluviais CA-06 (L=90CM)

- 1) Será medido por comprimento de canaleta (m)
- 2) Pedreiro e servente
- 3) Concreto dosado (condição A) FCK 15 MPA m3, painel de madeira compensada resinada E=12mm G1 – C8 m2

Canaleta de águas pluviais em concreto (20CM) CA 21

- 1) Será medido por comprimento de canaleta (m)
- 2) Carpinteiro, ajudante de carpinteiro, pedreiro e servente
- 3) Concreto dosado (condição A) FCK 15 MPA m3, painel de madeira compensada resinada E=12mm G1 – C8 m2, prego kg

Tampa de concreto pré-moldada perf.p/canaleta L=20cm – TC-09



- 1) Será medido por unidade (un).
- 2) Pedreiro, servente
- 3) Placa de concreto pré-moldado ref, 59,5x19,5 cm

24. Detecção, combate e prevenção contra incêndio

Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)

- 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de abrigo para hidrante em chapa de ferro nº 20, nas dimensões de 60 x 90 x 20 cm, com visor de vidro. Remunera também, ferragens, trinco e materiais acessórios para a fixação completa do abrigo.

Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)

- 1) Será medido por comprimento de mangueira instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2", com união de engate rápido.

Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)

- 1) Será medido por comprimento de mangueira instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 2 1/2", com união de engate rápido.

Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável



- 1) Será medido por unidade de esguicho instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 2 1/2; vazão 229 GPM a 100 PSI; em latão polido.

Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)

- 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de abrigo simples para mangueira de hidrante completo; sobrepor / externo, em chapa de aço inoxidável escovado AISI 304 / 316, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm, suporte para mangueira em aço inoxidável tipo meia lua; porta frontal em vidro temperado e jateado com a inscrição INCENDIO; referência comercial: Firex, RWinox, Gilfire ou equivalente; inclusive ferragens, trinco, registro globo angular 45° Ø 2 1/2; chave tipo storz dupla em latão de alta densidade e resistência para Ø 1 1/2 ou 2 1/2; tampão de engate rápido storz em latão com corrente para fixação Ø 1 1/2; dois módulos de mangueiras de Ø 1 1/2, fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm² e pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm² conforme NBR 11861; comprimento total de 30 m (2 módulos de 15 m cada); um adaptador de engate rápido storz em latão Ø 2 1/2 x 1 1/2; um esguicho em latão polido com jato regulável de Ø 1 1/2 (38 mm), operação em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e jato neblina; niple cônico galvanizado a fogo Ø 2 1/2; parafusos com arruelas de latão e bucha S-8; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para instalação completa de todos os componentes e serviço de pintura esmalte brilhante, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'

- 1) Será medido por unidade de adaptador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de adaptador de engate rápido, em latão, com diâmetro de 2 1/2" x 1 1/2".

Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'

- 1) Será medido por unidade de adaptador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de adaptador de engate rápido, em latão, com diâmetro de 2 1/2" x 2 1/2".



Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2'', para válvula globo angular de 45°; não remunera o fornecimento e instalação do adaptador de engate rápido.

Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 1 1/2'', para válvula globo angular de 45°; não remunera o fornecimento e instalação do adaptador de engate rápido.

Chave para conexão de engate rápido

- 1) Será medido por unidade de chave instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação, no local de utilização, de chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2'', ou 2 1/2''; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.

Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável

- 1) Será medido por unidade de esguicho instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120°; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2''; em latão polido.

Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)

- 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60x90x17cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45°) de 2 1/2"; Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2" e/ou 2 1/2", tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2"; duas mangueiras de 1 1/2" em fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28kgf/cm²,



pressão mínima de ruptura de 55kgf/cm², pressão mínima de trabalho de 14kgf/cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30m, em dois módulos de 15m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2" x 1 1/2"; esguicho em latão com jato regulável de 1 1/2" (38 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2"; parafusos diâmetro 6mm com arruela de latão, bucha plástica S8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W

- 1) Será medido por unidade de central de iluminação instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de Central para iluminação de emergência, completa (incluso 9 baterias de 150A - 1h30 min), que corresponde a 5000 a 7500 W; referência comercial Unilamp USE 110 / 7000, fabricação Unitron ou equivalente, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da central.

Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da luminária de emergência LED em plástico ABS acrílica; de sobrepor em teto e/ou parede (frontal ou lateral), incluso bateria Níquel-Cádmio 3,6 V 300 mAh recarregável, bivolt automático 110/220 V (50/60 Hz), 30/35 lúmens, autonomia mínima de 2 horas; ref. Iluminim, Intelbras, Segurimax ou equivalente, para instalação em corrente contínua junto à luminária de emergência; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação.

Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica

- 1) Será medido por unidade de acionador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra-vidro, referência comercial AC-01FCS da Maximus, CL-213 da Chander Fire, AM-1 / AM-2, AM-1/PT da Renglan ou equivalente

Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano

- 1) Será medido por unidade de detector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de detector ou sensor de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano, endereçável; referência comercial Gevi



Gamma, AFDG2E da Abafire, AGD da Contech, MGC-1000 da Minipa ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação.

Sirene audiovisual tipo endereçável

- 1) Será medido por unidade de sirene instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene audiovisual tipo endereçável, referencia comercial VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente, em caixa plástica ABS na cor vermelha com difusor em acrílico, corrente de alarme de 100mA, potência sonora de 90 a 110 decibéis a um metro de distância, som bitonal e sinalização através de leds vermelhos de alto brilho.

Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V

- 1) Será medido por unidade de central de sinalização de incêndio instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V; referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da central.

Sirene tipo corneta de 12 V

- 1) Será medido por unidade de sirene instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene tipo corneta, com potência nominal de 12 V, potência sonora de 110 dB a 120 dB um metro de distância, potência elétrica de 48 W a 20 W; referência comercial AN/12 V Aureon, GLK, DNI ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da sirene.

Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis

- 1) Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3.000 lumens da



Segurimax ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

Acionador manual quebra-vidro endereçável

- 1) Será medido por unidade de acionador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra vidro endereçável para acionamento de alarme tipo quebra vidro, em plástico ABS antichama, com acionamento automático através de botão push-botton ou manual através de chave reed swit; sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores; referência comercial: Ascael, Asc ou equivalente. Remunera também material acessórios para instalação.

Sinalizador visual de advertência

- 1) Será medido por unidade de aparelho sinalizador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de aparelho sinalizador visual de advertência LED, bivolt, sem alarme sonoro, para entrada e saída de veículos, material em ABS, policarbonato e fibra de vidro, IP65; referência comercial: Giroled, Ilutron, TKN, Starlumen ou equivalente, remunera também a mão de obra para a completa instalação.

Extintor manual de água pressurizada- capacidade de 10 litros

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula



de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO₂), tipo portátil, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos), capacidade extintora equivalente = 5 BC. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono sem costura SAE 1541, pintado externamente com pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Montado com válvula de descarga em latão forjado tipo gatilho intermitente e dotado de dispositivo de segurança, mangueira para alta pressão, esguicho difusor indeformável e suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

Suporte para extintor de piso em fibra de vidro

1) Será medido por unidade de suporte para extintor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte de piso para extintor em fibra de vidro na cor vermelha; referências comerciais: suporte nº13 da Gilfire, ou Comercial Fire, ou Evolumix, ou Metacasty, ou Brinox, ou Protege ou equivalente.

Suporte para extintor de piso em aço inoxidável

1) Será medido por unidade de suporte para extintor instalado (un).



- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte de piso para extintor base redonda em aço inoxidável; referência comercial: modelo nº 10 Gilinox fabricação Gilfire, ou Alto fabricação Protexfire, ou Comercial Fire, ou Evolumix, ou Metalcasty, ou Brinox, ou Protege ou equivalente

Recarga de extintor de água pressurizada

- 1) Será medido por volume de água pressurizada, conforme a capacidade total do extintor (l).
2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de água pressurizada, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

Recarga de extintor de gás carbônico

- 1) Será medido por peso de gás carbônico, conforme a capacidade total do extintor (kg).
2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de gás carbônico, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

Recarga de extintor de pó químico seco

- 1) Será medido por peso de pó químico seco, conforme a capacidade total do extintor (kg).
2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de pó químico seco, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg

- 1) Será medido por unidade extintor pintado (un).
2) O item remunera o fornecimento do serviço de teste hidrostático e da pintura à base de esmalte sintético vermelho, inclusive preparo de base, para extintor de gás carbônico, de pó químico seco ou de água pressurizada, com capacidade até 12 kg.

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).



2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização, constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S017.01 da ADVcomm, 6076 da Tag Sinalização, S17 da Net Placa ou equivalente. Remunera



também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: A00511C da ADVcomm, 590 da TAG Sinalização, A1 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

25. Calçadas e passeio

Passeio em mosaico português

- 1) Será medido pela área total de pavimentação executada com mosaico (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de: mosaico português, em duas cores, constituído por fragmentos irregulares de pedras, sendo as escuras compostas por diabásio preto e as claras por calcário branco tonalizando para o cinza; com dimensões variáveis de 5 x 5 cm até 7 x 7 cm; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo e lançamento, sobre contrapiso de concreto, de mistura seca com cimento e areia, traço 1:5, com espessura mínima de 5 cm, para o assentamento das pedras; execução e instalação de gabaritos em madeira para a execução de desenhos; assentamento das peças unidas ao máximo umas às outras, conforme o desenho desejado; compressão das peças, por meio de soquete de madeira, para o perfeito nivelamento do piso; execução do rejunte com cimento; lavagem da superfície com água e vassoura; limpeza da superfície com areia e vassoura e, finalizando, a cobertura total da superfície com areia, por um período de dois dias. O item não remunera a execução do contrapiso em concreto.
Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Piso em concreto Fck 25MPa desempenado mecânico E=8CM

Concreto dosado (condição A) FCK 25 MPA M3

Endurecedor superficial para concreto KG

Mão de obra / equipamento mecânico rotativo / corte/ laser m2



5. Prazo, local, horário e forma de execução dos serviços:

A prestação dos serviços relacionados será realizada dentro do Município de Americana e especificado no momento da emissão da Ordem de Serviço pelo DAE.

A execução dos serviços será feita por demanda e por solicitação do requisitante, mediante Ordens de Serviço a serem emitidas pelo DAE.

O processo de encaminhamento, distribuição e frequência da solicitação do serviço à DETENTORA DA ATA, será de responsabilidade única e exclusiva da Equipe Técnica do DAE, baseando-se e justificando-se, sempre em critérios emergenciais.

Os serviços deverão ser bem realizados, resguardando e garantindo, desta forma, a prevalência do interesse público, razão pela qual a DETENTORA DA ATA fica obrigada a acatar totalmente as determinações e solicitações que lhe forem pelo DAE de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência.

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá fornecer planilha orçamentária por e-mail ao DAE contendo: nome da Unidade e endereço onde o serviço será executado, número do orçamento, data, número da Ordem de Serviço fornecida pelo DAE, item e grupo do serviço, código de identificação, descrição do tipo de serviço, unidade de medição, quantidade, valor unitário e total de acordo com a planilha orçamentária apresentada, para análise e posterior aprovação do DAE, exceto nos casos de atendimento emergenciais.

Após aprovação pela DAE, os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DAE, exceto os casos emergenciais.

As emergências deverão ser atendidas pela DETENTORA DA ATA, segundo a necessidade e prazo fixado pelo DAE e, se em caráter de emergência, no tempo máximo de 02 (duas) horas a partir da comunicação da mesma.

Nos casos de serviços emergenciais onde haja impossibilidade da entrega da Ordem de Serviço e da planilha orçamentária com antecedência, a empresa DETENTORA DA ATA deverá solicitar autorização prévia para o DAE ao Gestor da ata para o respectivo atendimento e posteriormente apresentar a planilha orçamentária conforme descrito anteriormente com os serviços efetivamente realizados.

Para efeito de desempenho e ritmo da execução dos serviços e consequentemente do necessário dimensionamento das equipes de trabalho da empresa DETENTORA DA ATA, estabelece-se que o atendimento das ocorrências e necessidades emergenciais deve obedecer às condições já descritas anteriormente e não tem limite estabelecido, ficando a DETENTORA DA ATA, obrigada a atender a todas as ocorrências que forem requisitadas no decorrer da ata, desta natureza.



Todas as despesas de locomoção dos técnicos e equipamentos ocorreram por conta da Empresa DETENTORA DA ATA.

A instalação dos produtos e execução do serviço deverá ser feita por técnicos da Empresa DETENTORA DA ATA, abrangendo:

Fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais, peças e acessórios necessários para toda a instalação do conjunto;

Instalação conforme as normas técnicas vigentes;

Nos locais onde existir produtos já instalados e que necessitem de substituição e não for possível a execução do serviço no local a Empresa DETENTORA DA ATA providenciará sua remoção inclusive dos acessórios existentes, devendo transportá-los a seu cargo e responsabilidade, para local apropriado devendo seguir as normas técnicas de segurança e legislação vigente.

Nos casos em que ocorra a remoção do objeto para reparo externo ficara a cargo da DETENTORA DA ATA o fechamento por tapume provisório ou dispositivo equivalente visando sempre a segurança do local.

O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo funcionário designado pelo DAE.

O recebimento pelo DAE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a Empresa DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo DAE, podendo ser solicitado até 03 (três) locais diferentes simultaneamente, bem como a entrega de materiais, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h às 15:30 horas, os casos de excepcionalidade deverão ser previamente autorizados pela requisitante.

Finda a execução de cada serviço, o responsável pelo próprio beneficiado dará endosso de entrega do mesmo, através de assinatura e identificação funcional, nas respectivas Ordens de Serviços comprovando a sua execução.

Excepcionalidade e necessidade da Administração os serviços poderão ser executados nos períodos noturnos e finais de semana, sem acréscimos contratuais.

O DAE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



A Empresa DETENTORA DA ATA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo DAE, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá providenciar arquivo digital fotográfico em formato JPG ou equivalente contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) imagens da execução do(s) serviço(s) sendo: inicial, durante e após a sua execução, estes arquivos deverão ser apresentados posteriormente juntamente com a medição dos serviços.

6. Da fiscalização dos serviços:

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA serão exercidos por meio de servidor (es) indicado (s) pelo DAE, competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do DAE.

A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da empresa DETENTORA DA ATA que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos da CONTRATANTE.

O DAE – Americana lhe reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com a ATA e/ou especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo a empresa DETENTORA DA ATA refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao DAE.

7. Pré- Qualificação

Considerando a complexidade técnica e especificidade do serviço de manutenção predial dos próprios do DAE, fez-se necessário a realização prévia de procedimento de pré-qualificação das empresas interessadas, nos termos do art. 6º, inciso XLIV, e art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

Esta etapa preliminar justifica-se pela natureza dos serviços em locais que possam colocar em risco o fornecimento de água e o tratamento de esgoto os quais demandam conhecimentos técnicos e eficiência, domínio das normas técnicas da ABNT, pessoal capacitado, além de capacidade comprovada.



8. Qualificação técnica

As exigências de habilitação técnica foram verificadas na ocasião da Pré-qualificação nº **001/26**.

Para fins de contratação a licitante vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional indicado na Pré-qualificação nº 01/26 como responsável técnico da empresa (Capacidade Técnica Profissional), as exigências de habilitação técnica foram verificadas na ocasião da Pré- qualificação nº 001/26 no caso de empregado, que será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9. Visita Técnica

A visita técnica será FACULTATIVA e poderá ser previamente agendada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. O agendamento deverá ser marcado pelo e-mail marcioraimundo@daeamericana.sp.gov.br cujo campo "assunto" da mensagem deverá conter o texto "Visita Técnica – Manutenção Predial" e/ou via telefone (19) 3471-2900 com Márcio – Superintendência, de segunda à sexta, das 09:00 às 17h00.

O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG e CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

10. Obrigações da Empresa DETENTORA DA ATA:

A Empresa DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos e serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, manutenção e



conservação das áreas objeto do Termo de Referência, nas dependências do DAE, destinadas para este fim, observando:

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

A DETENTORA DA ATA deverá designar um responsável técnico devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, para o acompanhamento, supervisão e gerenciamento, bem como, com poderes para representá-la tudo o que se relacionar com a Ata.

A DETENTORA DA ATA deverá utilizar-se de funcionários com vínculos permitidos por lei, além de indicar um contato telefônico para comunicação ágil e eficiente.

A DETENTORA DA ATA deverá apresentar ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico responsável pela execução dos serviços antes do início, abrangendo todos os serviços que vierem a ser executados durante a vigência da ATA.

Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para execução das atividades objeto desta Ata, assim como equipamentos e ferramental.

Manter em perfeitas condições de uso as dependências e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço, exclusivamente para atender ao objeto da Ata;

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

Apresentar os Certificados NR35 Segurança em trabalho em altura, NR33 Segurança em espaços confinados, NR 18 Condições de segurança e saúde no ambiente da construção civil, incluindo o uso correto de máquinas, equipamentos e EPIs e NR10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade, dos colaboradores certificados e habilitados para os serviços e cumprir todas as orientações das respectivas Normas Regulamentadoras e suas atualizações.

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá atender as conformidades e de acordo com as normas e regulamentações em vigor relacionadas a: saúde ocupacional dos seus colaboradores como a execução dos exames clínicos e a emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional, também será responsável tecnicamente pelo PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional perante os órgãos fiscalizadores.

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs recomendados pela legislação, em especial a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº6 (Equipamentos de



Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas inclusive um representante;

Todas as determinações dadas pelo Gestor da Ata ao representante citado serão consideradas como dirigidas à Empresa DETENTORA DA ATA;

Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

A Empresa DETENTORA DA ATA deverá apresentar junto com a nota fiscal, quando solicitado pelo DAE, os comprovantes de pagamento da folha do pessoal alocado para a execução deste objeto, seus benefícios e encargos.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar máquinas, equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

11. Limpeza do local:

Durante a execução dos serviços, este deverá permanecer limpa e em condições de segurança.

Devendo ao final de cada etapa, a Detentora, executar a limpeza e remoção de materiais e entulhos de toda extensão do local dos serviços, seus acessos e seus arredores.

Deverá manter a boa condição dos equipamentos, ao término de todos os serviços, desmobilização total de todos os equipamentos, materiais e ferramentas, como também executar limpeza geral e finalização.

O transporte e a disposição final do entulho gerado são de responsabilidade da Detentora e de acordo com as Leis ambientais vigentes.

12. Garantia e assistência técnica:

A garantia do serviço deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses para instalação e manutenção, quando não for caracterizado mau uso pelo usuário ou quebra por qualquer natureza, contados da data de recebimento.



Durante o período de garantia, a DETENTORA DA ATA deverá refazer, sem nenhum ônus adicional, produtos e serviços defeituosos ou com desgaste anormal.

A DETENTORA DA ATA deverá: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo DAE, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

13. Obrigações do DAE:

Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços por meio de servidores a serem designados, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a referida prestação de serviços.

Permitir o livre acesso dos funcionários da Empresa DETENTORA DA ATA as dependências dos próprios do DAE durante a execução dos serviços do presente Termo de Referência.

Fornecer todas as informações necessárias para execução dos serviços.

Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa DETENTORA DA ATA sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços.

Pagar a Empresa DETENTORA DA ATA os valores estabelecidos na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas às determinações estabelecidas na Ata.

O DAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Medições e pagamento:

As medições serão mensais e somente compreenderá os serviços efetivamente executados, de acordo com o orçamento apresentado e aprovados pela fiscalização, mediante requerimento protocolado no DAE para Unidade Administrativa Financeira – ADM ao Gestor da ATA de Registro de Preços.

As medições deverão ser acompanhadas dos orçamentos apresentados e aprovados e seu respectivo relatório fotográfico JPG ou equivalente, a CONTRATANTE poderá solicitar se necessário croquis identificando prédios e os locais onde houve a execução dos serviços para aprovação da Fiscalização.

Se necessário será exigido a apresentação de relatório/laudo de controle de qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, atestando a qualidade dos serviços executados.



Somente após o atestado da qualidade dos serviços que a medição poderá ser aprovada.

Após aprovação dos serviços pela fiscalização, a DETENTORA DA ATA receberá a autorização para emissão da Nota Fiscal, o pagamento se dará em até 30 dias do aceite da referida Nota Fiscal.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

O DAE-Americana, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

15. Garantia de Proposta:

No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar a prestação da garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, com validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, observadas as modalidades e condições previstas no Art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser juntado, juntamente com o documento comprobatório da garantia, o respectivo comprovante de pagamento do prêmio, quando aplicável, de modo a demonstrar a efetiva contratação e vigência da garantia apresentada.

A exigência de garantia de proposta no presente certame visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigando o risco de desistências imotivadas que possam comprometer a regularidade e a continuidade do processo de registro de preços.

Considerando o histórico de licitações anteriores e a complexidade do objeto licitado, faz-se necessário assegurar que os licitantes demonstrem efetivo compromisso com a participação no certame e com o cumprimento das obrigações decorrentes da proposta apresentada, conforme autorizado pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

16. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação faz parte do Plano de Contratações Anual de 26, que esta disponível no link: <https://daeamericana.sp.gov.br/editais-e-licitacoes/#plano-de-contratacao-anual>.

17. Subcontratação



Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação ao DAE, sendo ainda vedada a subcontratação de parcela relevante do objeto ou a sua totalidade, devendo ser respeitado o limite de 30%.

Visando garantir a qualidade e a responsabilidade sobre o objeto, em certas circunstâncias, a subcontratação pode resultar em perdas de controle sobre a qualidade do serviço prestado, aumento de riscos operacionais no cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, ao condicionar a subcontratação à prévia anuência do DAE, busca-se assegurar que os recursos necessários estejam disponíveis e que a equipe designada seja capaz de cumprir com os requisitos estabelecidos.

Ao DAE incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto a ser subcontratado nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não observância do referido limite percentual ou a subcontratação sem a prévia autorização do ordenador de despesa da ata constitui motivo para penalização da DETENTORA DA ATA, não obstante a extinção da ata, se for o caso.

18 Participação de consórcio

A presente licitação é exclusiva para os pré-qualificados selecionados na Pré-qualificação nº **01/26**, conforme o disposto no artigo 80, § 10º da Lei 14.133/2021.

Na realização da pré-qualificação, foi vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, com a justificativa no edital, conforme segue:

Não será permitido Consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse edital.

A contratação de uma única empresa resulta em uma gestão contratual unificada, possibilitando a melhor a fiscalização, a comunicação e a responsabilização, o que pode evitar atrasos ou conflitos de responsabilidade que comprometeriam a celeridade e eficiência da execução.

O objeto em questão foi classificado como serviço comum de engenharia, não por ausência de relevância técnica, mas por se tratar de atividade cuja execução envolve tecnologias, métodos e práticas amplamente difundidas, padronizadas e dominadas pelo mercado, especialmente no contexto dos municípios do Estado de São Paulo. Trata-se, portanto, de complexidade técnica conhecida e recorrente, que não demanda soluções inovadoras, tecnologias exclusivas ou expertises raras que justifiquem a agregação de competências distintas por meio de consórcios.



A execução do objeto demanda uma cadeia operacional única, integrada e permanente, envolvendo, de forma indissociável: identificação e diagnóstico dos serviços acionamento imediato de equipes, principalmente nos casos de risco na integridade da edificação por consequente aos servidores, usuários e munícipes execução de manutenção preventiva e corretiva em campo substituição e instalação de equipamentos cumprimento rigoroso de prazos máximos de atendimento.

Ademais, conforme levantamento de mercado realizado pela área requisitante durante o planejamento do procedimento auxiliar e devidamente documentado no processo administrativo, restou evidenciado que há número expressivo de empresas aptas a executar integralmente o objeto de forma individual, o que demonstra a existência de mercado suficientemente competitivo.

Nessa circunstância, a admissão de consórcios não ampliaria a competitividade, podendo, ao contrário, reduzi-la, na medida em que a legislação impede que empresas consorciadas participem de mais de um consórcio na mesma licitação ou concorram isoladamente, estimulando associações estratégicas e diminuindo o número efetivo de licitantes.

Tal risco é expressamente apontado pelo Tribunal de Contas da União (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-2-participacao-de-consorcios/>) que alerta para a deficiência no planejamento tanto na vedação indevida quanto na permissão inadequada de consórcios, esta última com potencial de reduzir o número de competidores, em prejuízo da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa.

19. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e renovando-se os quantitativos, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

20. Justificativa para o não parcelamento da contratação:

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade de execução de um plano de manutenção dos próprios do DAE por empresas diferentes.

Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, não sendo técnica e economicamente viável, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

21. Seleção de fornecedor



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa aberto.

22. Qualificação econômico-financeira

Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a R\$ 987.250,52 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado para a futura licitação, até a data designada para abertura do envelope, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- 1)Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- 2) Balanço apresentado na forma da lei;
- 3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei 14.133/2021 a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento geral.

O DAE conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral endividamento geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 (hum inteiro) representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao DAE no cumprimento da ata.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 (hum inteiro) equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Endividamento Geral: Expressa o grau de comprometimento do ativo total da empresa com suas obrigações (passivo circulante e exigível a longo prazo), obtido pela fórmula: $EN = (\text{passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}) / \text{Ativo Total}$. O índice mínimo não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto menor o resultado, menor o endividamento e melhor é a condição da empresa licitante.



Desta forma, atende plenamente a Lei 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução da ata pois, permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios social, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

a1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado pelo representante legal da empresa, extraídos do balanço referido no item “a”, a seguir mencionados:

• Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

• Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG}}}$$

• Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{}}}$$



23. Certidões

Certidão negativa de falência.

24. Estimativa do preço:

O valor estimado será de **R\$ 9.872.505,18** (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) após elaboração da planilha orçamentária.

25. Adequação orçamentária:

Código Orçamentário: 3.3.90.39.00

Detalhe da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro

Fonte do recurso - Fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

26. Planilha orçamentária:

Anexo II-A

27. Proposta comercial:

Anexo III

Marcio Raimundo
Assessor Institucional



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/26

ANEXO II – A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DAE - DATA BASE: 07.08.26 -											BDI 21,72%	
Item	Fonte	Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total	Valor unit c/ bdi	Qtd mínima	Valor Mínimo	Qtd máxima	Valor máximo
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO											
1.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		262,90	262,90	320,00	20	6.400,00	50	16.000,00
1.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		478,00	478,00	581,82	20	11.636,40	50	29.091,00
1.3	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		143,40	143,40	174,55	20	3.491,00	50	8.727,50
1.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		95,60	95,60	116,36	20	2.327,20	50	5.818,00
1.5	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		7,17	7,17	8,73	100	873,00	500	4.365,00
1.6	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		11,95	11,95	14,55	100	1.455,00	500	7.275,00



1.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		14,34	14,34	17,45	100	1.745,00	500	8.725,00
1.8	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		3,49	3,49	4,25	100	425,00	500	2.125,00
1.9	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		9,56	9,56	11,64	100	1.164,00	500	5.820,00
1.10	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação-tarugamento	M2		7,17	7,17	8,73	200	1.746,00	1.500	13.095,00
1.11	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		7,89	7,89	9,60	20	192,00	200	1.920,00
											SUBTOTAL	102.961,50
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO E LIMPEZA											
2.1	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		23,26	23,26	28,31	20	566,20	100	2.831,00
2.2	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M		1,59	1,59	1,94	200	388,00	500	970,00
2.3	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		23,85	23,85	29,03	200	5.806,00	500	14.515,00
2.4	CDHU	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		21,19	21,19	25,79	200	5.158,00	500	12.895,00



2.5	CDHU	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaleada - telhas perfil qualquer	M2		15,89	15,89	19,34	200	3.868,00	500	9.670,00
2.6	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	2,55		2,55	3,10	500	1.550,00	1.000	3.100,00
2.7	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		19,12	19,12	23,27	500	11.635,00	1.000	23.270,00
2.8	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		9,56	9,56	11,64	500	5.820,00	1.000	11.640,00
2.9	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		7,17	7,17	8,73	100	873,00	400	3.492,00
2.10	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		11,95	11,95	14,55	100	1.455,00	400	5.820,00
2.11	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		14,83	14,83	18,05	300	5.415,00	1.000	18.050,00
2.12	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		26,49	26,49	32,24	50	1.612,00	100	3.224,00
2.13	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		15,89	15,89	19,34	150	2.901,00	300	5.802,00
2.14	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		30,91	30,91	37,62	10	376,20	30	1.128,60
2.15	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		12,72	12,72	15,48	150	2.322,00	300	4.644,00
2.16	CDHU	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		8,72	8,72	10,61	150	1.591,50	500	5.305,00
2.17	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		31,07	31,07	37,82	50	1.891,00	200	7.564,00



2.18	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		5,04	5,04	6,13	500	3.065,00	1.000	6.130,00
2.19	CDHU	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		14,54	14,54	17,70	20	354,00	50	885,00
2.20	CDHU	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		5,82	5,82	7,08	20	141,60	50	354,00
2.21	CDHU	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		2,91	2,91	3,54	60	212,40	120	424,80
2.22	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		22,75	22,75	27,69	10	276,90	100	2.769,00
2.23	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		52,25	52,25	63,60	10	636,00	30	1.908,00
2.24	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		66,79	66,79	81,30	20	1.626,00	50	4.065,00
2.25	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		38,31	38,31	46,63	20	932,60	50	2.331,50
2.26	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		13,93	13,93	16,96	20	339,20	50	848,00
2.27	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		23,49	23,49	28,59	20	571,80	80	2.287,20
2.28	CDHU	04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		35,24	35,24	42,89	5	214,45	50	2.144,50
2.29	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	129,02	165,26	294,28	358,20	5	1.791,00	20	7.164,00
2.30	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	129,02	165,26	294,28	358,20	5	1.791,00	20	7.164,00



2.31	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		29,37	29,37	35,75	50	1.787,50	250	8.937,50
2.32	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		14,69	14,69	17,88	100	1.788,00	250	4.470,00
2.33	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		5,50	5,50	6,69	200	1.338,00	800	5.352,00
2.34	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		3,59	3,59	4,37	200	874,00	500	2.185,00
2.35	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		9,56	9,56	11,64	100	1.164,00	500	5.820,00
2.36	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		176,19	176,19	214,46	2	428,92	10	2.144,60
2.37	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	122,60	14,34	136,94	166,68	50	8.334,00	200	33.336,00
2.38	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2		16,73	16,73	20,36	100	2.036,00	1.500	30.540,00
											SUBTOTAL	265.180,70
3	ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO											
3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		71,70	71,70	87,27	10	872,70	50	4.363,50



3.2	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		10,28	10,28	12,51	10	125,10	50	625,50
3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	44,86	68,87	113,73	138,43	20	2.768,60	60	8.305,80
3.4	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	176,23	79,47	255,70	311,24	20	6.224,80	50	15.562,00
3.5	CDHU	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		8,17	8,17	9,94	20	198,80	200	1.988,00
3.6	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		9,71	9,71	11,82	20	236,40	200	2.364,00
3.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	7,20	3,07	10,27	12,50	300	3.750,00	1.000	12.500,00
3.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,30	1,54	9,84	11,98	10	119,80	1.000	11.980,00
3.9	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	498,23		498,23	606,45	40	24.258,00	100	60.645,00
3.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	434,40	143,40	577,80	703,30	20	14.066,00	80	56.264,00
3.11	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	392,75	59,75	452,50	550,78	40	22.031,20	100	55.078,00
3.12	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	395,63	67,02	462,65	563,14	40	22.525,60	400	225.256,00
3.13	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		100,78	100,78	122,67	100	12.267,00	300	36.801,00
3.14	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		201,56	201,56	245,34	10	2.453,40	50	12.267,00



3.15	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		139,22	139,22	169,46	10	1.694,60	50	8.473,00
3.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	192,53	35,85	228,38	277,98	10	2.779,80	50	13.899,00
3.17	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	205,32	158,94	364,26	443,38	20	8.867,60	300	133.014,00
3.18	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,93	55,78	74,71	90,94	20	1.818,80	60	5.456,40
3.19	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	148,76	12,93	161,69	196,81	20	3.936,20	100	19.681,00
3.20	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	43,68	9,56	53,24	64,80	20	1.296,00	1.500	97.200,00
3.21	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	47,73	31,27	79,00	96,16	100	9.616,00	1.500	144.240,00
3.22	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	503,18	413,48	916,66	1.115,76	40	44.630,40	100	111.576,00
3.23	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	6,08	10,08	16,16	19,67	800	15.736,00	1.500	29.505,00
											SUBTOTAL	1.067.044,20
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS											
4.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	697,82	438,98	1.136,80	1.383,71	10	13.837,10	20	27.674,20



4.2	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	59,26	85,79	145,05	176,55	50	8.827,50	300	52.965,00
4.3	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	131,32	139,20	270,52	329,28	50	16.464,00	200	65.856,00
4.4	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	46,22	42,13	88,35	107,54	50	5.377,00	300	32.262,00
4.5	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	59,22	45,20	104,42	127,10	50	6.355,00	800	101.680,00
4.6	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	61,03	42,13	103,16	125,57	50	6.278,50	300	37.671,00
4.7	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	80,01	43,08	123,09	149,83	50	7.491,50	600	89.898,00
4.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	954,57	1.001,91	1.956,48	2.381,43	5	11.907,15	20	47.628,60
4.9	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	277,22		277,22	337,43	5	1.687,15	10	3.374,30
4.10	CDHU	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	194,02		194,02	236,16	20	4.723,20	100	23.616,00
4.11	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	154,45		154,45	188,00	20	3.760,00	150	28.200,00
4.12	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	98,89	152,70	251,59	306,24	10	3.062,40	20	6.124,80
											SUBTOTAL	516.949,90



5	ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAMENTO E CALHAS											
5.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	114,75	66,23	180,98	220,29	20	4.405,80	100	22.029,00
5.2	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	78,87	50,34	129,21	157,27	20	3.145,40	100	15.727,00
5.3	CDHU	15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	85,71	63,58	149,29	181,72	20	3.634,40	100	18.172,00
5.4	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	64,47	47,68	112,15	136,51	20	2.730,20	100	13.651,00
5.5	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	79,91	34,44	114,35	139,19	20	2.783,80	100	13.919,00
5.6	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	24,30	6,75	31,05	37,79	20	755,80	100	3.779,00
5.7	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	15,18	6,75	21,93	26,69	20	533,80	100	2.669,00
5.8	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.995,46	1.589,40	5.584,86	6.797,89	2	13.595,78	6	40.787,34
5.9	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,10	7,42	7,52	9,15	100	915,00	500	4.575,00
5.10	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	55,36	38,44	93,80	114,17	150	17.125,50	500	57.085,00
5.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	35,20	38,44	73,64	89,63	150	13.444,50	500	44.815,00
5.12	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	105,84	57,66	163,50	199,01	100	19.901,00	500	99.505,00
5.13	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1,01	16,96	17,97	21,87	150	3.280,50	800	17.496,00



5.14	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,98	21,19	35,17	42,81	80	3.424,80	400	17.124,00
5.15	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	39,25	21,19	60,44	73,57	200	14.714,00	1.000	73.570,00
5.16	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	154,17	21,19	175,36	213,45	100	21.345,00	500	106.725,00
5.17	CDHU	16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	80,28	10,60	90,88	110,62	10	1.106,20	250	27.655,00
5.18	CDHU	16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	117,38	10,60	127,98	155,78	10	1.557,80	250	38.945,00
5.19	CDHU	16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	58,18	10,60	68,78	83,72	10	837,20	60	5.023,20
5.20	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	91,06	21,19	112,25	136,63	60	8.197,80	1.000	136.630,00
5.21	CDHU	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm	M2	173,10	21,19	194,29	236,49	10	2.364,90	100	23.649,00
5.22	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	90,45	21,19	111,64	135,89	50	6.794,50	1.000	135.890,00



5.23	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	75,89	10,60	86,49	105,28	10	1.052,80	300	31.584,00
5.24	CDHU	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M	75,66	10,60	86,26	105,00	10	1.050,00	300	31.500,00
5.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	125,96	23,06	149,02	181,39	200	36.278,00	1.000	181.390,00
5.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	68,88	21,19	90,07	109,63	10	1.096,30	50	5.481,50
5.27	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	57,36	64,60	121,96	148,45	100	14.845,00	500	74.225,00
5.28	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	88,98	76,35	165,33	201,24	100	20.124,00	400	80.496,00
5.29	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	167,12	82,22	249,34	303,50	50	15.175,00	100	30.350,00
5.30	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	2,61	21,19	23,80	28,97	10	289,70	100	2.897,00
5.31	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		57,66	57,66	70,18	100	7.018,00	500	35.090,00
5.32	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,11	21,19	24,30	29,58	50	1.479,00	300	8.874,00
5.33	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	9,33	21,19	30,52	37,15	50	1.857,50	300	11.145,00



5.34	F.D.E	07.05.080	Sub-cobertura com manta aluminizada	M2			18,81	22,90	500	11.450,00	1.000	22.900,00
5.35	SIURB	6.080.003	Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral	M2			33,15	40,35	1.000	40.350,00	3.000	121.050,00
											SUBTOTAL	1.556.403,04
6	REVESTIMENTOS, PISOS, CHAPISCO, REBOCO, EMBOÇO E REPAROS											
6.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	498,84	377,63	876,47	1.066,84	10	10.668,40	20	21.336,80
6.2	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	4,21	29,40	33,61	40,91	50	2.045,50	500	20.455,00
6.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2,50	5,60	8,10	9,86	50	493,00	1.000	9.860,00
6.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,24	21,19	31,43	38,26	50	1.913,00	500	19.130,00
6.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2,04	13,25	15,29	18,61	50	930,50	1.000	18.610,00
6.6	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	10,65	34,44	45,09	54,88	50	2.744,00	500	27.440,00
6.7	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	502,17	508,49	1.010,66	1.230,18	10	12.301,80	50	61.509,00
6.8	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	104,16	9,56	113,72	138,42	20	2.768,40	100	13.842,00
6.9	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	56,59	4,78	61,37	74,70	50	3.735,00	100	7.470,00
6.10	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	59,08		59,08	71,91	50	3.595,50	100	7.191,00



6.11	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	56,85		56,85	69,20	50	3.460,00	100	6.920,00
6.12	CDHU	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	111,97	18,06	130,03	158,27	200	31.654,00	1.000	158.270,00
6.13	CDHU	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	18,69	1,44	20,13	24,50	50	1.225,00	400	9.800,00
6.14	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	7,51	12,05	19,56	23,81	200	4.762,00	1.000	23.810,00
6.15	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,75	1,35	2,10	2,56	50	128,00	400	1.024,00
6.16	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa,	M2	98,10	47,68	145,78	177,44	100	17.744,00	800	141.952,00



			assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado									
6.17	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,57	13,25	30,82	37,51	50	1.875,50	300	11.253,00
6.18	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	113,81	47,68	161,49	196,57	400	78.628,00	800	157.256,00
6.19	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	20,31	13,25	33,56	40,85	200	8.170,00	300	12.255,00
6.20	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	76,21	27,01	103,22	125,64	50	6.282,00	500	62.820,00
6.21	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20	M	167,98	15,85	183,83	223,76	10	2.237,60	50	11.188,00



			cm, acabamento polido									
6.22	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	25,13	47,68	72,81	88,62	10	886,20	50	4.431,00
6.23	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	104,87	81,86	186,73	227,29	20	4.545,80	100	22.729,00
											SUBTOTAL	830.551,80
7	FORROS , PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA											
7.1	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	56,31	31,79	88,10	107,24	50	5.362,00	100	10.724,00
7.2	CDHU	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	20,40	21,19	41,59	50,62	50	2.531,00	200	10.124,00
7.3	CDHU	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	106,80	31,79	138,59	168,69	50	8.434,50	100	16.869,00
7.4	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	180,74		180,74	220,00	50	11.000,00	150	33.000,00
7.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	131,73		131,73	160,34	50	8.017,00	300	48.102,00
7.6	CDHU	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		7,95	7,95	9,68	100	968,00	500	4.840,00
7.7	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	25,90		25,90	31,53	20	630,60	150	4.729,50
7.8	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1.223,33	227,81	1.451,14	1.766,33	2	3.532,66	4	7.065,32
7.9	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	512,57	148,34	660,91	804,46	5	4.022,30	20	16.089,20



7.10	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	542,30	148,34	690,64	840,65	5	4.203,25	20	16.813,00
7.11	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		68,87	68,87	83,83	10	838,30	50	4.191,50
7.12	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		84,77	84,77	103,18	10	1.031,80	50	5.159,00
7.13	CDHU	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		2,65	2,65	3,23	50	161,50	500	1.615,00
7.14	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	41,77	15,89	57,66	70,18	20	1.403,60	60	4.210,80
7.15	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	6,75	2,65	9,40	11,44	20	228,80	100	1.144,00
7.16	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	243,38	79,47	322,85	392,97	10	3.929,70	50	19.648,50
7.17	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	273,11	79,47	352,58	429,16	10	4.291,60	20	8.583,20
											SUBTOTAL	212.908,02
8	ESQUADRIAS E ELEMENTOS EM FERRO											
8.1	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	569,50	33,63	603,13	734,13	10	7.341,30	20	14.682,60
8.2	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	939,60	33,63	973,23	1.184,62	10	11.846,20	20	23.692,40
8.3	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	407,02	33,63	440,65	536,36	10	5.363,60	20	10.727,20
8.4	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	331,46	100,78	432,24	526,12	10	5.261,20	30	15.783,60
8.5	CDHU	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior	M2	849,85	100,78	950,63	1.157,11	10	11.571,10	20	23.142,20



			para receber vidro, sob medida									
8.6	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	226,85	26,49	253,34	308,37	20	6.167,40	300	92.511,00
8.7	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	213,16	17,64	230,80	280,93	20	5.618,60	50	14.046,50
											SUBTOTAL	194.585,50
9	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO											
9.1	CDHU	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	126,21	25,38	151,59	184,52	10	1.845,20	300	55.356,00
9.2	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	147,84	25,38	173,22	210,84	10	2.108,40	500	105.420,00
9.3	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	266,29	25,38	291,67	355,02	10	3.550,20	300	106.506,00
9.4	CDHU	26.02.040	Vidro Temperado de 8mm	M2	229,54	38,07	267,61	325,73	10	3.257,30	100	32.573,00
9.5	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	3,16	5,22	8,38	10,20	10	102,00	600	6.120,00
9.6	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	15,80	69,66	85,46	104,02	10	1.040,20	100	10.402,00
											SUBTOTAL	316.377,00
10	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS											
10.1	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	470,48	79,47	549,95	669,40	2	1.338,80	5	3.347,00



10.2	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	877,68	105,96	983,64	1.197,29	2	2.394,58	5	5.986,45
10.3	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	359,17	79,47	438,64	533,91	2	1.067,82	5	2.669,55
10.4	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	717,23	105,96	823,19	1.001,99	10	10.019,90	5	5.009,95
10.5	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	281,81	79,47	361,28	439,75	2	879,50	5	2.198,75
10.6	CDHU	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	342,14	24,72	366,86	446,54	5	2.232,70	20	8.930,80
											SUBTOTAL	28.142,50
11	ACESSIBILIDADE											
11.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	214,67	15,89	230,56	280,64	10	2.806,40	20	5.612,80
11.2	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	358,04	15,89	373,93	455,15	10	4.551,50	20	9.103,00
11.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	175,51	15,89	191,40	232,97	10	2.329,70	20	4.659,40



11.4	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	200,15	12,19	212,34	258,46	20	5.169,20	100	25.846,00
11.5	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,69	19,38	20,07	24,43	10	244,30	200	4.886,00
11.6	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	10,06	1,86	11,92	14,51	10	145,10	100	1.451,00
11.7	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	10,58	1,86	12,44	15,14	10	151,40	100	1.514,00
11.8	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	44,86	29,37	74,23	90,35	20	1.807,00	200	18.070,00
11.9	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	30,53	4,78	35,31	42,98	10	429,80	20	859,60
11.10	CDHU	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	8,45	66,99	75,44	91,83	10	918,30	30	2.754,90
11.11	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	26,02	4,78	30,80	37,49	100	3.749,00	100	3.749,00
11.13	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1.369,11	70,68	1.439,79	1.752,51	2	3.505,02	6	10.515,06
											SUBTOTAL	89.020,76
12	PINTURA											



12.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	31,39	29,37	60,76	73,96	50	3.698,00	500	36.980,00
12.2	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	3,05	14,14	17,19	20,92	100	2.092,00	1.000	20.920,00
12.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	5,92	14,14	20,06	24,42	100	2.442,00	1.000	24.420,00
12.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	11,49	21,10	32,59	39,67	20	793,40	100	3.967,00
12.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	4,75	25,23	29,98	36,49	20	729,80	1.000	36.490,00
12.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1,09	3,78	4,87	5,93	20	118,60	500	2.965,00
12.7	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	8,12	25,23	33,35	40,59	500	20.295,00	5.000	202.950,00
12.8	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	14,33	25,23	39,56	48,15	500	24.075,00	4.000	192.600,00
12.9	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	15,20	25,23	40,43	49,21	500	24.605,00	2.000	98.420,00
12.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	19,51	35,24	54,75	66,64	500	33.320,00	1.000	66.640,00
12.11	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	19,97	35,24	55,21	67,20	200	13.440,00	500	33.600,00
											SUBTOTAL	719.952,00
13	CERCAS E FECHAMENTOS											
13.1	CDHU	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e	M	160,62	61,59	222,21	270,47	500	135.235,00	1.500	405.705,00



			arame farpado									
13.2	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	238,03		238,03	289,73	200	57.946,00	1.000	289.730,00
13.3	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1,54	19,49	21,03	25,60	200	5.120,00	2.000	51.200,00
13.5	CDHU	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	39,87	7,95	47,82	58,21	200	11.642,00	1.500	87.315,00
13.6	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	13,48		13,48	16,41	1.000	16.410,00	500	8.205,00
13.7	F.D.E	16.01.010	Fechamento para divisas/mourões FD10	M			67,94	82,70	100	8.270,00	1.500	124.050,00
											SUBTOTAL	966.205,00
14	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E COMPONENTES											
14.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	406,82	175,62	582,44	708,95	2	1.417,90	5	3.544,75
14.2	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	450,03	175,62	625,65	761,54	2	1.523,08	5	3.807,70
14.3	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	620,68	219,53	840,21	1.022,70	2	2.045,40	5	5.113,50



14.4	CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	635,94	219,53	855,47	1.041,28	2	2.082,56	5	5.206,40
14.5	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	942,66	263,43	1.206,09	1.468,05	2	2.936,10	5	7.340,25
14.6	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	505,45	131,72	637,17	775,56	5	3.877,80	20	15.511,20
14.7	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	622,48	131,72	754,20	918,01	5	4.590,05	20	18.360,20
14.8	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	721,50	175,62	897,12	1.091,97	4	4.367,88	10	10.919,70
14.9	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.294,31	219,53	1.513,84	1.842,65	4	7.370,60	10	18.426,50
14.10	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.763,08	219,53	1.982,61	2.413,23	2	4.826,46	5	12.066,15



14.11	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	20,86	17,62	38,48	46,84	20	936,80	100	4.684,00
14.12	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	38,99	17,62	56,61	68,91	20	1.378,20	100	6.891,00
14.13	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	98,75	35,24	133,99	163,09	20	3.261,80	100	16.309,00
14.14	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	116,10	35,24	151,34	184,21	20	3.684,20	100	18.421,00
14.15	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	119,63	52,86	172,49	209,95	20	4.199,00	100	20.995,00
14.16	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	121,24	52,86	174,10	211,91	10	2.119,10	100	21.191,00
14.17	CDHU	37.13.690	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A	UN	437,06	58,73	495,79	603,48	5	3.017,40	20	12.069,60
14.18	CDHU	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	59,92	11,75	71,67	87,24	10	872,40	40	3.489,60
14.19	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	65,82	11,75	77,57	94,42	10	944,20	40	3.776,80
14.20	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	77,14	11,75	88,89	108,20	10	1.082,00	40	4.328,00
14.21	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até	UN	909,61	11,75	921,36	1.121,48	5	5.607,40	20	22.429,60



			125 A									
14.22	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	138,02	14,69	152,71	185,88	4	743,52	10	1.858,80
14.23	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	228,33	14,69	243,02	295,80	4	1.183,20	10	2.958,00
14.24	CDHU	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	283,59	14,69	298,28	363,07	4	1.452,28	10	3.630,70
14.25	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	288,90	14,19	303,09	368,92	4	1.475,68	10	3.689,20
14.26	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	362,40	14,69	377,09	458,99	4	1.835,96	10	4.589,90
14.27	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	482,09	14,69	496,78	604,68	4	2.418,72	10	6.046,80
14.28	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	336,44	14,69	351,13	427,40	4	1.709,60	10	4.274,00
											SUBTOTAL	261.928,35
15	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA											
15.1	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	6,89	29,37	36,26	44,14	100	4.414,00	300	13.242,00
15.2	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	9,72	35,24	44,96	54,73	100	5.473,00	300	16.419,00
15.3	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	14,87	41,11	55,98	68,14	10	681,40	100	6.814,00
15.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	19,17	46,98	66,15	80,52	10	805,20	100	8.052,00
15.5	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de	M	25,28	52,86	78,14	95,11	10	951,10	100	9.511,00



			2' - com acessórios									
15.6	CDHU	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	45,47	58,73	104,20	126,83	10	1.268,30	50	6.341,50
15.7	CDHU	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	46,65	64,60	111,25	135,41	10	1.354,10	50	6.770,50
15.8	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	73,91	76,35	150,26	182,90	10	1.829,00	50	9.145,00
15.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	5,26	2,35	7,61	9,26	100	926,00	800	7.408,00
15.10	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	6,40	2,35	8,75	10,65	100	1.065,00	800	8.520,00
15.11	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	7,57	2,35	9,92	12,07	10	120,70	800	9.656,00
15.12	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	15,41	2,35	17,76	21,62	10	216,20	300	6.486,00
15.13	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	17,19	2,35	19,54	23,78	10	237,80	300	7.134,00
15.14	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	70,30	29,37	99,67	121,32	10	1.213,20	100	12.132,00
15.15	CDHU	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	89,79	29,37	119,16	145,04	10	1.450,40	100	14.504,00
15.16	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	106,89	44,05	150,94	183,72	10	1.837,20	100	18.372,00



15.17	CDHU	38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	120,26	44,05	164,31	200,00	10	2.000,00	100	20.000,00
15.18	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	144,37	44,05	188,42	229,34	10	2.293,40	50	11.467,00
15.19	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	11,59	14,69	26,28	31,99	10	319,90	50	1.599,50
15.20	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	14,62	14,69	29,31	35,68	10	356,80	50	1.784,00
15.21	CDHU	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	15,27	14,69	29,96	36,47	10	364,70	50	1.823,50
15.22	CDHU	38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	17,39	14,69	32,08	39,05	10	390,50	50	1.952,50
15.23	CDHU	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	21,50	14,69	36,19	44,05	10	440,50	50	2.202,50
											SUBTOTAL	201.336,00
16	CONDUTORES, TERMINAIS E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA											
16.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1,93	2,35	4,28	5,21	200	1.042,00	1.000	5.210,00
16.2	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3,04	2,35	5,39	6,56	300	1.968,00	1.500	9.840,00
16.3	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	4,90	3,52	8,42	10,25	200	2.050,00	1.000	10.250,00
16.4	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	7,26	4,11	11,37	13,84	100	1.384,00	500	6.920,00



16.5	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	12,28	4,70	16,98	20,67	100	2.067,00	500	10.335,00
16.6	CDHU	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	69,84	31,96	101,80	123,91	10	1.239,10	100	12.391,00
16.7	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	88,44	38,48	126,92	154,49	10	1.544,90	100	15.449,00
16.8	CDHU	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	106,55	53,27	159,82	194,53	10	1.945,30	100	19.453,00
16.9	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	9,36	5,87	15,23	18,54	20	370,80	100	1.854,00
16.10	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	13,44	5,87	19,31	23,50	20	470,00	100	2.350,00
16.11	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	13,49	5,87	19,36	23,56	20	471,20	100	2.356,00
16.12	CDHU	39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	13,66	5,87	19,53	23,77	20	475,40	100	2.377,00
16.13	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	16,04	5,87	21,91	26,67	20	533,40	100	2.667,00
16.14	CDHU	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	18,12	5,87	23,99	29,20	20	584,00	100	2.920,00
16.15	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	0,98	4,70	5,68	6,91	50	345,50	100	691,00
16.16	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	7,88	8,81	16,69	20,32	50	1.016,00	100	2.032,00



16.17	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	9,07	8,81	17,88	21,76	20	435,20	100	2.176,00
16.18	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	9,49	8,81	18,30	22,27	20	445,40	100	2.227,00
16.19	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	10,49	8,81	19,30	23,49	20	469,80	100	2.349,00
16.20	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	15,99	8,81	24,80	30,19	20	603,80	100	3.019,00
16.21	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	16,15	8,81	24,96	30,38	20	607,60	40	1.215,20
16.22	CDHU	39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	1,91	17,62	19,53	23,77	50	1.188,50	300	7.131,00
16.23	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	4,78	5,87	10,65	12,96	50	648,00	300	3.888,00
16.24	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	6,65	2,35	9,00	10,95	100	1.095,00	500	5.475,00
16.25	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	9,89	2,94	12,83	15,62	100	1.562,00	200	3.124,00
16.26	CDHU	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	6,70	7,05	13,75	16,74	100	1.674,00	200	3.348,00
											SUBTOTAL	141.047,20
17	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA											



17.1	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	16,14	17,62	33,76	41,09	10	410,90	20	821,80
17.2	CDHU	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	19,29	17,62	36,91	44,93	10	449,30	20	898,60
17.3	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	30,16	17,62	47,78	58,16	10	581,60	20	1.163,20
17.4	CDHU	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	509,31	17,62	526,93	641,38	5	3.206,90	10	6.413,80
17.5	CDHU	40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	835,87	17,62	853,49	1.038,87	4	4.155,48	8	8.310,96
17.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	206,85	23,49	230,34	280,37	10	2.803,70	20	5.607,40
17.7	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	32,55	17,62	50,17	61,07	10	610,70	20	1.221,40
17.8	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	80,53	17,62	98,15	119,47	10	1.194,70	20	2.389,40
17.9	CDHU	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepôr negativa	CJ	302,30	17,62	319,92	389,41	5	1.947,05	20	7.788,20
17.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	15,28	17,62	32,90	40,05	10	400,50	50	2.002,50



17.11	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	34,00	17,62	51,62	62,83	20	1.256,60	100	6.283,00
17.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	14,98	19,97	34,95	42,54	20	850,80	100	4.254,00
17.13	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	25,07	20,56	45,63	55,54	20	1.110,80	100	5.554,00
17.14	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	27,85	29,37	57,22	69,65	20	1.393,00	100	6.965,00
17.15	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	19,54	15,85	35,39	43,08	20	861,60	100	4.308,00
17.16	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	13,36	26,43	39,79	48,43	20	968,60	100	4.843,00
17.17	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	25,28	22,32	47,60	57,94	20	1.158,80	100	5.794,00
17.18	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	50,62	20,56	71,18	86,64	20	1.732,80	100	8.664,00
17.19	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	35,30	17,62	52,92	64,41	20	1.288,20	100	6.441,00
17.20	CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	295,18	29,37	324,55	395,04	10	3.950,40	20	7.900,80
17.21	CDHU	40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	327,88	29,37	357,25	434,84	10	4.348,40	20	8.696,80
17.22	CDHU	40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	315,17	29,37	344,54	419,37	10	4.193,70	20	8.387,40
17.23	CDHU	40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	327,66	29,37	357,03	434,58	10	4.345,80	20	8.691,60
17.24	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	358,94	29,37	388,31	472,65	10	4.726,50	20	9.453,00



17.25	CDHU	40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	102,25	29,37	131,62	160,21	10	1.602,10	20	3.204,20
17.26	CDHU	40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	123,79	29,37	153,16	186,43	10	1.864,30	20	3.728,60
17.27	CDHU	40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	150,42	29,37	179,79	218,84	10	2.188,40	20	4.376,80
17.28	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	78,75	26,43	105,18	128,03	20	2.560,60	40	5.121,20
17.29	CDHU	40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	261,02	29,37	290,39	353,46	10	3.534,60	20	7.069,20
17.30	CDHU	40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	311,84	29,37	341,21	415,32	10	4.153,20	20	8.306,40
17.31	CDHU	40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	94,76	58,73	153,49	186,83	10	1.868,30	20	3.736,60
17.32	CDHU	40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	4.377,60	58,73	4.436,33	5.399,90	1	5.399,90	2	10.799,80
17.33	CDHU	40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	112,65	58,73	171,38	208,60	5	1.043,00	10	2.086,00
17.34	CDHU	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	129,88	58,73	188,61	229,58	5	1.147,90	10	2.295,80
17.35	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	666,15	23,49	689,64	839,43	5	4.197,15	10	8.394,30
17.36	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	342,58	23,49	366,07	445,58	5	2.227,90	10	4.455,80
17.37	CDHU	40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	189,59	23,49	213,08	259,36	5	1.296,80	10	2.593,60



17.38	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	67,37	46,98	114,35	139,19	2	278,38	10	1.391,90
17.39	CDHU	40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	53,19	46,98	100,17	121,93	2	243,86	10	1.219,30
17.40	CDHU	40.20.090	Botão com retenção para quadro/painel	UN	37,94	17,62	55,56	67,63	10	676,30	20	1.352,60
17.41	CDHU	40.20.100	Botão de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	126,82	17,62	144,44	175,81	10	1.758,10	20	3.516,20
											SUBTOTAL	206.501,16
18	ILUMINAÇÃO											
18.1	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	13,83	4,78	18,61	22,65	200	4.530,00	600	13.590,00
18.2	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	16,32	4,78	21,10	25,68	200	5.136,00	600	15.408,00
18.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	15,03	4,78	19,81	24,11	20	482,20	60	1.446,60
18.4	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	7,11	4,68	11,79	14,35	20	287,00	60	861,00
18.5	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.611,23	132,74	1.743,97	2.122,76	2	4.245,52	6	12.736,56
18.6	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.480,45	593,92	2.074,37	2.524,92	2	5.049,84	6	15.149,52



18.7	CDHU	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	168,41	29,37	197,78	240,74	20	4.814,80	80	19.259,20
18.8	CDHU	41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,51	23,49	24,00	29,21	50	1.460,50	100	2.921,00
18.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	7,65	4,78	12,43	15,13	20	302,60	60	907,80
18.10	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	79,61	29,37	108,98	132,65	20	2.653,00	100	13.265,00
											SUBTOTAL	95.544,68
19	PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO											
19.1	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	84,31	14,69	99,00	120,50	10	1.205,00	50	6.025,00
19.2	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	118,16	14,69	132,85	161,71	10	1.617,10	50	8.085,50
19.3	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	4,40	14,69	19,09	23,24	10	232,40	50	1.162,00
19.4	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	8,97	14,69	23,66	28,80	10	288,00	50	1.440,00



19.5	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	8,83	14,69	23,52	28,63	50	1.431,50	200	5.726,00
19.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	71,58	17,62	89,20	108,57	10	1.085,70	50	5.428,50
19.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	20,18	5,87	26,05	31,71	50	1.585,50	100	3.171,00
19.8	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	286,98	29,37	316,35	385,06	10	3.850,60	20	7.701,20
19.9	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	183,13	29,37	212,50	258,66	10	2.586,60	20	5.173,20
19.10	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	19,88	29,37	49,25	59,95	50	2.997,50	250	14.987,50
19.11	CDHU	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	4,21	14,69	18,90	23,01	10	230,10	50	1.150,50
19.12	CDHU	42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	6,23	14,69	20,92	25,46	10	254,60	50	1.273,00
19.13	CDHU	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	9,09	14,69	23,78	28,95	10	289,50	50	1.447,50
19.14	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	8,90	14,69	23,59	28,71	10	287,10	50	1.435,50
											SUBTOTAL	64.206,40
20	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MOTOR BOMBAS											
20.1	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	317,72	46,79	364,51	443,68	2	887,36	10	4.436,80
20.2	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	95,20	46,79	141,99	172,83	2	345,66	10	1.728,30



20.3	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	179,87	46,79	226,66	275,89	2	551,78	10	2.758,90
20.4	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UN	224,93	46,79	271,72	330,74	2	661,48	10	3.307,40
20.5	CDHU	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	40,48	29,37	69,85	85,02	2	170,04	20	1.700,40
20.6	CDHU	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	2.719,20	330,52	3.049,72	3.712,12	2	7.424,24	6	22.272,72
20.7	CDHU	43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	7.091,35	330,52	7.421,87	9.033,90	2	18.067,80	8	72.271,20
20.8	CDHU	43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	2.827,72	330,52	3.158,24	3.844,21	4	15.376,84	10	38.442,10
											SUBTOTAL	146.917,82
21	TUBULAÇÕES , VÁLVULAS, REGISTROS , APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS											
21.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	105,41	82,63	188,04	228,88	2	457,76	10	2.288,80
21.2	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	550,05	82,63	632,68	770,10	2	1.540,20	10	7.701,00
21.3	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	592,27	82,63	674,90	821,49	2	1.642,98	10	8.214,90
21.4	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	921,13	167,49	1.088,62	1.325,07	2	2.650,14	10	13.250,70
21.5	CDHU	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6	UN	1.169,21	74,27	1.243,48	1.513,56	2	3.027,12	20	30.271,20



			litros									
21.6	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	976,30	97,06	1.073,36	1.306,49	2	2.612,98	15	19.597,35
21.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	375,21	22,40	397,61	483,97	2	967,94	10	4.839,70
21.8	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	49,42	20,66	70,08	85,30	2	170,60	50	4.265,00
21.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	45,07	20,66	65,73	80,01	2	160,02	50	4.000,50
21.10	CDHU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	31,14	20,66	51,80	63,05	2	126,10	50	3.152,50
21.11	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	62,34	20,66	83,00	101,03	2	202,06	50	5.051,50
21.12	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	82,34	20,66	103,00	125,37	2	250,74	30	3.761,10
21.13	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	199,02	22,40	221,42	269,51	2	539,02	30	8.085,30
21.14	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	643,85	20,66	664,51	808,84	10	8.088,40	30	24.265,20



21.15	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	138,35	22,40	160,75	195,66	10	1.956,60	50	9.783,00
21.16	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	2,62	20,66	23,28	28,34	10	283,40	50	1.417,00
21.17	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,08	20,66	24,74	30,11	10	301,10	50	1.505,50
21.18	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	225,72	29,37	255,09	310,50	2	621,00	20	6.210,00
21.19	CDHU	44.04.040	Prateleira em granilite	M2	287,99	105,96	393,95	479,52	2	959,04	20	9.590,40
21.20	CDHU	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	786,80	29,37	816,17	993,44	2	1.986,88	10	9.934,40
21.21	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,33	23,49	33,82	41,17	2	82,34	50	2.058,50
21.22	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	1,98	82,63	84,61	102,99	2	205,98	50	5.149,50
21.23	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	7,31	7,17	14,48	17,63	10	176,30	50	881,50
21.24	CDHU	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	135,64	4,06	139,70	170,04	10	1.700,40	50	8.502,00
21.25	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	80,46	7,17	87,63	106,66	10	1.066,60	50	5.333,00
21.26	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	57,41	4,06	61,47	74,82	10	748,20	50	3.741,00
21.27	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	51,03	4,06	55,09	67,06	10	670,60	50	3.353,00
21.28	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	80,93	52,86	133,79	162,85	20	3.257,00	100	16.285,00
21.29	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	34,01	7,17	41,18	50,12	10	501,20	50	2.506,00



21.30	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	38,65	3,59	42,24	51,41	10	514,10	50	2.570,50
21.31	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	9,27	9,98	19,25	23,43	10	234,30	50	1.171,50
21.32	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	68,51	2,39	70,90	86,30	10	863,00	20	1.726,00
21.33	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	105,24	11,75	116,99	142,40	10	1.424,00	20	2.848,00
21.34	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	37,45	11,75	49,20	59,89	10	598,90	20	1.197,80
21.35	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	880,39	722,79	1.603,18	1.951,39	2	3.902,78	4	7.805,56
21.36	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	6,44	29,37	35,81	43,59	30	1.307,70	120	5.230,80
21.37	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	13,57	29,37	42,94	52,27	30	1.568,10	120	6.272,40
21.38	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	21,79	29,37	51,16	62,27	30	1.868,10	120	7.472,40
21.39	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	22,02	35,24	57,26	69,70	30	2.091,00	120	8.364,00
21.40	CDHU	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	42,94	41,11	84,05	102,31	30	3.069,30	120	12.277,20
21.41	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	63,95	52,86	116,81	142,18	30	4.265,40	120	17.061,60



21.42	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	80,91	58,73	139,64	169,97	30	5.099,10	120	20.396,40
21.43	CDHU	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	148,74	64,60	213,34	259,68	30	7.790,40	120	31.161,60
21.44	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	13,17	29,37	42,54	51,78	30	1.553,40	120	6.213,60
21.45	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	17,01	35,24	52,25	63,60	30	1.908,00	120	7.632,00
21.46	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	29,28	52,86	82,14	99,98	30	2.999,40	120	11.997,60
21.47	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	25,34	64,60	89,94	109,47	30	3.284,10	120	13.136,40
21.48	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	38,54	64,60	103,14	125,54	30	3.766,20	120	15.064,80
21.49	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	52,76	76,35	129,11	157,15	30	4.714,50	120	18.858,00
21.50	CDHU	46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	68,37	82,22	150,59	183,30	30	5.499,00	120	21.996,00



21.51	CDHU	46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	74,57	93,97	168,54	205,15	30	6.154,50	120	24.618,00
21.52	CDHU	46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	103,05	105,71	208,76	254,10	30	7.623,00	120	30.492,00
21.53	CDHU	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	133,45	117,46	250,91	305,41	30	9.162,30	120	36.649,20
21.54	CDHU	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	152,19	132,15	284,34	346,10	12	4.153,20	60	20.766,00
21.55	CDHU	46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	220,60	146,83	367,43	447,24	12	5.366,88	60	26.834,40
21.56	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	62,45	35,24	97,69	118,91	10	1.189,10	30	3.567,30
21.57	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	75,32	44,05	119,37	145,30	10	1.453,00	30	4.359,00
21.58	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	100,04	52,86	152,90	186,11	10	1.861,10	30	5.583,30
21.59	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	123,24	58,73	181,97	221,49	10	2.214,90	30	6.644,70
21.60	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	198,20	73,42	271,62	330,62	10	3.306,20	30	9.918,60
21.61	CDHU	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	443,78	88,10	531,88	647,40	10	6.474,00	30	19.422,00
21.62	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	715,17	117,46	832,63	1.013,48	10	10.134,80	30	30.404,40
21.63	CDHU	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	82,68	35,24	117,92	143,53	10	1.435,30	30	4.305,90



21.64	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	84,24	26,43	110,67	134,71	10	1.347,10	30	4.041,30
21.65	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	64,59	26,43	91,02	110,79	10	1.107,90	30	3.323,70
21.66	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	89,79	26,43	116,22	141,46	10	1.414,60	30	4.243,80
21.67	CDHU	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	150,62	26,43	177,05	215,51	10	2.155,10	30	6.465,30
21.68	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	181,77	26,43	208,20	253,42	10	2.534,20	30	7.602,60
21.69	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	53,40	26,43	79,83	97,17	10	971,70	30	2.915,10
21.70	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	309,35	88,10	397,45	483,78	10	4.837,80	30	14.513,40
21.71	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	509,36	88,10	597,46	727,23	10	7.272,30	20	14.544,60
21.72	CDHU	47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	151,71	26,43	178,14	216,83	10	2.168,30	30	6.504,90
21.73	CDHU	47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	212,53	26,43	238,96	290,86	10	2.908,60	30	8.725,80
21.74	CDHU	47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	248,12	26,43	274,55	334,18	10	3.341,80	30	10.025,40



21.75	CDHU	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	118,40	26,43	144,83	176,29	10	1.762,90	30	5.288,70
21.76	CDHU	47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	157,61	26,43	184,04	224,01	10	2.240,10	30	6.720,30
21.77	CDHU	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	192,04	26,43	218,47	265,92	10	2.659,20	30	7.977,60
21.78	CDHU	47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	147,25	26,43	173,68	211,40	10	2.114,00	30	6.342,00
21.79	CDHU	47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	172,05	26,43	198,48	241,59	10	2.415,90	30	7.247,70
21.80	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	436,42	26,43	462,85	563,38	10	5.633,80	30	16.901,40
											SUBTOTAL	802.397,11
22	RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS											
22.1	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.077,00	70,68	1.147,68	1.396,96	2	2.793,92	4	5.587,84
22.2	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	3.160,30	82,63	3.242,93	3.947,29	4	15.789,16	12	47.367,48
22.3	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.651,89	106,53	5.758,42	7.009,15	2	14.018,30	4	28.036,60
22.4	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	933,30	82,63	1.015,93	1.236,59	2	2.473,18	10	12.365,90



22.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	574,18	82,63	656,81	799,47	2	1.598,94	10	7.994,70
22.6	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4" (vazão plena)	UN	94,91	17,62	112,53	136,97	2	273,94	20	2.739,40
											SUBTOTAL	104.091,92
23	CAIXAS, RALOS, GRELHAS E CANALETAS											
23.1	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	49,35	58,73	108,08	131,55	10	1.315,50	30	3.946,50
23.2	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	68,71	58,73	127,44	155,12	10	1.551,20	30	4.653,60
23.3	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	126,26	265,74	392,00	477,14	10	4.771,40	30	14.314,20
23.4	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	384,00	58,73	442,73	538,89	10	5.388,90	30	16.166,70
23.5	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.234,71	38,44	1.273,15	1.549,68	10	15.496,80	20	30.993,60
23.6	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	83,02	19,22	102,24	124,45	50	6.222,50	300	37.335,00
23.7	CDHU	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	10,43	3,52	13,95	16,98	10	169,80	50	849,00
23.8	CDHU	49.06.196	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UN	22,52	3,52	26,04	31,70	10	317,00	50	1.585,00
23.9	CDHU	49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	338,48	79,47	417,95	508,73	10	5.087,30	30	15.261,90



23.10	CDHU	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	427,79	79,47	507,26	617,44	10	6.174,40	30	18.523,20
23.11	CDHU	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	357,52	79,47	436,99	531,90	10	5.319,00	30	15.957,00
23.12	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	472,99	13,25	486,24	591,85	10	5.918,50	50	29.592,50
23.13	F.D.E	16.05.005	CA-06 Canaleta para águas pluviais (L=90CM)	M			75,57	91,98	50	4.599,00	100	9.198,00
23.14	F.D.E	16.05.031	CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (20CM)	M			168,07	204,57	50	10.228,50	100	20.457,00
23.15	F.D.E	16.05.046	TC-09 Tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta L=20CM	M			90,58	110,25	50	5.512,50	100	11.025,00
											SUBTOTAL	229.858,20
24	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO											
24.1	CDHU	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	398,60	205,56	604,16	735,38	2	1.470,76	20	14.707,60
24.2	CDHU	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	19,62	5,87	25,49	31,03	20	620,60	500	15.515,00
24.3	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	61,75	17,62	79,37	96,61	4	386,44	10	966,10
24.4	CDHU	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	28,80	5,87	34,67	42,20	30	1.266,00	90	3.798,00
24.5	CDHU	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	263,71	5,87	269,58	328,13	4	1.312,52	10	3.281,30



24.6	CDHU	50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1.1/2", porta em vidro temperado jateado -inclusive mangueira de 30m(2x15m)	UN	3.916,77	323,02	4.239,79	5.160,67	4	20.642,68	10	51.606,70
24.7	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	67,47	5,87	73,34	89,27	10	892,70	50	4.463,50
24.8	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	91,52	5,87	97,39	118,54	10	1.185,40	20	2.370,80
24.9	CDHU	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	125,68	5,87	131,55	160,12	10	1.601,20	20	3.202,40
24.10	CDHU	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	77,65	5,87	83,52	101,66	10	1.016,60	50	5.083,00
24.11	CDHU	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	19,78	0,79	20,57	25,04	10	250,40	20	500,80
24.12	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	178,98	5,87	184,85	225,00	10	2.250,00	20	4.500,00
24.13	CDHU	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1.1/2" completo - inclusive mangueira de 30m (2x15m)	UN	1.982,21	305,40	2.287,61	2.784,48	10	27.844,80	20	55.689,60
24.14	CDHU	50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa , para até 6.000 w	UN	23.662,63	18,71	23.681,34	28.824,93	4	115.299,72	10	288.249,30
24.15	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, pata teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	79,07	29,37	108,44	131,99	20	2.639,80	80	10.559,20
24.16	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	79,29	17,62	96,91	117,96	10	1.179,60	30	3.538,80



24.17	CDHU	50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	206,63	17,62	224,25	272,96	4	1.091,84	8	2.183,68
24.18	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	334,49	17,62	352,11	428,59	2	857,18	6	2.571,54
24.19	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	847,58	18,71	866,29	1.054,45	2	2.108,90	4	4.217,80
24.20	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	81,81	17,62	99,43	121,03	2	242,06	4	484,12
24.21	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	192,67	18,71	211,38	257,29	4	1.029,16	12	3.087,48
24.22	CDHU	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,16	17,61	193,77	235,86	10	2.358,60	30	7.075,80
24.23	CDHU	50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	283,58	14,69	298,27	363,05	10	3.630,50	30	10.891,50
24.24	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	189,20	24,38	213,58	259,97	20	5.199,40	20	5.199,40
24.25	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	168,87	24,38	193,25	235,22	20	4.704,40	100	23.522,00
24.26	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	235,50	24,38	259,88	316,33	20	6.326,60	50	15.816,50
24.27	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	657,70	24,38	682,08	830,23	10	8.302,30	20	16.604,60



24.28	CDHU	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	238,80	2,39	241,19	293,58	10	2.935,80	50	14.679,00
24.29	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	310,94	2,39	313,33	381,39	10	3.813,90	50	19.069,50
24.30	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	2,48		2,48	3,02	100	302,00	1.000	3.020,00
24.31	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	13,61		13,61	16,57	100	1.657,00	700	11.599,00
24.32	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	8,22		8,22	10,01	100	1.001,00	1.000	10.010,00
24.33	CDHU	50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	30,10		30,10	36,64	20	732,80	60	2.198,40
24.34	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	15,41	7,69	23,10	28,12	100	2.812,00	300	8.436,00
24.35	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	11,35	7,69	19,04	23,18	100	2.318,00	300	6.954,00
24.36	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	18,34	7,69	26,03	31,68	100	3.168,00	300	9.504,00



24.37	CDHU	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	11,45	7,69	19,14	23,30	30	699,00	100	2.330,00
24.38	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	22,28	7,69	29,97	36,48	30	1.094,40	200	7.296,00
											SUBTOTAL	654.782,42
25	CALÇADAS E PASSEIO											
25.1	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	401,47		401,47	488,67	50	24.433,50	100	48.867,00
25.2	F.D.E	16.02.064	Piso em concreto Fck 25MPa desempenado mecânico E=8CM	M2			80,10	97,49	50	4.874,50	500	48.745,00
											SUBTOTAL	97.612,00
												9.872.505,18

FONTES	C.D.H.U	BOLETIM 202/ MAIO- 26
	F.D.E	ABRIL - 26
	SIURB	JANEIRO - 2.026 - PUBLICAÇÃO 06.04.26



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/26**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____

QUANTITATIVO GLOBAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA , MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DAE
PROPOSTA FINANCEIRA
LOTE ÚNICO - BDI 21,72%



Item	Fonte	Referência	Descrição	Un	Qtd máxima	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor máximo (R\$)
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO						
1.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50		
1.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	50		
1.3	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50		
1.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	50		
1.5	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	500		
1.6	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	500		
1.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	500		
1.8	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	500		
1.9	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	500		
1.10	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação-tarugamento	M2	1.500		
1.11	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	200		



						SUBTOTAL	
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO E LIMPEZA						
2.1	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100		
2.2	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	500		
2.3	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.4	CDHU	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2	500		
2.5	CDHU	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.6	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1.000		
2.7	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	1.000		
2.8	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1.000		
2.9	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	400		
2.10	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400		
2.11	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	1.000		
2.12	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	100		



2.13	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	300		
2.14	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	30		
2.15	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	300		
2.16	CDHU	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	500		
2.17	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	200		
2.18	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	1.000		
2.19	CDHU	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	50		
2.20	CDHU	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	50		
2.21	CDHU	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN	120		
2.22	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100		
2.23	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	30		
2.24	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	50		
2.25	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	50		
2.26	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	50		



2.27	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	80		
2.28	CDHU	04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN	50		
2.29	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20		
2.30	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20		
2.31	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	250		
2.32	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	250		
2.33	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800		
2.34	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	500		
2.35	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	500		
2.36	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	10		
2.37	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	200		
2.38	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1.500		
						SUBTOTAL	



3	ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	50		
3.2	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	50		
3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	60		
3.4	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	50		
3.5	CDHU	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2	200		
3.6	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	200		
3.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	1.000		
3.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.000		
3.9	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	100		
3.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	80		
3.11	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	100		
3.12	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	400		
3.13	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	300		



3.14	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	50		
3.15	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	50		
3.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	50		
3.17	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	300		
3.18	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	60		
3.19	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	100		
3.20	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	1.500		
3.21	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	1.500		
3.22	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100		
3.23	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1.500		
						SUBTOTAL	
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
4.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	20		
4.2	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	300		



4.3	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	200		
4.4	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	300		
4.5	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	800		
4.6	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	300		
4.7	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	600		
4.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20		
4.9	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	10		
4.10	CDHU	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	100		
4.11	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	150		
4.12	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	20		
						SUBTOTAL	
5	ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAMENTO E CALHAS						
5.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	100		
5.2	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	100		



5.3	CDHU	15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	100		
5.4	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	100		
5.5	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	100		
5.6	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	100		
5.7	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	100		
5.8	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	6		
5.9	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	500		
5.10	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500		
5.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	500		
5.12	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	500		
5.13	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	800		
5.14	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	400		
5.15	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000		
5.16	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500		



5.17	CDHU	16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	250		
5.18	CDHU	16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	250		
5.19	CDHU	16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	60		
5.20	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	1.000		
5.21	CDHU	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm	M2	100		
5.22	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	1.000		
5.23	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	300		
5.24	CDHU	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M	300		
5.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	1.000		
5.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50		
5.27	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	500		
5.28	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	400		



5.29	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	100		
5.30	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100		
5.31	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	500		
5.32	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	300		
5.33	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	300		
5.34	F.D.E	07.05.080	Sub-cobertura com manta aluminizada	M2	1.000		
5.35	SIURB	6.080.003	Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral	M2	3.000		
						SUBTOTAL	
6	REVESTIMENTOS, PISOS, CHAPISCO, REBOCO, EMBOÇO E REPAROS						
6.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	20		
6.2	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	500		
6.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1.000		
6.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	500		
6.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	1.000		
6.6	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	500		



6.7	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	50		
6.8	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	100		
6.9	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	100		
6.10	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	100		
6.11	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	100		
6.12	CDHU	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1.000		
6.13	CDHU	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	400		
6.14	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1.000		
6.15	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	400		



6.16	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	800		
6.17	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.18	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	800		
6.19	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.20	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	500		
6.21	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	50		
6.22	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	50		
6.23	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	100		
						SUBTOTAL	
7	FORROS , PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA						
7.1	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	100		



7.2	CDHU	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	200		
7.3	CDHU	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	100		
7.4	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	150		
7.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	300		
7.6	CDHU	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2	500		
7.7	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	150		
7.8	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	4		
7.9	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	20		
7.10	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	20		
7.11	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	50		
7.12	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	50		
7.13	CDHU	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M	500		
7.14	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	60		
7.15	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	100		
7.16	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50		



7.17	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	20		
						SUBTOTAL	
8	ESQUADRIAS E ELEMENTOS EM FERRO						
8.1	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20		
8.2	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20		
8.3	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20		
8.4	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	30		
8.5	CDHU	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	20		
8.6	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	300		
8.7	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	50		
						SUBTOTAL	
9	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO						
9.1	CDHU	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	300		
9.2	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	500		
9.3	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	300		



9.4	CDHU	26.02.040	Vidro Temperado de 8mm	M2	100		
9.5	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	600		
9.6	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100		
						SUBTOTAL	
10	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS						
10.1	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	5		
10.2	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	5		
10.3	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	5		
10.4	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	5		
10.5	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	5		
10.6	CDHU	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	20		
						SUBTOTAL	
11	ACESSIBILIDADE						



11.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	20		
11.2	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	20		
11.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	20		
11.4	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	100		
11.5	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	200		
11.6	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	100		
11.7	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	100		
11.8	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	200		
11.9	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20		
11.10	CDHU	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	30		
11.11	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	100		



11.13	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	6		
						SUBTOTAL	
12	PINTURA						
12.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	500		
12.2	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000		
12.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000		
12.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	100		
12.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1.000		
12.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	500		
12.7	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	5.000		
12.8	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	4.000		
12.9	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2.000		
12.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1.000		
12.11	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	500		
						SUBTOTAL	



13	CERCAS E FECHAMENTOS						
13.1	CDHU	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	1.500		
13.2	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	1.000		
13.3	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2.000		
13.5	CDHU	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	1.500		
13.6	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	500		
13.7	F.D.E	16.01.010	Fechamento para divisas/mourões FD10	M	1.500		
						SUBTOTAL	
14	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E COMPONENTES						
14.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.2	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.3	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		



14.4	CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.5	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.6	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		
14.7	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		
14.8	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	10		
14.9	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	10		
14.10	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.11	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	100		
14.12	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	100		
14.13	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.14	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		



14.15	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.16	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		
14.17	CDHU	37.13.690	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A	UN	20		
14.18	CDHU	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	40		
14.19	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	40		
14.20	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	40		
14.21	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	20		
14.22	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.23	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.24	CDHU	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.25	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.26	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.27	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		



14.28	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
						SUBTOTAL	
15	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA						
15.1	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	300		
15.2	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	300		
15.3	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	100		
15.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	100		
15.5	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	100		
15.6	CDHU	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	50		
15.7	CDHU	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	50		
15.8	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	50		
15.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	800		
15.10	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	800		
15.11	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	800		



15.12	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	300		
15.13	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	300		
15.14	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.15	CDHU	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.16	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.17	CDHU	38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.18	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	50		
15.19	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	50		
15.20	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50		
15.21	CDHU	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	50		
15.22	CDHU	38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	50		
15.23	CDHU	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	50		



						SUBTOTAL	
16	CONDUTORES,TERMINAIS E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
16.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.000		
16.2	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.500		
16.3	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.000		
16.4	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	500		
16.5	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	500		
16.6	CDHU	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.7	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.8	CDHU	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.9	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	100		
16.10	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	100		
16.11	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	100		



16.12	CDHU	39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		
16.13	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		
16.14	CDHU	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		
16.15	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	100		
16.16	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	100		
16.17	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	100		
16.18	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	100		
16.19	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	100		
16.20	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	100		
16.21	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	40		
16.22	CDHU	39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	300		
16.23	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	300		
16.24	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	500		
16.25	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	200		



16.26	CDHU	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	200		
						SUBTOTAL	
17	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
17.1	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	20		
17.2	CDHU	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	20		
17.3	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	20		
17.4	CDHU	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	10		
17.5	CDHU	40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	8		
17.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	20		
17.7	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	20		
17.8	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	20		
17.9	CDHU	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	20		



17.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	50		
17.11	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100		
17.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100		
17.13	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100		
17.14	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	100		
17.15	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100		
17.16	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100		
17.17	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	100		
17.18	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	100		
17.19	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100		
17.20	CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	20		
17.21	CDHU	40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	20		
17.22	CDHU	40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	20		
17.23	CDHU	40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	20		



17.24	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	20		
17.25	CDHU	40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	20		
17.26	CDHU	40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	20		
17.27	CDHU	40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	20		
17.28	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	40		
17.29	CDHU	40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	20		
17.30	CDHU	40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	20		
17.31	CDHU	40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	20		
17.32	CDHU	40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2		
17.33	CDHU	40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	10		
17.34	CDHU	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	10		
17.35	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	10		
17.36	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	10		
17.37	CDHU	40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	10		



17.38	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	10		
17.39	CDHU	40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	10		
17.40	CDHU	40.20.090	Botão com retenção para quadro/painel	UN	20		
17.41	CDHU	40.20.100	Botão de comando liga-desliga, sem sinalizaçãor	UN	20		
						SUBTOTAL	
18	ILUMINAÇÃO						
18.1	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	600		
18.2	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	600		
18.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	60		
18.4	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	60		
18.5	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6		
18.6	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	6		
18.7	CDHU	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	80		



18.8	CDHU	41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	100		
18.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	60		
18.10	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	100		
						SUBTOTAL	
19	PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO						
19.1	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	50		
19.2	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	50		
19.3	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	50		
19.4	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	50		
19.5	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	200		
19.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	50		
19.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	100		
19.8	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	20		



19.9	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	20		
19.10	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	250		
19.11	CDHU	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	50		
19.12	CDHU	42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	50		
19.13	CDHU	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
19.14	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
						SUBTOTAL	
20	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MOTOR BOMBAS						
20.1	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	10		
20.2	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10		
20.3	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	10		
20.4	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UN	10		
20.5	CDHU	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	20		
20.6	CDHU	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m ³ /h	UN	6		



20.7	CDHU	43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	8		
20.8	CDHU	43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	10		
						SUBTOTAL	
21	TUBULAÇÕES , VÁLVULAS, REGISTROS , APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS						
21.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	10		
21.2	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	10		
21.3	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	10		
21.4	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	10		
21.5	CDHU	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	20		
21.6	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	15		
21.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	10		
21.8	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	50		
21.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	50		



21.10	CDHU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	50		
21.11	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	50		
21.12	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	30		
21.13	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	30		
21.14	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	30		
21.15	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	50		
21.16	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	50		
21.17	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	50		
21.18	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	20		
21.19	CDHU	44.04.040	Prateleira em granilite	M2	20		
21.20	CDHU	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	10		
21.21	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	50		



21.22	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	50		
21.23	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	50		
21.24	CDHU	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	50		
21.25	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	50		
21.26	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	50		
21.27	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50		
21.28	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	100		
21.29	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	50		
21.30	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50		
21.31	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	50		
21.32	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	20		
21.33	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	20		
21.34	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	20		
21.35	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	4		
21.36	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	120		



21.37	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	120		
21.38	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	120		
21.39	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.40	CDHU	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	120		
21.41	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.42	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	120		
21.43	CDHU	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	120		
21.44	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	120		
21.45	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	120		
21.46	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	120		
21.47	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120		



21.48	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	120		
21.49	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	120		
21.50	CDHU	46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	120		
21.51	CDHU	46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	120		
21.52	CDHU	46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	120		
21.53	CDHU	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	120		
21.54	CDHU	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	60		
21.55	CDHU	46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	60		
21.56	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.57	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	30		
21.58	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.59	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.60	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	30		
21.61	CDHU	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	30		



21.62	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	30		
21.63	CDHU	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.64	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	30		
21.65	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	30		
21.66	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	30		
21.67	CDHU	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	30		
21.68	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	30		
21.69	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	30		
21.70	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.71	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	20		
21.72	CDHU	47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	30		
21.73	CDHU	47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.74	CDHU	47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		



21.75	CDHU	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1´	UN	30		
21.76	CDHU	47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4´	UN	30		
21.77	CDHU	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2´	UN	30		
21.78	CDHU	47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4´	UN	30		
21.79	CDHU	47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2´	UN	30		
21.80	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´	UN	30		
						SUBTOTAL	
22	RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						
22.1	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4		
22.2	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	12		
22.3	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	4		
22.4	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	10		
22.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	10		
22.6	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´ (vazão plena)	UN	20		



						SUBTOTAL	
23	CAIXAS, RALOS, GRELHAS E CANALETAS						
23.1	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.2	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.3	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	30		
23.4	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	30		
23.5	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	20		
23.6	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	300		
23.7	CDHU	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	50		
23.8	CDHU	49.06.196	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UN	50		
23.9	CDHU	49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.10	CDHU	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.11	CDHU	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	30		



23.12	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	50		
23.13	F.D.E	16.05.005	CA-06 Canaleta para águas pluviais (L=90CM)	M	100		
23.14	F.D.E	16.05.031	CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (20CM)	M	100		
23.15	F.D.E	16.05.046	TC-09 Tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta L=20CM	M	100		
						SUBTOTAL	
24	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
24.1	CDHU	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	20		
24.2	CDHU	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	500		
24.3	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	10		
24.4	CDHU	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	90		
24.5	CDHU	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	10		
24.6	CDHU	50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1.1/2", porta em vidro temperado jateado -inclusive mangueira de 30m(2x15m)	UN	10		
24.7	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	50		
24.8	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	20		



24.9	CDHU	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	20		
24.10	CDHU	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	50		
24.11	CDHU	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	20		
24.12	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	20		
24.13	CDHU	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1.1/2" completo - inclusive mangueira de 30m (2x15m)	UN	20		
24.14	CDHU	50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 w	UN	10		
24.15	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, pata teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	80		
24.16	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	30		
24.17	CDHU	50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	8		
24.18	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	6		
24.19	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	4		
24.20	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	4		



24.21	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		
24.22	CDHU	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	30		
24.23	CDHU	50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	30		
24.24	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	20		
24.25	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	100		
24.26	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50		
24.27	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	20		
24.28	CDHU	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	50		
24.29	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	50		
24.30	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.000		
24.31	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	700		
24.32	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	1.000		
24.33	CDHU	50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	60		



24.34	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	300		
24.35	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	300		
24.36	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	300		
24.37	CDHU	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	100		
24.38	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	200		
						SUBTOTAL	
25	CALÇADAS E PASSEIO						
25.1	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	100		
25.2	F.D.E	16.02.064	Piso em concreto Fck 25MPa desempenado mecânico E=8CM	M2	500		
						SUBTOTAL	
						VALOR TOTAL	





Departamento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE AMERICANA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$..... (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dentro de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: Após aprovação pela **DAE**, os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo **DAE**, exceto os casos emergenciais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

OBS.: Apresentar, juntamente com a proposta comercial, o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Opção por Não Realização da Visita Técnica.

Cidade,..... de de 2026.

Assinatura do responsável



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO III - A – CARTA COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Ao Departamento de Água e Esgoto de Americana

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

A/C Sr. Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a):

(nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) __(cargo(s) na empresa)__, Sr.(s)_____(nome(s)_____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no edital, vem perante V.Sas., credenciar o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e do CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como apresentar a documentação exigida para participação no citado Pregão.

Atenciosamente,
Data _____

(Assinatura)
Nome _____
Cargo _____



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 561/26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XX/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes, 333, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr.**, RG nº e CPF nº

EMPRESA DETENTORA:, com sede na nº, Bairro, em/SP, CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, representada pelo Sr., RG nºe CPF nº

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA serão exercidos pela gestora e pelo fiscal abaixo indicados pelo **DAE**, competentes para acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

- Gestora da Ata de Registro de Preços: Sonia Aparecida Bonesso, Encarregada de Serviços III da Unidade Administrativa e Financeira – ADM.
- Fiscal da Ata de Registro de Preços: Marcio Raimundo, Assessor Institucional.

2.2.A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa **DETENTORA**, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **DAE**.



2.3. A fiscalização poderá exigir que a **DETENTORA** afaste dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da **DETENTORA** que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos do **DAE**.

2.4. O **DAE** lhe reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com a ATA e/ou especificações Técnicas constantes no Termo de Referência, devendo a empresa **DETENTORA** refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao **DAE** no prazo de 2(dois) dias úteis.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUANTITATIVO GLOBAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DAE - AMERICANA							
LOTE ÚNICO - BDI 21,72%							
Item	Fonte	Referência	Descrição	Un	Qtd máxima	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor máximo (R\$)
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO						
1.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50		
1.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	50		
1.3	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50		
1.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	50		
1.5	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	500		
1.6	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	500		
1.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	500		
1.8	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	500		



1.9	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	500		
1.10	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação-tarugamento	M2	1.500		
1.11	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	200		
						SUBTOTAL	
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO E LIMPEZA						
2.1	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100		
2.2	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	500		
2.3	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.4	CDHU	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2	500		
2.5	CDHU	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2	500		
2.6	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1.000		
2.7	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	1.000		
2.8	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1.000		
2.9	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	400		
2.10	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400		
2.11	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	1.000		
2.12	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	100		
2.13	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	300		
2.14	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	30		



2.15	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	300		
2.16	CDHU	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	500		
2.17	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	200		
2.18	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	1.000		
2.19	CDHU	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	50		
2.20	CDHU	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	50		
2.21	CDHU	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN	120		
2.22	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100		
2.23	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	30		
2.24	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	50		
2.25	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	50		
2.26	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	50		
2.27	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	80		
2.28	CDHU	04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN	50		
2.29	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20		
2.30	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20		
2.31	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	250		
2.32	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	250		
2.33	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800		
2.34	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	500		



2.35	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	500		
2.36	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	10		
2.37	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	200		
2.38	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1.500		
						SUBTOTAL	
3	ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	50		
3.2	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	50		
3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	60		
3.4	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	50		
3.5	CDHU	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2	200		
3.6	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	200		
3.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	1.000		
3.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.000		
3.9	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	100		
3.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	80		
3.11	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	100		
3.12	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	400		
3.13	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou	M3	300		



			enchimento				
3.14	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	50		
3.15	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	50		
3.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	50		
3.17	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	300		
3.18	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	60		
3.19	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	100		
3.20	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	1.500		
3.21	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	1.500		
3.22	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100		
3.23	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1.500		
						SUBTOTAL	
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
4.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	20		
4.2	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	300		
4.3	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	200		
4.4	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	300		
4.5	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	800		
4.6	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	300		



4.7	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	600		
4.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20		
4.9	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	10		
4.10	CDHU	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	100		
4.11	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	150		
4.12	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	20		
						SUBTOTAL	
5	ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAMENTO E CALHAS						
5.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	100		
5.2	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	100		
5.3	CDHU	15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	100		
5.4	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	100		
5.5	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	100		
5.6	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	100		
5.7	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	100		
5.8	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	6		
5.9	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	500		
5.10	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500		
5.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	500		



5.12	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	500		
5.13	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	800		
5.14	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	400		
5.15	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000		
5.16	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500		
5.17	CDHU	16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	250		
5.18	CDHU	16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	250		
5.19	CDHU	16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	60		
5.20	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	1.000		
5.21	CDHU	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm	M2	100		
5.22	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	1.000		
5.23	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	300		
5.24	CDHU	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M	300		
5.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	1.000		
5.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50		



5.27	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	500		
5.28	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	400		
5.29	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	100		
5.30	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100		
5.31	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	500		
5.32	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	300		
5.33	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	300		
5.34	F.D.E	07.05.080	Sub-cobertura com manta aluminizada	M2	1.000		
5.35	SIURB	6.080.003	Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral	M2	3.000		
						SUBTOTAL	
6	REVESTIMENTOS, PISOS, CHAPISCO, REBOCO, EMBOÇO E REPAROS						
6.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	20		
6.2	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	500		
6.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1.000		
6.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	500		
6.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	1.000		
6.6	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	500		
6.7	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	50		
6.8	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	100		
6.9	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	100		
6.10	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	100		



6.11	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	100		
6.12	CDHU	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1.000		
6.13	CDHU	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	400		
6.14	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1.000		
6.15	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	400		
6.16	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	800		
6.17	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.18	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa	M2	800		



			colante industrializada, rejuntado				
6.19	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300		
6.20	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	500		
6.21	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	50		
6.22	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	50		
6.23	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	100		
						SUBTOTAL	
7	FORROS , PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA						
7.1	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	100		
7.2	CDHU	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	200		
7.3	CDHU	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	100		
7.4	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	150		
7.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	300		
7.6	CDHU	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2	500		
7.7	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	150		
7.8	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	4		
7.9	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	20		



7.10	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	20		
7.11	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	50		
7.12	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	50		
7.13	CDHU	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M	500		
7.14	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	60		
7.15	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	100		
7.16	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50		
7.17	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	20		
						SUBTOTAL	
8	ESQUADRIAS E ELEMENTOS EM FERRO						
8.1	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20		
8.2	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20		
8.3	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20		
8.4	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	30		
8.5	CDHU	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	20		
8.6	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	300		
8.7	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	50		
						SUBTOTAL	
9	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO						
9.1	CDHU	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	300		
9.2	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	500		
9.3	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	300		
9.4	CDHU	26.02.040	Vidro Temperado de 8mm	M2	100		



9.5	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	600		
9.6	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100		
						SUBTOTAL	
10	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS						
10.1	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	5		
10.2	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	5		
10.3	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	5		
10.4	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	5		
10.5	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	5		
10.6	CDHU	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	20		
						SUBTOTAL	
11	ACESSIBILIDADE						
11.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	20		
11.2	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	20		
11.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	20		
11.4	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	100		



11.5	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	200		
11.6	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	100		
11.7	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	100		
11.8	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	200		
11.9	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20		
11.10	CDHU	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	30		
11.11	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	100		
11.13	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	6		
						SUBTOTAL	
12	PINTURA						
12.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	500		
12.2	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000		
12.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000		
12.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	100		
12.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1.000		
12.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	500		
12.7	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	5.000		
12.8	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	4.000		
12.9	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2.000		



12.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1.000		
12.11	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	500		
						SUBTOTAL	
13	CERCAS E FECHAMENTOS						
13.1	CDHU	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	1.500		
13.2	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	1.000		
13.3	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2.000		
13.5	CDHU	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	1.500		
13.6	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	500		
13.7	F.D.E	16.01.010	Fechamento para divisas/mourões FD10	M	1.500		
						SUBTOTAL	
14	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E COMPONENTES						
14.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.2	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.3	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		
14.4	CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5		



14.5	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.6	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		
14.7	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20		
14.8	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	10		
14.9	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	10		
14.10	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	5		
14.11	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	100		
14.12	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	100		
14.13	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.14	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		
14.15	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	100		
14.16	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	100		
14.17	CDHU	37.13.690	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e	UN	20		



			magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A				
14.18	CDHU	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	40		
14.19	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	40		
14.20	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	40		
14.21	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	20		
14.22	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.23	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	10		
14.24	CDHU	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.25	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.26	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.27	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
14.28	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	10		
						SUBTOTAL	
15	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA						
15.1	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	300		
15.2	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	300		
15.3	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com	M	100		



			acessórios				
15.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	100		
15.5	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	100		
15.6	CDHU	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	50		
15.7	CDHU	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	50		
15.8	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	50		
15.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	800		
15.10	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	800		
15.11	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	800		
15.12	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	300		
15.13	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	300		
15.14	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.15	CDHU	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	100		
15.16	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.17	CDHU	38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	100		
15.18	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	50		
15.19	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	50		



15.20	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50		
15.21	CDHU	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	50		
15.22	CDHU	38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	50		
15.23	CDHU	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	50		
						SUBTOTAL	
16	CONDUTORES, TERMINAIS E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
16.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.000		
16.2	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.500		
16.3	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.000		
16.4	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	500		
16.5	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	500		
16.6	CDHU	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.7	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.8	CDHU	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	100		
16.9	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	100		
16.10	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	100		
16.11	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	100		
16.12	CDHU	39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		



16.13	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		
16.14	CDHU	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	100		
16.15	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	100		
16.16	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	100		
16.17	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	100		
16.18	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	100		
16.19	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	100		
16.20	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	100		
16.21	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	40		
16.22	CDHU	39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	300		
16.23	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	300		
16.24	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	500		
16.25	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	200		
16.26	CDHU	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	200		
						SUBTOTAL	
17	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
17.1	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	20		
17.2	CDHU	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	20		



17.3	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	20		
17.4	CDHU	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	10		
17.5	CDHU	40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	8		
17.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	20		
17.7	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	20		
17.8	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	20		
17.9	CDHU	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	20		
17.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	50		
17.11	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100		
17.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100		
17.13	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100		
17.14	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	100		
17.15	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100		
17.16	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100		
17.17	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	100		
17.18	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	100		
17.19	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100		
17.20	CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	20		
17.21	CDHU	40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	20		
17.22	CDHU	40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	20		



17.23	CDHU	40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	20		
17.24	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	20		
17.25	CDHU	40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	20		
17.26	CDHU	40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	20		
17.27	CDHU	40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	20		
17.28	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	40		
17.29	CDHU	40.11.020	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	20		
17.30	CDHU	40.11.050	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	20		
17.31	CDHU	40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	20		
17.32	CDHU	40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2		
17.33	CDHU	40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	10		
17.34	CDHU	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	10		
17.35	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	10		
17.36	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	10		
17.37	CDHU	40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	10		
17.38	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	10		
17.39	CDHU	40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	10		
17.40	CDHU	40.20.090	Botão com retenção para quadro/painel	UN	20		
17.41	CDHU	40.20.100	Botão de comando liga-desliga, sem sinalizador	UN	20		
						SUBTOTAL	
18	ILUMINAÇÃO						



18.1	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	600		
18.2	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	600		
18.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	60		
18.4	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	60		
18.5	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6		
18.6	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	6		
18.7	CDHU	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	80		
18.8	CDHU	41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	100		
18.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	60		
18.10	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	100		
						SUBTOTAL	
19	PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO						
19.1	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	50		
19.2	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	50		
19.3	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	50		



19.4	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	50		
19.5	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	200		
19.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	50		
19.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	100		
19.8	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	20		
19.9	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	20		
19.10	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	250		
19.11	CDHU	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	50		
19.12	CDHU	42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	50		
19.13	CDHU	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
19.14	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	50		
						SUBTOTAL	
20	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MOTOR BAMBAS						
20.1	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	10		
20.2	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10		
20.3	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	10		
20.4	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UN	10		
20.5	CDHU	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	20		
20.6	CDHU	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m ³ /h	UN	6		
20.7	CDHU	43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m ³ /h	UN	8		



20.8	CDHU	43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	10		
						SUBTOTAL	
21	TUBULAÇÕES , VÁLVULAS, REGISTROS , APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS						
21.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	10		
21.2	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	10		
21.3	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	10		
21.4	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	10		
21.5	CDHU	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	20		
21.6	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	15		
21.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	10		
21.8	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	50		
21.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	50		
21.10	CDHU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	50		
21.11	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	50		
21.12	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	30		
21.13	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	30		
21.14	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	30		
21.15	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=	UN	50		



			1/2' ou 3/4'				
21.16	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	50		
21.17	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	50		
21.18	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	20		
21.19	CDHU	44.04.040	Prateleira em granilite	M2	20		
21.20	CDHU	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	10		
21.21	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	50		
21.22	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	50		
21.23	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	50		
21.24	CDHU	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	50		
21.25	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	50		
21.26	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	50		
21.27	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50		
21.28	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	100		
21.29	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	50		
21.30	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50		
21.31	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	50		
21.32	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	20		
21.33	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	20		
21.34	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	20		
21.35	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	4		
21.36	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	120		
21.37	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	120		



21.38	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	120		
21.39	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.40	CDHU	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	120		
21.41	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	120		
21.42	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	120		
21.43	CDHU	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	120		
21.44	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	120		
21.45	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	120		
21.46	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	120		
21.47	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120		
21.48	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	120		
21.49	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	120		
21.50	CDHU	46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	120		
21.51	CDHU	46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	120		
21.52	CDHU	46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	120		
21.53	CDHU	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	120		



21.54	CDHU	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	60		
21.55	CDHU	46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	60		
21.56	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.57	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	30		
21.58	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.59	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.60	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	30		
21.61	CDHU	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	30		
21.62	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	30		
21.63	CDHU	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30		
21.64	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	30		
21.65	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	30		
21.66	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	30		
21.67	CDHU	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	30		
21.68	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	30		
21.69	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com	UN	30		



			canopla, DN= 3/4' - linha especial				
21.70	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.71	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	20		
21.72	CDHU	47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	30		
21.73	CDHU	47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.74	CDHU	47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.75	CDHU	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	30		
21.76	CDHU	47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.77	CDHU	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.78	CDHU	47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	30		
21.79	CDHU	47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	30		
21.80	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	30		
						SUBTOTAL	
22	RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						
22.1	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4		
22.2	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	12		
22.3	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	4		
22.4	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	10		
22.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	10		
22.6	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4' (vazão plena)	UN	20		



						SUBTOTAL	
23	CAIXAS, RALOS, GRELHAS E CANALETAS						
23.1	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.2	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	30		
23.3	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	30		
23.4	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	30		
23.5	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	20		
23.6	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	300		
23.7	CDHU	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	50		
23.8	CDHU	49.06.196	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UN	50		
23.9	CDHU	49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.10	CDHU	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	30		
23.11	CDHU	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	30		
23.12	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	50		
23.13	F.D.E	16.05.005	CA-06 Canaleta para águas pluviais (L=90CM)	M	100		
23.14	F.D.E	16.05.031	CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (20CM)	M	100		
23.15	F.D.E	16.05.046	TC-09 Tampa de concreto pré-moldada perf. p/ canaleta L=20CM	M	100		
						SUBTOTAL	
24	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
24.1	CDHU	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir	UN	20		



			e externo)				
24.2	CDHU	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	500		
24.3	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	10		
24.4	CDHU	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	90		
24.5	CDHU	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	10		
24.6	CDHU	50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1.1/2", porta em vidro temperado jateado -inclusive mangueira de 30m(2x15m)	UN	10		
24.7	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	50		
24.8	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	20		
24.9	CDHU	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	20		
24.10	CDHU	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	50		
24.11	CDHU	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	20		
24.12	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	20		
24.13	CDHU	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1.1/2" completo - inclusive mangueira de 30m (2x15m)	UN	20		
24.14	CDHU	50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 w	UN	10		
24.15	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, pata teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	80		
24.16	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	30		
24.17	CDHU	50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	8		



24.18	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	6		
24.19	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	4		
24.20	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	4		
24.21	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		
24.22	CDHU	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	30		
24.23	CDHU	50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	30		
24.24	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	20		
24.25	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	100		
24.26	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50		
24.27	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	20		
24.28	CDHU	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	50		
24.29	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	50		
24.30	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.000		
24.31	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	700		
24.32	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	1.000		
24.33	CDHU	50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	60		
24.34	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de	UN	300		



			incêndio				
24.35	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	300		
24.36	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	300		
24.37	CDHU	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	100		
24.38	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	200		
						SUBTOTAL	
25	CALÇADAS E PASSEIO						
25.1	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	100		
25.2	F.D.E	16.02.064	Piso em concreto Fck 25MPa desempenado mecânico E=8CM	M2	500		
						SUBTOTAL	
						VALOR TOTAL	

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de água e Esgoto de Americana.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL, HORÁRIO E PRAZO

5.1. A prestação dos serviços relacionados será realizada dentro do Município de Americana e especificado no momento da emissão da Ordem de Serviço pelo **DAE**.

5.2. A execução dos serviços será feita por demanda e por solicitação do requerente, mediante Ordens de Serviço a serem emitidas pelo **DAE**.

5.3. O processo de encaminhamento, distribuição e frequência da solicitação do serviço à **DETENTORA**, será de responsabilidade única e exclusiva da Equipe Técnica do **DAE**, baseando-se e justificando-se, sempre em critérios emergenciais.

5.4. Os serviços deverão ser bem realizados, resguardando e garantindo, desta forma, a prevalência do interesse público, razão pela qual a **DETENTORA** fica obrigada a acatar



totalmente as determinações e solicitações que lhe forem pelo DAE de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.5. A **DETENTORA** deverá fornecer planilha orçamentária por e-mail ao **DAE** contendo: nome da Unidade e endereço onde o serviço será executado, número do orçamento, data, número da Ordem de Serviço fornecida pelo **DAE**, item e grupo do serviço, código de identificação, descrição do tipo de serviço, unidade de medição, quantidade, valor unitário e total de acordo com a planilha orçamentária apresentada, para análise e posterior aprovação do **DAE**, exceto nos casos de atendimento emergenciais.

5.6. Após aprovação pelo **DAE**, os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo **DAE**, exceto os casos emergenciais.

5.7. As emergências deverão ser atendidas pela **DETENTORA**, segundo a necessidade e prazo fixado pelo **DAE** e, se em caráter de emergência, no tempo máximo de 02 (duas) horas a partir da comunicação da mesma.

5.8. Nos casos de serviços emergenciais onde haja impossibilidade da entrega da Ordem de Serviço e da planilha orçamentária com antecedência, a **DETENTORA** deverá solicitar autorização prévia para o **DAE** ao Gestor da ata para o respectivo atendimento e posteriormente apresentar a planilha orçamentária conforme descrito anteriormente com os serviços efetivamente realizados.

5.9. Para efeito de desempenho e ritmo da execução dos serviços e consequentemente do necessário dimensionamento das equipes de trabalho da empresa **DETENTORA**, estabelece-se que o atendimento das ocorrências e necessidades emergenciais deve obedecer às condições já descritas anteriormente e não tem limite estabelecido, ficando a **DETENTORA**, obrigada a atender a todas as ocorrências que forem requisitadas no decorrer da ata, desta natureza.

5.10. Todas as despesas de locomoção dos técnicos e equipamentos ocorreram por conta da **DETENTORA**.

5.11. A instalação dos produtos e execução do serviço deverá ser feita por técnicos da **DETENTORA**, abrangendo:

5.12. Fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais, peças e acessórios necessários para toda a instalação do conjunto;

5.13. Instalação conforme as normas técnicas vigentes;

5.14. Nos locais onde existir produtos já instalados e que necessitem de substituição e não for possível a execução do serviço no local a Empresa **DETENTORA** providenciará sua



remoção inclusive dos acessórios existentes, devendo transportá-los a seu cargo e responsabilidade, para local apropriado devendo seguir as normas técnicas de segurança e legislação vigente.

5.15. Nos casos em que ocorra a remoção do objeto para reparo externo ficara a cargo da **DETENTORA** o fechamento por tapume provisório ou dispositivo equivalente visando sempre a segurança do local.

5.16. O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo funcionário designado pelo **DAE**.

5.17. O recebimento pelo **DAE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5.18. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo **DAE**, podendo ser solicitado até 03 (três) locais diferentes simultaneamente, bem como a entrega de materiais, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 15h30, os casos de excepcionalidade deverão ser previamente autorizados pela requisitante.

5.19. Finda a execução de cada serviço, o responsável pelo próprio beneficiado dará endosso de entrega do mesmo, através de assinatura e identificação funcional, nas respectivas Ordens de Serviços comprovando a sua execução.

5.20. Excepcionalidade e necessidade da Administração os serviços poderão ser executados nos períodos noturnos e finais de semana, sem acréscimos contratuais.

5.21. O **DAE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.22. A **DETENTORA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo **DAE**, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.23. A **DETENTORA** deverá providenciar arquivo digital fotográfico em formato JPG ou equivalente contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) imagens da execução do(s) serviço(s) sendo: inicial, durante e após a sua execução, estes arquivos deverão ser apresentados posteriormente juntamente com a medição dos serviços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e renovando-se os quantitativos, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO E RECURSOS

7.1. As medições serão mensais e somente compreenderá os serviços efetivamente executados, de acordo com o orçamento apresentado e aprovados pela fiscalização, mediante requerimento protocolado no **DAE** para Unidade Administrativa Financeira – ADM ao Gestor da ATA de Registro de Preços.

7.2. As medições deverão ser acompanhadas dos orçamentos apresentados e aprovados e seu respectivo relatório fotográfico JPG ou equivalente, ao **DAE** poderá solicitar se necessário croquis identificando prédios e os locais onde houve a execução dos serviços para aprovação da Fiscalização.

7.3. Se necessário será exigido a apresentação de relatório/laudo de controle de qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, atestando a qualidade dos serviços executados.

7.4. Somente após o atestado da qualidade dos serviços que a medição poderá ser aprovada.

7.5. Após aprovação dos serviços pela fiscalização, a **DETENTORA** receberá a autorização para emissão da Nota Fiscal, o pagamento se dará em até 30 (trinta) dias do aceite da referida Nota Fiscal.

7.6. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

7.7. O **DAE**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.8. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

7.9. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária da corrente exercício: verba 3390-3900 e classificação programática 031701.17512.0034.2.148.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão



aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



9.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

9.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 9.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

9.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contado da data da proposta comercial da **DETENTORA**, em xx/xx/xxxxx.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 11.2.2 desta Ata; ou



12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

13.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

13.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21).

13.5. Multa:

13.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior



a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

13.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



13.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.13. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar ao órgão participante qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

14.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

14.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

15 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **DETENTORA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

15.2. A **DETENTORA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos e serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, manutenção e conservação das áreas objeto desta contratação, nas dependências do **DAE**, destinadas para este fim, observando:



16.2. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

16.3. A **DETENTORA** deverá designar um responsável técnico devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, para o acompanhamento, supervisão e gerenciamento, bem como, com poderes para representá-la tudo o que se relacionar com a Ata.

16.4. A **DETENTORA** deverá utilizar-se de funcionários com vínculos permitidos por lei, além de indicar um contato telefônico para comunicação ágil e eficiente.

16.5. A **DETENTORA** deverá apresentar ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico responsável pela execução dos serviços antes do início, abrangendo todos os serviços que vierem a ser executados durante a vigência da ATA.

16.6. Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para execução das atividades objeto desta Ata, assim como equipamentos e ferramental.

16.7. Manter em perfeitas condições de uso as dependências e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

16.8. Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço, exclusivamente para atender ao objeto da Ata;

16.9. A **DETENTORA** deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

16.10. Apresentar os Certificados NR35 Segurança em trabalho em altura, NR33 Segurança em espaços confinados, NR 18 Condições de segurança e saúde no ambiente da construção civil, incluindo o uso correto de máquinas, equipamentos e EPIs e NR10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade, dos colaboradores certificados e habilitados para os serviços e cumprir todas as orientações das respectivas Normas Regulamentadoras e suas atualizações.

16.11. A **DETENTORA** deverá atender as conformidades e de acordo com as normas e regulamentações em vigor relacionadas a: saúde ocupacional dos seus colaboradores como a execução dos exames clínicos e a emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional, também será responsável tecnicamente pelo PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional perante os órgãos fiscalizadores.

16.12. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs recomendados pela legislação, em especial a Norma do Ministério do Trabalho e



Emprego nº6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

16.13 A **DETENTORA** deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas inclusive um representante;

16.14. Todas as determinações dadas pelo Gestor da Ata ao representante citado serão consideradas como dirigidas à **DETENTORA**;

16.15. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

16.16. A **DETENTORA** deverá apresentar junto com a nota fiscal, quando solicitado pelo **DAE**, os comprovantes de pagamento da folha do pessoal alocado para a execução deste objeto, seus benefícios e encargos.

16.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

16.18. Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar máquinas, equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

16.19. Durante a execução dos serviços, este deverá permanecer limpa e em condições de segurança.

16.20. Devendo ao final de cada etapa, a **DETENTORA**, executar a limpeza e remoção de materiais e entulhos de toda extensão do local dos serviços, seus acessos e seus arredores.

16.21. Deverá manter a boa condição dos equipamentos, ao término de todos os serviços, desmobilização total de todos os equipamentos, materiais e ferramentas, como também executar limpeza geral e finalização.

16.22. O transporte e a disposição final do entulho gerado são de responsabilidade da **DETENTORA** e de acordo com as Leis ambientais vigentes.

16.23. A garantia do serviço deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses para instalação e manutenção, quando não for caracterizado mau uso pelo usuário ou quebra por qualquer natureza, contados da data de recebimento.



16.24. Durante o período de garantia, a **DETENTORA** deverá refazer, sem nenhum ônus adicional, produtos e serviços defeituosos ou com desgaste anormal.

16.25. A **DETENTORA** deverá: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo **DAE**, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

16.2. Obrigações do DAE:

16.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços por meio de servidores a serem designados, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a referida prestação de serviços.

16.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Empresa Detentora da Ata as dependências dos próprios do DAE - Americana durante a execução dos serviços do presente Termo de Referência.

16.2.3. Fornecer todas as informações necessárias para execução dos serviços.

16.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa Detentora da Ata sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços.

Pagar a Empresa Detentora da Ata os valores estabelecidos na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas às determinações estabelecidas na Ata.

16.2.5. O **DAE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.





Departamento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE AMERICANA

Americana, de de 2026.

.....

DAE

.....

Empresa detentora

TESTEMUNHAS:

.....



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

PROCESSO N.º 561/26**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26****ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26** do **DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** que a empresa abaixo qualificada, por seu Representante _____ realizou **VISITA TÉCNICA** com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência. A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Americana, ____ de _____ 26.

Identificação e assinatura do representante do DAE

Cargo:

DADOS DA EMPRESA*

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	I.E.
ENDEREÇO	UF
TELEFONE/FAX	E-MAIL
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE

OBSERVAÇÕES:

- 1)- Esses dados devem ser preenchidos pela empresa interessada, antes da realização da visita técnica. Anexar documento que comprove o vínculo do representante com a empresa.
- 2)- Ao visitar os locais, o responsável pela empresa interessada, deverá levar consigo este atestado, que será assinado pelo representante do DAE.
- 3)- O representante do DAE que assinar este atestado deverá identificar-se com seu nome completo, de forma legível, mencionando o cargo que ocupa.
- 4)- Este atestado de visita totalmente preenchido com as informações requeridas e de conformidade com as informações supra, deverá ser anexado à DOCUMENTAÇÃO.



PROCESSO N.º561/26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/26

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A

VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, na condição de representante legal de
_____ (nome empresarial), interessado em participar
do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 /26, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
561/26, DECLARO** que o licitante (nome da empresa), **NÃO REALIZOU A VISITA
TÉCNICA OPTATIVA**, prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de
fazê-la e eventuais riscos e consequências envolvidos, optou por formular a
proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido
no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços,
prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar
quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações
sobre os locais em que serão executados os serviços.

Cidade,..... dede 2026.

Nome do Licitante
RG:



ANEXO VII – RELAÇÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS DO DAE – AMERICANA

RELAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO DAE - AMERICANA		
NR	Unidade	Endereço
1	DAE - Americana - Sede	Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi
2	Captação	Estrada Velha de Limeira, s/n – Carioba
3	ETAs I e II	Praça Fernando Costa, 125 0 Cordenonsi
4	Reservatório R01	Rua São Miguel, 281 - Vila Belvedere
5	Reservatório R02	Praça Liralcio Gomes, 50 - Centro
6	Reservatório R03	Avenida Cillos, s/n - Jardim São Pedro
7	Reservatório R04	Rua Vicente de Carvalho, s/n – Vila Amorim
8	Reservatório R05	Rua Itaúna, 58 - Jardim Ipiranga
9	Reservatório R06	Avenida de Cillo, esquina com Rua Catanduva, s/n - Cidade Jardim
10	Reservatório R07	Rua Áustria, 112 - Santa Maria
11	Reservatório R08	Rua Pindaré, 70 - Catarina Zanaga
12	Reservatório R09	Avenida Cillos, s/n - Parque Novo Mundo
13	Reservatório R10	Rua Pedro Perissinoto, 175 - Jardim Luciene
14	Reservatório R11	Avenida José Meneguel, 421 - Mª Joana Criveloni Abraão
15	Reservatório R12	Rua Henrique R. G. A. Brechmacher, 954 - Jardim Brasil
16	Reservatório R13	Rua Sahid Maluf, 1.201 - Chácara Letônia
17	Reservatório R14	Rua Vincenzo Sardelli, 593 - Praia Azul
18	Reservatório R15	Rua Prímola, 100 - Jd.das Flores
19	Reservatório R16	Rua Ema Italia Bufarah, s/n – Parque Gramado
20	ETE Carioba	Av. Carioba, s/n - Bairro Carioba



21	ETE Praia Azul	Rua Achilles Zanaga Camargo Neves, s/n - Fazenda Santa Lúcia
22	ETE Balsa	Rua Um, 1010 - Lot. Ind. Jair Faraone Zanaga
23	EEE Interna da ETE Balsa	Rua Um, 1010 - Lot. Ind. Jair Faraone Zanaga
24	EEE1 Vale das Nogueiras	Av. Antônio Centurione Boer, s/n - Vale das Nogueiras
25	EEE 2 Vale das Nogueiras II	Rua Mem de Sá, 883 - Vale das Nogueiras
26	EEE 3 Salto Grande	Av. Nicolau João Abdala, 4610 - Salto Grande
27	EEE 4 Distrito Industrial	Av. do Algodão, s/n - Distrito Ind. Abdo Najar
28	EEE 5 Bertine	Rua João Damiani, s/n - Vila Bertine
29	EEE 6 Cordenonsi	Av. Bandeirantes, 4380 - Vila Cordenonsi
30	EEE 7 Torino	Av. Bandeirantes, 2001 - Jardim Colina
31	EEE 8 Guaicurus	Av. Bandeirantes, s/n - Guaicurus
32	EEE 9 Toyobo	Rua Noruega, s/n - Jardim Paulistano
33	EEE 10 Jardim da Paz	Rua da Concórdia, 625 - Jardim da Paz
34	EEE 11 Catharina Zanaga	Rua Ângelo Olivieri, s/n - Catharina Zanaga
35	EEE 13 Recanto	Rua das Graúnas, s/n - Vila Mathiensen
36	EEE 14 Parque Novo Mundo	Rua das Margaridas, 1485 - Vila Mathiensen
37	EEE 15 Parque Dom Pedro II	Rua Joaquim Azanha, 160 - Parque Dom Pedro II
38	EEE 16 Recanto Azul	Rua Vicente Sarra, 551 - Balneário Riviera
39	EEE 17 Balneário Salto Grande	Av. São Paulo, 370 - Balneário Salto Grande
40	EEE 18 Balneário Riviera	Rua Maranhão, 1020 - Balneário Riviera
41	EEE 19 Remanso Azul	Rua Américo da Costa Paulo, 131 - Remanso Azul
42	EEE 20 Fazenda Santa Lúcia	Av. Padre Constantino Cardinali, 31 - Faz. Santa Lúcia
43	EEE 21 Campo Belo	Rua Caetano Baldin, 150 - Campo Belo
44	EEE 22 Jardim Imperador	Rua Ozório de Almeida Prado, 545 - Jardim Imperador
45	EEE 23 Nova Carioba I	Av. da Música, s/n - Parque Nova Carioba
46	EEE 24 Nova Carioba II	Rua José Nicoletti, s/n - Parque Nova Carioba
47	EEE 26 Parque Universitário	Rua Prof. Argante Dimenco - Parque Universitário



48	EEE 27 Jardim da Mata	Rua do Bosque, 240 - Jardim da Mata
49	EEE 28 Praia dos Namorados	Av. José Ferreira Coelho, s/n - Praia dos Namorados
50	EEE 30 Giulen	Rodovia Anhanguera km 129, 5091 - Bairro Salto Grande
51	EEE 31 Bosque dos ipês	Rua Ottávio Tancredi, s/n - Bosque dos Ipês
52	EEE 32 Pau Brasil	Av. Lírio Corrêa, s/n - Jardim Pau Brasil
53	EEE 33 Suzigan	Acesso pela Estrada da Balsa, s/n - Jardim da Balsa I
54	EEE 34 Tainá	Rua Um, 1010 - Lot. Ind. Jair Faraone Zanaga
55	EEE 35 Olho d'Água	Rua Achilles Zanaga Camargo Neves, s/n - Jardim Santa Lúcia
56	P. A - Cidade Jardim	Rua das Azaléas – Praça Inácio Souza
57	P.A - Cordenonsi	Rua Maestro Silvio Bianchi – Praça Bruno Elias
58	P.A - Jardim Alvorada	Rua Netuno – EMEI Cunhataí
59	P.A - Jardim Ipiranga	Avenida Armando Sales de Oliveira
60	P. A - Parque Gramado	Rua Alfredo Spinola de Melo – EMEI Maíra
61	P.A - São Domingos	Rua Hans Schuweitzer – Praça Fernando Beraldoa
62	P.A - Vila Bertine	Avenida Armando Sales de Oliveira
63	P.A - Jardim Belvedere	Rua Daniel Boldrine
64	P.A - Praia Azul	Rua Pará nº406
65	P.A - Parque das Nações	Rua China
66	P.A - JD. Guanabara / Lizandra	Praça Sebastião Antas
67	P.A - Parque Novo Mundo	Rua Jales – Parque Novo Mundo
68	P.A - Campo Verde / VI Mariana	EMEI Paturi
69	P.A - Cariobinha	Praça São João Batista
70	P.A - Jardim Brasil	Rua Antonio Sobral
71	P.A - São Vito	Rua Orozimbo Machado
72	P.A - Jardim da Paz	Rua dos Ideais, 280
73	P.A - Ciep Jaguari	Rua Nara Leão, 750



PROCESSO N.º 561/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/26

ANEXO VII - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema PRESENCIAL;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo PRESENCIAL, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo PRESENCIAL, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo PRESENCIAL do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

